



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.654

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2018

88 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

DECRETO NORMATIVO

DECRETO N. 14.996, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/MAG/2018, destinado à seleção de candidatos para provimento de 1.000 (mil) vagas para o cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico definirá as atribuições da Comissão Organizadora, informará as fases e os requisitos para aprovação em cada uma delas, as modalidades das provas, seus conteúdos e forma de avaliação, requisitos legais para ingresso na carreira e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO N. 14.997, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas para provimento em cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, destinado à seleção de candidatos para provimento de 500 (quinhentas) vagas para cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, a realização do Concurso Público de Provas, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e seleção

dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico definirá as atribuições da Comissão Organizadora, informará as fases e os requisitos para aprovação em cada uma delas, as modalidades das provas, seus conteúdos e forma de avaliação, requisitos legais para ingresso na carreira e o prazo de validade do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2017/SEFAZ

Nº Cadastral 7772

Processo:

11/031.032/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI –EPP.

Objeto:

Prorrogar o Contrato n. 002/2017, por mais 12 (doze) meses, no período de 25 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.

Ordenador de Despesas:

Fabio Alexandre de Castro

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo:

25/04/18 a 24/04/19

Data da Assinatura:

11/04/2018

Assinam:

Guaraci Luiz Fontana e Jaques Eduardo Leite

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2017/SEFAZ

Nº Cadastral 7773

Processo:

11/031.032/2016

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CA PADILHA & CIA LTDA - EPP

Objeto:

Prorrogar o Contrato n. 003/2017, por mais 12 (doze) meses, no período de 25 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019, com base no inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.

Ordenador de Despesas:

Fabio Alexandre de Castro

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo:

25/04/18 a 24/04/19

Data da Assinatura:

11/04/18

Assinam:

Guaraci Luiz Fontana e Carlos Alberto Padilha

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0008/2016/SEFAZ

Nº Cadastral 6264

Processo:

11/044.500/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa N&A INFORMATICA EIRELI EPP.

Objeto:

Prorrogar o Contrato n. 008/2016, por mais 12 (doze) meses pelo período de 25 de abril de 2018 a 24 de abril

de 2019, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Ordenador de Despesas: Fabio Alexandre de Castro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: 25/04/18 a 24/04/19
Data da Assinatura: 17/04/2018
Assinam: Guaraci Luiz Fontana e Andreia Silva de Lima

PORTARIA SAT nº 2623/2018

Dispõe sobre alterações de valores e inclusões de códigos na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir e Alterar o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: soja e farelo de soja conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2018.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

LAURI LUIZ KENER
 Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA SAT Nº 2623/2018**CEREAIS**

(PORTARIA SAT nº 2623/2018 altera 2619/2018 com efeitos a partir de 14/05/2018)

SOJA INTERNA

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|--------|---|------------|-------------|-------|
| 6212 | SOJA EM GRAO (OPERACAO INTERNA) - 1 - KG - A GRANEL | VRP | 1,21 | A |
| 512 | SOJA EM GRAO (OPERACAO INTERNA) - 60 - KG - SACA | VRP | 72,60 | A |

SOJA INTERESTADUAL

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|--------|---|-------------|-------------|-------|
| 17625 | SOJA EM GRAO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1 - KG - A GRANEL | Op Interest | 1,50 | A |
| 17638 | SOJA EM GRAO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60 - KG - SACA | Op Interest | 90,00 | A |

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

(PORTARIA SAT nº 2623/2018 altera 2618/2018 com efeitos a partir de 14/05/2018)

SUBPRODUTOS DE CEREAIS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | **TIPO VRP | VALOR (R\$) | *AÇÃO |
|--------|--|-------------|-------------|-------|
| 73551 | FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1 - KG - A GRANEL | Op Interest | 1,55 | I |
| 73552 | FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1 - TON - A GRANEL | Op Interest | 1.550,00 | I |
| 19987 | FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1 - KG - A GRANEL | VRP | 1,36 | A |
| 19999 | FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1 - TON - A GRANEL | VRP | 1.360,00 | A |

*Legenda:

A - Alteração de Produto;
 E - Exclusão de Produto;

I - Inclusão de Produto.

**Legenda:

Atacado - VRP Atacado;
 Op Interest - VRP Operação Interestadual;
 VRP - VRP Valor Real Pesquisado;

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. COMERCIAL WIDAR LTDA IE: 28.350.809-4
 Av. Presidente Vargas, 3540 – Centro – Aparecida do Taboado/MS - CEP: 79570-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 31488-E
2. AILTON FERNANDES ALVES IE: 28.372.882-5
 R. Antonio Rahe, 680 Bloco 03 PD 23B – Mata do Jacinto – Campo Grande/MS - CEP: 79023-815
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38865-E e 38915-E
3. LAVANDERIA COMCRISTO LTDA IE: 28.345.084-3
 R. São Paulo, 575 Apto. 101 – Centro – Sidrolândia/MS - CEP: 79170-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39300-E e 39299-E
4. JC FERREIRA – EIRELI ME IE: 28.409.809-4
 R. 13 de Maio, 226 – Centro – Sete Quedas/MS - CEP: 79935-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39330-E
5. ESPIGAO AGROPECUARIA E TRANSPORT LTDA ME IE: 28.399.876-8
 R. Firmino Vieira de Matos, 585 Seg Piso SL 03 – Jd América – Dourados/MS - CEP: 79804-010
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39389-E e 39390-E e 39388-E
6. LUZIA RODRIGUES NEVES SILVA IE: 28.389.222-6
 Av. Oito, 1332 – Centro – Chapadão do Sul/MS - CEP: 79560-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39235-E e 39236-E
7. JESUS & OLIVEIRA LTDA IE: 28.382.799-8
 R. Arival Antonio Zardo, 100 – Lot Polo Empresarial – Chapadão do Sul/MS - CEP: 79560-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39232-E
8. PLANTPASTO SEMENTES LTDA IE: 28.374.529-0
 R. Quatorze de Julho, 3025 Anexo A e B – Centro – Campo Grande/MS - CEP: 79002-335
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38778-E
9. HOTEL CATARINENSE LTDA IE: 28.229.162-8
 R. General Câmara, 148 – Beira Rio – Miranda/MS - CEP: 79380-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39625-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
 Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
 Matrícula 432985021
 Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos os débitos fiscais exigidos no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), da decisão de segunda instância administrativa, julgado(s) Procedente pelo Tribunal Administrativo Tributário. Embasamento legal: arts. 70, I; 21; 27, III, "d" e "i" e 78, I e II da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

1. VIDROLUX INDUSTRIA E COM DE VIDROS LTDA IE: 28.332.148-2
 R. Projetada Quatro, 360 P Industrial – Jd. Paraíso – Naviraí/MS - CEP: 79950-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 31492-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
 Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
 Matrícula 432985021
 Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) da decisão de segunda instância administrativa, relativa aos débitos fiscais exigidos no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado Nula a decisão singular e abrindo prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, para apresentar Contradita referente aos documentos de fls. 42-48. Embasamento legal: arts. 70, I; 21; 27, III, "d" e "i" e 78, I e II da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

1. VIDROLUX INDUSTRIA E COM DE VIDROS LTDA IE: 28.332.148-2
 R. Projetada Quatro, 360 P Industrial – Jd. Paraíso – Naviraí/MS - CEP: 79950-000
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 30571-E

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Decreto Normativo..... | 01 |
| Secretarias..... | 01 |
| Administração Indireta..... | 58 |
| Boletim de Licitações..... | 63 |
| Boletim de Pessoal..... | 68 |
| Defensoria Pública-Geral do Estado..... | 81 |
| Municipalidades..... | 83 |
| Publicações a Pedido..... | 88 |

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 58/2018 – PROCESSO N. 11/005379/2015 (ALIM n. 28343-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 162/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.262-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS-ST. ENTRADA SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CONFIGURAÇÃO. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Estando o sujeito passivo na posse das provas documentais, hábeis para demonstrar as operações mercantis por ele realizadas, não prevalece a alegação de nulidade, por cerceamento de defesa, em face da não juntada dos documentos e livros fiscais indicados em demonstrativo anexo ao ALIM, haja vista a possibilidade de produção de provas, por ele próprio, no exercício de sua defesa.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

O indeferimento fundamentado de pedido de produção de prova pela autoridade julgadora não caracteriza cerceamento de defesa.

Constatada a ocorrência por meio de levantamento específico da entrada de mercadorias desacompanhadas de documento fiscal, legítima é a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 162/2016 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando em parte o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/4/2018, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 59/2018 – PROCESSO N. 11/047962/2016 (ALIM n. 33695-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 43/2017 – RECORRENTE: Maria A G de Souza – I.E. 28.345.251-0 – Naviraí-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE GIA NO PRAZO LEGAL – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES – NÃO COMPROVAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que o contribuinte estava com sua inscrição estadual ativa, não se desincumbindo do ônus de provar a cessação de suas atividades, nos termos da legislação vigente, persiste a obrigação de apresentar os arquivos de Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA). Na falta de entrega desses arquivos, é legítima a aplicação da penalidade correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 43/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencida parcialmente a Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora
Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa e Cons. Roberto Vieira dos Santos – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/4/2018, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves e Ana Lucia Hargreaves Calabria. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 60/2018 – PROCESSO N. 11/005376/2015 (ALIM n. 28340-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 161/2016 – RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S.A.) – I.E. 28.365.259-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fernando Monteiro Scaff (OAB/MS 9.053) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. NULIDADE - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS-ST. ENTRADA SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CONFIGURAÇÃO. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A teor da Súmula 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Estando o sujeito passivo na posse das provas documentais, hábeis para demonstrar as operações mercantis por ele realizadas, não prevalece a alegação de nulidade, por cerceamento de defesa, em face da não juntada dos documentos e livros fiscais indicados em demonstrativo anexo ao ALIM, haja vista a possibilidade de produção de provas, por ele próprio, no exercício de sua defesa.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia quando destinado a apurar fatos vinculados à escrituração comercial ou fiscal, ou relacionados com documentos na posse do sujeito passivo.

O indeferimento fundamentado de pedido de produção de prova pela autoridade julgadora não caracteriza cerceamento de defesa.

Constatada a ocorrência por meio de levantamento específico da entrada de mercadorias desacompanhadas de documento fiscal, legítima é a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 161/2016 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/4/2018, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 61/2018 – PROCESSO N. 11/033739/2016 (ALIM n. 32108-E/2016) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO N. 3/2017 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Cerradinho Bioenergia S.A. – I.E. 28.349.413-1 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Lázara Dêivila Suzane Lara (OAB/MS 20.969-A) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE – RESPONSABILIDADE DO REMETENTE PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PAGAMENTO DE PARTE DO IMPOSTO DEVIDO – RECONHECIMENTO PELO AUTUANTE – LEGITIMIDADE DE PARTE DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 8)

Verificada a hipótese prevista no § 4º do art. 76 da Lei 2.315, de 2001, com o reconhecimento inequívoco pelo autuante, não se conhece do reexame necessário nessa parte.

O prazo para o Fisco efetuar o lançamento de ofício conta-se na forma do art. 173, I, do CTN, mesmo nos casos em que a legislação atribui ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa. (Súmula n. 9)

No caso de prestação de serviços de transporte ferroviário interestadual, o remetente, sendo detentor de regime especial de pagamento do imposto relativo à respectiva operação, responde, também, pelo pagamento do imposto relativo à prestação, na condição de contribuinte substituto, legitimando a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 3/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, pelo não conhecimento do reexame necessário; vencidos o Cons. Josafá José Ferreira do Carmo e o Cons. Roberto Vieira dos Santos e, à unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2018.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
 Cons. Marilda Rodrigues dos Santos – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26/4/2018, os Conselheiros Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 22/2018

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 17 do mês de maio, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 51/2017
 Processo: 11/031144/2016 – ALIM n. 1320-M de 16/6/2016
 Sujeito Passivo: Francisco Carlos Freire de Oliveira-Campo Grande-MS– IE: 28.739.909-5
 Autuantes: Adelino Volpato e Luiz Augusto Nunes Ferreira
 Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
 Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 52/2017
 Processo: 11/035521/2016 – ALIM n. 1329-M de 23/6/2016
 Sujeito Passivo: Francisco Carlos Freire de Oliveira- Campo Grande-MS–IE: 28.739.909-5
 Autuantes: Adelino Volpato e Luiz Augusto Nunes Ferreira
 Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
 Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 114/2017
 Processo n. 11/028040/2016
 Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.976-1 –
 Advogado: José Aparecido dos Santos
 Assunto: Restituição de Indébito n. 3/2017
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 115/2017
 Processo n. 11/028045/2016
 Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.976-1 –
 Advogado: José Aparecido dos Santos
 Assunto: Restituição de Indébito n. 4/2017
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 116/2017
 Processo n. 11/028034/2016
 Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.976-1 –
 Advogado: José Aparecido dos Santos
 Assunto: Restituição de Indébito n. 5/2017
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 117/2017
 Processo n. 11/028022/2016
 Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.976-1 –
 Advogado: José Aparecido dos Santos
 Assunto: Restituição de Indébito n. 6/2017
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 118/2017
 Processo n. 11/028012/2016
 Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.976-1 –
 Advogado: José Aparecido dos Santos
 Assunto: Restituição de Indébito n. 7/2017
 Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto

no Decreto n. 14.896, de 21 de dezembro de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e posterior investidura no cargo de Oficial do Quadro de Oficiais De Saúde Da Polícia Militar – QOSPM-1/2, da carreira de Oficial de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, e n. 127, de 15 de maio de 2008, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, pelo Decreto n 10.768, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, destina-se à seleção e ingresso de candidatos que se disponham a servir à Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, instituição constitucionalmente estabelecida como militar, força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, o que requer dos seus servidores militares elevado patriotismo, espírito público e dever de acatamento aos princípios legais, éticos e morais da hierarquia e disciplina militares. Tais condições se exteriorizam, principalmente, pela plena observância às ordens inerentes ao serviço, pelo estado de constante prontidão face às inúmeras possibilidades de mobilização em resposta aos reclamos da sociedade, incluindo as intervenções nos mais variados cenários emergenciais, requerendo do Policial Militar, de qualquer quadro ou especialização, disciplina exemplar, aprimorado preparo técnico e condicionamento físico necessário aos mais diversos enfrentamentos típicos da atividade policial militar.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems, visando ao preenchimento de 12 (doze) vagas do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar, distribuídas nos Quadros de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos (QOS-1/M&O) e de Oficiais de Saúde Multiprofissionais (QOS-2/MPr) conforme especificado no subitem 2.2 deste Edital, e posterior investidura no cargo de Oficial do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar – QOSPM-1/2, da carreira de Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.3. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

1.4. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, no ato da matrícula para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, irá satisfazer todas as condições e exigências para o exercício do cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1.5. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 no Diário Oficial do Estado, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.7. O Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 consta no Anexo III deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.8. O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, pela Constituição Estadual, de 1989, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e nas demais legislações federais e estaduais específicas.

2. DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público visa selecionar os candidatos, regularmente inscritos, ao ingresso na Carreira de Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no Quadro de Oficial de Saúde propiciando àqueles candidatos aprovados e aptos em todas as fases do certame, dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, a matrícula como Aluno Oficial do Quadro de Saúde no Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (CBFO) o qual, concluído com aproveitamento, ensinará a imediata nomeação ao posto inicial de Segundo Tenente QOSPM, por ato do Governador do Estado, sendo classificado em Unidade Militar em conformidade com a necessidade da Corporação pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

2.2. As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

| Quadro | Especialidade | Requisito | Total de Vagas | Ampla Concorrência | Cotistas Negros | Cotistas Indígenas |
|-----------|--|--|----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| QOS-1/M&O | Médico – Ortopedista e Traumatologista | Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia | 1 | 1 | - | - |
| | Médico – Psiquiatra | Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Psiquiatria, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Psiquiatria | 1 | 1 | - | - |
| | Médico – Ginecologista e Obstetra | Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia | 1 | 1 | - | - |
| | Médico – Cardiologista | Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Cardiologia, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Cardiologia | 1 | 1 | - | - |
| | Médico – Clínica Médica | Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Clínica Médica, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Clínica Médica | 1 | 1 | - | - |
| | Médico – Oftalmologista | Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Oftalmologia, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Oftalmologia | 1 | 1 | - | - |
| | Médico – Urologista | Curso de Graduação em Medicina e Título de Especialista em Urologia, reconhecido pelo CRM ou Residência Médica em Urologia | 1 | 1 | - | - |
| | Dentista – Endodontia | Curso de Graduação em Odontologia e Título de Especialista em Endodontia, reconhecido pelo CRO | 1 | 1 | - | - |
| | Dentista – Dentística | Curso de Graduação em Odontologia e Título de Especialista em Dentística, reconhecido pelo CRO | 1 | 1 | - | - |

| Quadro | Especialidade | Requisito | Total de Vagas | Ampla Concorrência | Cotistas Negros | Cotistas Indígenas |
|-----------|--|---|----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| QOS-2/MPr | Médico-Veterinário – Clínica Médica ou Cirúrgica de Pequenos Animais | Curso de Graduação em Medicina Veterinária e Título de Especialista (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Clínica Médica ou Cirúrgica de Pequenos Animais, reconhecido pelo CRMV | 1 | 1 | - | - |
| | Médico-Veterinário – Clínica Médica ou Cirúrgica de Equinos | Curso de Graduação em Medicina Veterinária e Título de Especialista (Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Clínica Médica ou Cirúrgica de Pequenos Animais, reconhecido pelo CRMV | 1 | 1 | - | - |

2.3. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 e classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar.

2.3.1. O Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (CBFO), tem caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pela Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação da Corporação, aprovado pelo Comandante-Geral do PMMS a ser publicado em Boletim Geral da Corporação, destinando-se a propiciar ao Aluno Oficial do Quadro de Saúde, os conhecimentos necessários à execução das atividades bombeiro-militares, quanto aos conceitos e normas militares estaduais necessárias ao pleno exercício profissional.

2.3.2. Serão convocados para efetivarem a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde (CBFOS), os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, de acordo com o quantitativo especificado no subitem 2.2 deste Edital.

2.4. O candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 e classificado até o limite de vagas previstas neste edital, segundo a ordem de classificação no concurso, será matriculado no Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (CBFO), na condição de Aluno Oficial do Quadro de Saúde e fará jus, a remuneração mensal inicial de R\$ 7.795,89 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) durante o período de formação, equivalente ao percentual de 90% (noventa por cento) do subsídio previsto para o posto inicial de Segundo Tenente, conforme previsto no §2º, do art.7º da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

2.5. Após a conclusão com aproveitamento no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar o Aluno Oficial será nomeado ao posto de 2º Tenente QOSPM-1/2 de acordo com a legislação em vigor e, fará jus a remuneração de R\$ 8.414,72 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), bem como a todos os direitos, obrigações e prerrogativas inerentes ao cargo, devidamente previstos em legislação

2.6 O Oficial do Quadro de Saúde da Polícia Militar poderá ser designado para servir em qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço ou o interesse da Instituição.

2.7. A Carreira do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul compreende os seguintes Postos, conforme previsto nos Quadros de Efetivos da Polícia Militar, Anexo I da Lei Complementar nº 203, de 5 de outubro de 2015:

a) para o Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos – QOS-1/M&O: Segundo Tenente, Primeiro Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel;

b) para o Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais – QOS-2/MPr: Segundo Tenente, Primeiro Tenente, Capitão, Major e Tenente-Coronel.

2.8. Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício da função da Polícia Militar, nos termos do que estabelece o art. 2º da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2018.

2.8.1. Entende-se por aptidão plena ter perfeitas condições, física e mental, para o exercício do cargo, com capacidade e desenvoltura de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato.

2.9. O Segundo Tenente QOSPM cumprirá estágio probatório que terá a duração de 1 (um) ano a contar da data da nomeação ao primeiro posto, nos termos da legislação vigente.

2.10. O regime ordinário da jornada de trabalho, para o Quadro de Oficiais de Saúde - QOS (QOS-1/M&O e QOS-2/MPr) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, via de regra, será de 20 (vinte) horas semanais, além dos pertinentes encargos decorrentes das

funções assumidas como Oficiais Militares Estaduais, podendo ainda haver o emprego em finais de semana, feriados, horário noturno, em plantões, prontidões, operações e exercícios militares e viagens, a critério da Administração Policial Militar Estadual:

3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Os Oficiais do Quadro de Saúde da PMMS (QOSPM-1/2) exercem funções relacionadas às atribuições normativas desempenhadas pelo Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; nos art. 46, 47, 48 e 49 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1989; na Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, que aprovou o Estatuto dos Policiais Militares Estaduais, entre outras normativas, bem como as seguintes atribuições básicas:

a) Segundo Tenente Médico PM: gerir as atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo; atuar em consonância com o planejamento estratégico e determinações operacionais da Diretoria Geral e Clínica da Policlínica da Polícia Militar; prestar assistência médica integral aos policiais militares nos níveis ambulatorial e de urgência, junto à Policlínica da Polícia Militar, nas Especialidades Médicas Clínicas, Cirúrgicas e de Diagnóstico, previstas nos Conselhos Federal e Regional de Medicina – CFM e CRMMS; realizar as inspeções de saúde periódicas e extraordinárias previstas ao efetivo da Polícia Militar; as regularizações de afastamento do Policial Militar; as tarefas de Auditoria Médica quando necessário; as atividades de vigilância sanitária e Medicina Preventiva; o controle epidemiológico e de vacinas; as tarefas de Medicina do Trabalho; acompanhar a tropa em deslocamentos e missões quando determinado pelo Diretor Geral da Policlínica ou pelo Comandante Geral da PMMS; as atividades de perícia médica; assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área específica e desenvolver processos e procedimentos administrativos militares;

b) Segundo Tenente Dentista PM: gerir as atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo; atuar em consonância com o planejamento estratégico e determinações operacionais da Diretoria Geral e Clínica da Policlínica da Polícia Militar; atuar nas áreas de atendimento odontológico aos policiais militares como clínico geral, bem como nas especialidades de dentística e endodontia; concorrer ao plantão de urgências odontológicas; realizar exames odontológicos; atestar os estados mórbidos; prescrever afastamentos; realizar perícias odontológicas; acompanhar a tropa em deslocamentos e missões quando determinado pelo Diretor Geral da Policlínica ou pelo Comandante Geral da PMMS; assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área específica; integrar Juntas Médicas de Saúde; e desenvolver processos e procedimentos administrativos militares;

c) Segundo Tenente Médico-Veterinário: gerir as atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo; atuar em consonância com o planejamento estratégico e determinações operacionais do Comandante da Unidade a que estiver lotado; realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, promoção, assistência e recuperação da saúde dos animais; atuar nas áreas de clínica e cirurgia, anestesia, diagnóstico por imagem (raios-x, ultrassom e endoscopia) dos semoventes da Polícia Militar; nutrição animal, controle de qualidade de rações e feno; patologia clínica e laboratório de anemia infecciosa equina e canina; reprodução, controle de zoonoses e vetores; identificar espécies silvestres; orientar o casqueamento e ferrageamento em equinos; emitir laudos de sanidade animal, guias de trânsito e laudos necroscópicos; integrar comissão para aquisição e descarga de semoventes; acompanhar a tropa em deslocamentos e missões quando determinado pelo Comandante da Unidade a que estiver lotado ou pelo Comandante Geral da PMMS; assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área específica; e desenvolver processos e procedimentos administrativos militares.

3.2 Condições Gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, de forma individual ou em equipe, sob supervisão em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, e em horários diversos (diurno, noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão). Atuar em condições de pressão e de risco de contágio e de morte em sua rotina de trabalho. Exercer ainda, funções em setores cujas atividades referem-se a ensino, pesquisa e extensão.

3.2.1. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos policiais militares bem como a natureza das atribuições do cargo, que exigem disponibilidade integral ao serviço militar, não será admitida qualquer excepcionalidade quanto à realização das fases do Concurso Público, às atividades relativas ao Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde ou ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AO NEGRO E AO ÍNDIO:

4.1. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, por área do conhecimento, conforme o quantitativo indicado no subitem 2.2 deste Edital, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.

4.1.1. A previsão de reserva de vagas de que trata o presente item visa,

exclusivamente, atender eventuais ampliações do quantitativo de vagas oferecidas no certame, por área especialidade, que possibilitem aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos na legislação indicada acima, observando-se o disposto nos subitens 18.1, 18.1.1 e 18.1.2, deste Edital.

4.2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

a) realizar a inscrição via Internet, no site www.fapems.org.br;

b) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;

c) encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - COSIP, Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, no endereço Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parques dos Poderes – Bloco I, Campo Grande – MS, CEP: 79031-310, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.

d) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.

4.3. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:

a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;

b) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

4.4. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital ou que, caso a realize, não compareça à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

4.5. Na aplicação do percentual estabelecido no subitem 4.1 dever-se-á observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 13.141, de 31 de março de 2011 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.

4.6. O candidato negro ou indígena participará do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme estabelecido em edital específico.

4.7. As vagas previstas no subitem 4.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.8. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no subitem 8.4 deste Edital.

4.9. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.10. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas, negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos do subitem 4.1, será publicada no Diário Oficial do Estado, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada no site www.fapems.org.br.

5. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INGRESSO NO POLÍCIA MILITAR NA CARREIRA DE OFICIAL DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE QOSPM-1/2, PREVISTOS NA LEI N. 3.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009:

5.1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções de da Polícia Militar, e serão exigidos dos candidatos na data da matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) possuir idade mínima de 18 anos completos e, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data de encerramento da inscrição do respectivo concurso público;

e) ter concluído, na respectiva área de especialização médica, odontológica ou médica veterinária em que o candidato optou no ato de inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 deste Edital, curso de nível superior de graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições

inerentes ao cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente, comprovado mediante apresentação de original e fotocópia, autenticada em cartório, do diploma, certificado ou da certidão, juntamente com o histórico escolar de sua graduação;

f) o candidato ao cargo de Oficial Médico deverá possuir Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou certificado de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na respectiva área de especialidade médica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 deste Edital;

g) o candidato ao cargo de Oficial Dentista deverá possuir Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia - CFO, promovido por instituição, entidade ou órgão de educação superior devidamente credenciada ou protocolada no Ministério da Educação, na respectiva área de especialidade odontológica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 deste Edital;

h) o candidato ao cargo de Oficial Médico Veterinário deverá possuir Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização, Residência e/ou Aprimoramento) ou Título de Mestre e/ou de Doutor conferido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, na respectiva área de especialização médica veterinária em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 deste Edital;

i) o candidato ao cargo de Oficial Médico deverá possuir Registro no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade, podendo ser aceito o registro provisório, e o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) e, no ato de nomeação, estar inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul - CRMMS;

j) o candidato ao cargo de Oficial Dentista deverá possuir Registro no Conselho Regional de Odontologia, dentro da respectiva especialidade, podendo ser aceito o registro provisório e, no ato de nomeação, estar inscrito e regularizado no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Mato Grosso do Sul - CROMS;

k) o candidato ao cargo de Oficial Médico Veterinário deverá possuir Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, podendo ser aceito o registro provisório e, no ato de nomeação, estar inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - CRMVMS;

l) o candidato ao cargo de Oficial Médico deverá possuir declaração do Conselho Regional de Medicina do Estado onde está registrado, de que não foi punido por sanção administrativa e se responde a processos administrativos.

m) o candidato ao cargo de Oficial Dentista deverá possuir declaração do Conselho Regional de Odontologia do Estado onde está registrado, de que não foi punido por sanção administrativa e se responde a processos administrativos;

n) o candidato ao cargo de Oficial Médico Veterinário deverá possuir declaração do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado onde está registrado, de que não foi punido por sanção administrativa e se responde a processos administrativos;

o) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B"; valendo para tanto a CNH Provisória (Permissão para Dirigir);

p) possuir sanidade física e mental; avaliadas nos Exames de Aptidão Mental (exame psicotécnico), e de Saúde (clínico, antropométrico e avaliação de aptidão física) sem a presença de qualquer psicopatologia ou patologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, considerada incapacitante para o exercício da função a qual o candidato se inscreveu;

q) possuir conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprido pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade do posto, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social;

r) não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;

s) não possuir tatuagem que possa expressar ou sugerir qualquer ligação com gangues, organizações criminosas ou de estímulo à violência e ao uso de drogas; que seja contrária aos princípios e aos valores da liberdade e da democracia, à moral, à lei, à ordem e aos bons costumes ou, cujo conteúdo, constitua-se em apologia à conduta delituosa ou que ofenda os deveres e as obrigações militares, a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe;

t) ter, descalço e descoberto, no mínimo: 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura para os candidatos do sexo masculino e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de altura para os candidatos do sexo feminino, a serem avaliados no Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico;

u) ter sido licenciado, no mínimo, com comportamento "bom", da organização militar que serviu, se for o caso;

v) apresentar os documentos pessoais e os demais documentos solicitados em edital específico, bem como documento de autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das forças armadas ou de outras instituições militares;

w) atender as demais condições de ingresso na Polícia Militar, de acordo com as necessidades para o exercício da função, conforme legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, a Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009;

x) ter sido aprovado ou considerado apto em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 para Ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde - QOS (QOS-1/M&O e QOS-2/MPPr);

y) ao candidato militar, não estar sendo submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação e estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom", quando contar com menos de 5 (cinco) anos de serviço militar, e no "ótimo", após 5 (cinco) anos completos de serviço militar.

5.2. A imposição de requisito de idade mínima e máxima tem sua razão de ser na peculiaridade e excepcionalidade da vida funcional do militar, tendo em vista que a legislação pertinente dispõe sobre o tempo de serviço a ser prestado, condições de passagem para a inatividade e a possibilidade de transferência *ex officio* para a reserva remunerada ou reforma, quando o militar estadual atingir a idade limite de permanência na instituição militar, e na necessidade de constante renovação dos quadros de pessoal militar.

5.2.1. Não se aplica ao militar estadual de carreira do serviço ativo, legalmente incluído na Polícia Militar ou no Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, os requisitos estabelecidos de idade mínima e máxima previsto nas alíneas "d" do subitem 5.1 deste Edital.

5.3. Os comprovantes dos requisitos elencados neste item e os documentos pessoais deverão ser apresentados na data estabelecida para a matrícula para o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar, de acordo com o prescrito em lei, nos regulamentos e neste Edital, e em conformidade com as fases de sua realização.

5.4. Os demais requisitos para ingresso no cargo de Oficial da Polícia Militar estão descritos neste Edital, nos itens correspondentes às demais fases do concurso público.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a seguir especificados:

6.2. O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e as informações referentes ao Concurso serão disponibilizados no sítio www.fapems.org.br.

6.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no sítio www.fapems.org.br, solicitada no período entre as 8 horas do dia 14 de maio de 2018 e as 16 horas dia 8 de junho de 2018, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

6.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição on-line disponível no sítio www.fapems.org.br;

b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, conforme subitem 6.9 deste Edital;

6.5. Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o número de inscrição para futuras consultas ou informações através do sistema.

6.6. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:

a) o número do CPF;

b) o nome completo;

c) o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o Estado;

d) a data de nascimento;

e) o sexo;

f) e-mail;

g) endereço completo, com a indicação do CEP;

h) número de telefone fixo ou celular;

i) A opção irretratável da vaga a que deseja concorrer.

6.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.8. Durante todo o período do Concurso Público, até matrícula no curso de formação, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.

6.9. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 205,36 (duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos) deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das agências bancárias e das casas lotéricas.

6.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 8 de junho de 2018.

6.11. O DAEMS poderá ser pago nos seguintes bancos, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários:

- a) Banco do Brasil (preferencialmente);
- b) Banco Itaú;
- c) Caixa Econômica Federal;
- d) Banco Bradesco;
- e) Banco Cooperativo SICREDI;
- f) Banco Santander.

6.12. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

6.13. A compensação do pagamento do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.

6.14. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela agência bancária ou pelas casas lotéricas.

6.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.16. É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.

6.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual.

6.18. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

6.20. Em nenhuma hipótese será admitida a transferência, conversão ou alteração, da inscrição realizada em outros certames para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

6.21. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

6.21.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do sítio www.fapems.org.br.

6.21.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância pelo candidato dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

6.21.3. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:

- a) efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto neste Edital;
- b) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, de acordo com o estabelecido na legislação mencionada neste subitem;
- c) postar por SEDEX via AR ou entregar pessoalmente, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 14 e as 16 horas do dia 18 de maio de 2018 (horário de MS), o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada neste subitem, no seguinte local:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

7.1.1. O candidato que optar pela entrega pessoal dos documentos mencionados na alínea "c", deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:

À Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGESF/SAD

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

7.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem acima.

7.1.3. Após as 16 horas do dia 18 de maio de 2018 (horário de MS) o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.

7.1.4. Não se aplicam aos candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, a exigência constante no inciso III do art. 1º do Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2009.014736-7/0000-00.

7.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
- b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
- c) omitir informações;
- d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
- e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- f) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
- g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 7.1 deste Edital;
- h) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

7.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

7.4. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, cancelada.

7.5. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

7.6. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

8.1. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, constará das seguintes fases:

- a) Fase I, que compreenderá as seguintes etapas:
 - a1) Etapa I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - a2) Etapa II: Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.
- b) Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório;
- c) Fase III: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;
- d) Fase IV: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- e) Fase V: Investigação Social, de caráter eliminatório.

8.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos

pertinentes ao Concurso Público.

8.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento na data e horário designados.

8.2.2. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

8.2.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases e atividades do certame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação com foto original, preferencialmente o da inscrição e demais objetos estabelecidos nos editais específicos.

8.4. Para a identificação do candidato nas fases do Concurso Público somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);

b) Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);

d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

8.4.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

8.4.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indevida ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;

8.5.1. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

8.6. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.7. Ao candidato poderá ser exigida vestimenta específica para realização de cada fase do certame, cuja inobservância será causa de impedimento para a realização da fase.

8.8. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.8.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.8.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

8.9. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

a) portando armas ou munição;

b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.9.1. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação,

antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.

8.9.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

8.9.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.10. Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;

b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

h) deixar de observar o disposto no subitem 8.9 deste Edital;

i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do subitem 8.9 deste Edital.

8.11. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

8.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

8.13. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

8.14. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.15. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

8.15.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil subsequente.

8.15.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8.15.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, e somente nas seguintes situações:

a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;

b) por discordância do resultado da Prova de Títulos;

c) por discordância do resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), após a realização da entrevista devolutiva;

d) por discordância do resultado do Exame de Saúde;

e) por discordância do resultado do Exame de Capacidade Física;

8.15.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

8.15.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de

não conhecimento.

8.15.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 8.15.3, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

8.15.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

8.16. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do concurso público.

9. DA ETAPA I DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA:

9.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

9.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada conforme data a ser especificada em edital próprio.

9.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

9.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

| Parte | Matéria | Número de Questões | Pontos |
|-------|---------------------------------------|--------------------|--------|
| P1 | Língua Portuguesa | 30 | 30 |
| P2 | Conhecimentos da Formação Generalista | 25 | 25 |
| P3 | Conhecimentos da Formação Específica | 30 | 30 |
| P4 | Legislação Específica | 15 | 15 |
| Total | | 100 | 100 |

9.4.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

9.4.2. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.

9.4.3. O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

9.4.4. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

9.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

9.5.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação, o cargo e a graduação a que concorre.

9.5.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.

9.5.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

9.5.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

9.5.5. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

9.5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das

marcações incorretas.

9.5.7. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 4 (quatro) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.

9.7. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

9.7.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 9.7, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

9.7.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

9.7.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

9.8. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

9.8.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

9.8.2. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

9.8.3. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

9.8.4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

9.9. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética e por sexo, e será divulgado por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

9.10. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, por sexo, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

9.10.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na parte P3 – Conhecimentos da Formação Específica;

b) obtiver maior pontuação na parte P1 – Conhecimentos da Formação Generalista;

c) obtiver maior pontuação na parte P3 – Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação na parte P2 – Legislação Específica;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CERTAME:

10.1. Serão convocados para prosseguir para a 2ª Etapa da Fase I e nas demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 9.10, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas que cumpriram todos os procedimentos especificados no item 4 deste Edital e habilitados na entrevista de verificação, conforme a proporção de 5 (cinco) candidatos por vaga, de acordo com o quadro a seguir, em cumprimento ao disposto no §6º do art. 10 e art. 19, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009:

| Quadro | Especialidade | Total de Convocados | Ampla Concorrência | Cotistas Negros | Cotistas Indígenas |
|-----------|--|---------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| QOS-1/M&O | Médico – Ortopedista e Traumatologista | 5 | 4 | 1 | - |
| | Médico – Psiquiatra | 5 | 4 | 1 | - |
| | Médico – Ginecologista e Obstetra | 5 | 4 | 1 | - |
| | Médico – Cardiologista | 5 | 4 | 1 | - |
| | Médico – Clínica Médica | 5 | 4 | 1 | - |
| | Médico – Oftalmologista | 5 | 4 | 1 | - |
| | Médico – Urologista | 5 | 4 | 1 | - |
| | Dentista – Endodontia | 5 | 4 | 1 | - |
| | Dentista – Dentística | 5 | 4 | 1 | - |
| QOS-2/MPr | Médico-Veterinário – Clínica Médica ou Cirúrgica de Pequenos Animais | 5 | 4 | 1 | - |
| | Médico-Veterinário – Clínica Médica ou Cirúrgica de Equinos | 5 | 4 | 1 | - |

10.2. Os candidatos não convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, de modo que eventuais inabilitações ou desistências de candidatos nas fases seguintes ou a ampliação de vagas no concurso não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.

10.3. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de negros ou índios que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

11. DA ETAPA II DA FASE I: PROVA DE TÍTULOS:

11.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e classificados dentro do quantitativo estabelecido no item 10 deste Edital, serão convocados para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, que será realizado em Campo Grande, em data, local, horário e observados os procedimentos a serem divulgados mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

11.2. A Prova de Títulos possuirá caráter unicamente classificatório, será realizada de acordo com os subitens descritos no quadro abaixo, e valerá até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor:

| Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos | | | | |
|---|---|-----------|--------|--|
| Item | Títulos | Pontuação | | |
| | | Unitária | Máxima | |
| 1 | Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou ata de defesa de tese, de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado - Stricto Sensu, na área de atuação profissional do cargo a que concorre, reconhecido pelo MEC ou Conselho respectivo. | 4,0 | 4,0 | |
| 2 | Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou ata de defesa do curso, de Pós-Graduação em nível de Mestrado - Stricto Sensu, na área de atuação profissional do cargo a que concorre, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho respectivo. | 3,0 | 3,0 | |
| 3 | Certificado devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, de Residência na área Médica, Odontológica ou de Medicina Veterinária, na área de atuação profissional do cargo a que concorre, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho respectivo. | 2,0 | 2,0 | |
| 4 | Certificado devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, acompanhada do histórico escolar de Pós-Graduação em nível de Especialização/MBA - Lato Sensu, na área de atuação profissional do cargo a que concorre e/ou áreas afim, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho respectivo. | 1,5 | 3,0 | |

| | | | |
|-------|---|------|-----|
| 5 | Trabalho científico de natureza técnico-profissional, inerente à categoria profissional, especialidade ou especialização a que se inscreveu o candidato, desde que realizado como profissional e não como acadêmico, publicado em livro técnico apresentado em congresso na área de atuação profissional do cargo a que concorre ou publicado em revista ou outra publicação reconhecida pelos respectivos Conselhos Federais e/ou Regionais. | 1,0 | 1,0 |
| Total | | 10,0 | |

11.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

11.4. Receberá pontuação “zero” na Prova de Títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação.

11.5. Para a entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário disponível no sistema de inscrição, indicando a quantidade de títulos a serem apresentados. Juntamente com este formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

11.5.1. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato com: Nome, Número de CPF e Número de Inscrição.

11.5.2. Os documentos entregues não serão devolvidos

11.6. Não serão avaliadas as cópias não autenticadas em cartório, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação, documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

11.6.1. Será ônus do candidato, produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilatação de prazo para esse fim.

11.6.2. Se o nome do candidato(a), no(s) documento(s) apresentados(s) para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de esse(s) documento(s) não ser(em) considerado(s).

11.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identificação com foto original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identificação com foto do candidato, a qual ficará retida.

11.7.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.8. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

11.8.1. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da legislação específica.

11.9. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.

11.9.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no neste Edital, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no subitem anterior.

11.10. Diplomas ou certificados expedidos por instituições estrangeiras, serão aceitos desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

11.10.1. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.11. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no Diário Oficial do Estado -

DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

12. DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA):

12.1. Os candidatos serão convocados para a realização de Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado em Campo Grande, em data, local e horário e observados os procedimentos a serem divulgados mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

12.1.1. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

12.1.2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não se apague, fabricada em material transparente.

12.1.3. As despesas relativas ao Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.

12.1.4. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

12.1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

12.1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

12.2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares.

12.2.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitam ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções à que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar - QOSPM-1/2 da Polícia Militar.

12.3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

12.3.1. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.

12.4. Será considerado "inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar características prejudiciais (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada,

inteligência abaixo da média), indesejáveis (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada), restritivas (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores), obedecido aos seguintes critérios determinantes da inaptidão:

- a) 4 características prejudiciais;
- b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
- c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;
- d) 3 características indesejáveis;
- e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
- f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
- g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.

12.4.1. Em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros, será considerado "inapto" e, conseqüentemente, desclassificado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do posto, e que apresentar, por exemplo: traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada e controle emocional inadequado.

12.5. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos". O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

12.5.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) não pressupõe a existência de transtornos mentais, tão-somente indica que o candidato não atende, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar - QOSPM-1/2 da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

12.5.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

12.6. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pelo Polícia Militar, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

12.6.1. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão do laudo na presença do Psicólogo designado.

12.6.2. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

12.6.3. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

12.6.4. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

13. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE:

13.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será convocado para submeter-se ao Exame de Saúde, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

13.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Saúde com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados nos subitens 13.5 e 13.6 deste Edital.

13.1.2. As despesas relativas ao Exame de Saúde correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.

13.1.3. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Saúde dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que deixar de entregar toda a documentação, exames e laudos exigidos será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

13.1.4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

13.1.5. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

13.2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde e da própria atividade de Oficial Médico da Polícia Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

13.3. O Exame de Saúde será realizado em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, que emitirá o resultado final do exame de cada candidato, com a menção "apto" ou "inapto".

13.4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese: com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
- b) Etapa II: Avaliação Presencial (exame médico): clínico, antropométrico e de aptidão física.

13.5. No prazo estabelecido em edital específico, os candidatos deverão acessar a área do candidato, constante no sítio www.fapems.org.br, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

13.6. Na data designada para realização da Avaliação Presencial, o candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade, do Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

- a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há sessenta dias;
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia, realizada nos últimos quarenta e cinco dias;
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia;
- m) creatinina;
- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de HIV, realizado nos últimos trinta dias;
- s) exame de audiometria;
- t) sorologia para hepatite "B" e "C";
- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência

química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Andiroecgonina, Metil-ster(AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiáceos (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDEB); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

13.6.1. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

13.6.2. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 12.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, tendo em vista que as atividades desempenhadas pelo militar estadual incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

13.6.3. Além dos exames relacionados neste subitem, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

13.6.4. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

13.7. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de da Polícia Militar:

- a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;
- b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 e 28 para candidatos do sexo masculino e entre 20 e 26 para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: $IMC = \frac{PESO\ CORPORAL\ (em\ quilogramas)}{ALTURA^2\ (altura\ ao\ quadrado)\ em\ metros}$;
- c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

| Sexo | Mão dominante | Mão não-dominante |
|-----------|---------------|-------------------|
| Masculino | 35 kg | 30 kg |
| Feminino | 25 kg | 20 kg |

13.8. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

- a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;
- d) ausência de lesões periodontais graves;
- e) presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

13.9. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais da Polícia Militar – QOSPM-1/2 da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

- a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;
- b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo da Polícia Militar;
- c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;
- d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

13.10. Além das condições previstas nas "Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército", Portaria nº 247 - DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso no Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ecoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

- a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares

anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fistulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênicas e deformidades congênicas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênicas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fistulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronicadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênicas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênicos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fistulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm³ ou superior a 13.000/mm³; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofas e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumorções da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

13.11. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500 HZ a 1000 HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001 HZ a 2000 HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001 HZ a 3000 HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001 HZ a 8000 HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

13.12. Na avaliação da acuidade visual será considerado apto o candidato que apresentar um índice mínimo de 20/25 (segundo-se a escala de SNELLEN), em ambos os olhos, a seis metros de distância e sem correção, e que:

a) que não apresente discromatopsia de grau acentuado;

b) não tenha sido submetido a cirurgia de correção de miopia dentro de um período de 6 meses entre o procedimento cirúrgico e a inspeção de Saúde.

13.13. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 12.10, são:

a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;

b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;

c) punho - alcance total a 15°;

d) mão - supinação ou pronação a 90°;

e) dedos - formação de pinça digital;

f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;

g) joelho - extensão total, flexão a 90°;

h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

13.14. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

13.15. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de Saúde.

13.16. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

13.17. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitados.

13.18. O resultado preliminar do Exame de Saúde, e o resultado definitivo, após o período recursal, com os respectivos resultados expressos em "Apto" ou "Inapto", serão divulgados por Edital e publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

14. DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:

14.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Saúde será convocado para submeter-se ao Exame de Capacidade Física, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização do Exame, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

14.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física.

14.1.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

14.1.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

14.1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

14.1.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

14.1.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

14.1.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

14.1.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

14.1.9. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetria, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

14.1.10. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

14.1.11. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.

14.2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

14.3. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF),

cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", compreendendo os seguintes testes:

14.3.1. Para o sexo masculino:

- a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

14.3.2. Para o sexo feminino:

- a) flexão de braços no solo (exercícios de apoio);
- b) flexão abdominal, *carl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

14.3.3. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

14.3.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

14.4. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;

c) não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;

e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;

f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;

g) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;

h) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;

i) não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 2 (duas) repetições;

j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;

m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

14.5. O teste de flexão de braços no solo, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos

apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual a largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

b) execução do exercício: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;

c) não há limite de tempo para realização do exercício;

d) a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição;

e) será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;

f) a candidata deverá executar sucessivas flexões de braços ininterruptamente, atingindo o número de repetições mínimas;

g) para ser considerada apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 8 (oito) repetições;

h) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento.

14.6. O teste de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;

b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);

c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

d) os exercícios incompletos não serão computados;

e) não há limite de tempo para realização do exercício;

f) para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas, sendo 24 (vinte e quatro) para o sexo feminino e 28 (vinte e oito) repetições para o sexo masculino;

g) na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros;

h) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

14.7. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: de pé;

b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;

d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 1.600m (um mil e seiscentos metros) para o sexo feminino e 2.000m (dois mil metros) para o sexo masculino.

e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido.

f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

l) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*.

14.8. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14.9. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14.10. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14.11. O resultado do Exame de Capacidade Física será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

15. DA FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

15.1. A partir da inscrição do candidato Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 e durante a realização de todas as suas fases, no período do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e durante o estágio probatório será realizada a investigação social, de caráter exclusivamente eliminatório, que abrangerá, também, a investigação da vida civil e criminal dos candidatos, visando a verificar sua conduta moral e social, bem como confirmar as informações fornecidas, verificando a veracidade destas ou eventual omissão de dados.

15.2. Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados de acordo com o disposto no item 10 deste Edital, serão convocados para o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares para a Investigação Social e entrega de documentos, mediante edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet* no site www.fapems.org.br.

15.2.1. No prazo especificado em edital, o candidato deverá efetuar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Informações Preliminares, que estará disponível em sua área restrita, podendo ser acessada por meio do sítio www.fapems.org.br, devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data, horário e local especificados no edital de convocação, acompanhado dos originais dos seguintes documentos:

a) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

b) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

15.2.2. Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

15.2.3. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

15.2.4. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de efetuar o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares de forma incompleta, omitir ou falsificar informações;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 15.2.1,

nos prazos estabelecidos em edital específico;

c) apresentar documentos ou certidões falsas;

d) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto no subitem 15.2.1 deste Edital.

15.3. A Investigação Social, de caráter confidencial, será realizada pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com o apoio de Agências de Inteligência Integradas, que coletarão dados sobre a conduta do candidato, a fim de avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais para ingressar nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

15.4. A conduta do candidato será avaliada por meio da análise da vida pregressa e atual, em seus aspectos: social, moral, profissional e escolar, bem como a adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao policial militar pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e pela legislação pertinente.

15.4.1. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão policial militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

15.5. São exemplos de condutas que poderão ensejar a eliminação do candidato do certame:

a) prática de ato tipificado como infração penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

b) prática de transgressões disciplinares, na condição de servidor público no exercício da função em qualquer órgão ou entidade integrante da administração direta ou indireta de qualquer dos poderes, nas esferas federal, estadual e municipal, seja no exercício da função ou em razão dela;

c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Polícia Militar;

d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);

e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade de Concurso Público;

f) ser possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;

g) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

h) em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

i) possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

j) excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

k) omitir informações ou faltar com a verdade;

l) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício das funções inerentes ao Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

15.6. Se durante o período da Investigação Social for constatada qualquer conduta irregular do candidato, que o desabone para o exercício das funções institucionais, será aberto procedimento administrativo, em que lhe será dada a oportunidade do contraditório e ampla defesa e, comprovada a irregularidade, o candidato será excluído a qualquer momento, seja qual for a fase do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação a que concorreu, ou serão declarados nulos os atos de ingresso na instituição militar a que pertencer.

15.6.1. O procedimento administrativo a que se refere este artigo será de competência da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, até o ato de matrícula no Curso de Formação, e, após essa fase, da Polícia Militar.

15.7. Se durante a execução das fases do Concurso Público e até a convocação do candidato para matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde for detectada pela Corporação, qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.

15.7.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado por via postal, com aviso de recebimento, a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados na Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.

15.7.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.

15.7.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da correspondência,

a qual será enviada ao endereço indicado pelo candidato em seu formulário de inscrição.

15.7.4. Se a tentativa de intimação do candidato por via postal resultar infrutífera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para que compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.

15.7.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

15.7.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde não será ultimada até que haja a deliberação por parte da Comissão Organizadora.

15.8. Após a matrícula do candidato no Curso Básico de Formação de Oficiais, o procedimento administrativo de que trata o subitem 15.3 será realizado de acordo com regulamentos próprios, existentes na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018:

16.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados em todas as fases, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública em conjunto com o Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

16.1.1. A Pontuação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, será determinada pela somatória dos pontos obtidos pelos candidatos nas etapas I e II da Fase I do Concurso Público, conforme demonstrado abaixo:

$$PF = NE1 + NE2$$

Onde:

PF: Pontuação Final

NE1: Pontuação Obtida pelo candidato na Etapa I da Fase I – Prova Escrita Objetiva

NE2: Pontuação Obtida pelo candidato na Etapa II da Fase I – Prova de Títulos

16.2. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, será homologado pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases, conforme estabelecido no subitem anterior, mediante ato próprio, publicado no Diário Oficial publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

16.2.1. A homologação do Concurso Público não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde e de todo o período do estágio probatório.

17. DO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL:

17.1. Após homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, os candidatos aprovados serão convocados para o ato de matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e com as regras estabelecidas neste Edital, pelo Comando-Geral da Polícia Militar e segundo a legislação vigente.

17.2. A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observará, rigorosamente, o quantitativo de vagas oferecidas conforme as regras estabelecidas no item 2 deste Edital e seus subitens.

17.3. Os candidatos serão convocados para realizar a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da matrícula, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

17.3.1. O candidato deverá apresentar-se para realizar a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de

tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente e dos documentos relacionados

17.3.2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não atender aos requisitos legais relacionados no item 5 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

17.3.3. Os candidatos convocados para matrícula que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em realizar o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes, perdendo a vaga no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

17.3.4. Não é assegurada a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais, dos candidatos que, embora aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

17.3.5. A matrícula do candidato no Curso Básico de Formação de Oficiais, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer atos praticados à época do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

17.3.6. No ato da matrícula do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do PMMS, os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 deste Edital e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original);
- g) cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória (Permissão para Dirigir);
- i) diploma ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc);
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo (original);
- n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (original);
- o) declaração expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições Policiais Militar, Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- p) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- q) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS);
- r) declaração de bens e direitos, em formulário próprio;
- s) comprovante de registro no órgão de fiscalização da profissão.

17.3.7. O não comparecimento do candidato em data estipulada para a entrega de documentos, a não entrega de documento na data determinada, ou mesmo irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, implicam na reprovação do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

17.3.8. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.

17.3.9. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

17.3.10. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

17.4. O Curso Básico de Formação de Oficiais será realizado no município de Campo Grande e destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos técnicos, necessários à execução de atividades militares próprias do Oficial Médico da Polícia Militar, por meio dos tipos, modalidades e processos de atuação, previstos nas constituições federal e estadual, legislações e atos normativos vigentes, realizado em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, em feriados e finais de semana.

17.4.1. O Curso Básico de Formação de Oficiais tem caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

17.5. Ao ser matriculado no Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde – CBFO, em estabelecimentos de ensino da Instituição ou congêneres do País, terá denominação de Aluno-Oficial de Saúde PM.

17.5.2. Desde a matrícula no curso de formação, o Aluno-Oficial Médico BM estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem o Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

17.6. Os alunos que concluírem o Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde, com aproveitamento, serão nomeados ao posto de 2º Tenente QOSPM-1/2, de acordo com a legislação em vigor.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

18.1.1. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 16.1 deste Edital.

18.1.2. Decorridos seis meses, ou mais, da publicação do resultado da prova de capacitação física os candidatos de que trata subitem 17.1.1 serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social.

18.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

18.3. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

18.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

18.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sites www.fapems.org.br.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

18.7. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, e a não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sites de internet, mídias sociais, etc..

18.8. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Concurso Público e do Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde

correrão exclusivamente por conta do candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL –
SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS GRADUAÇÕES E ESPECIALIDADES: 1. Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos; gêneros e tipologias textuais. 2. Coerência Textual. 3. Semântica. 4. Ortografia. 5. Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 6. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal, mecanismos de coesão textual, substituição, deslocamento, paralelismo, pontuação). 7. Crase. 8. Figuras e vícios de Linguagem. 9. Diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação (variação linguística).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA TODAS AS GRADUAÇÕES E ESPECIALIDADES: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 1º ao 5º, 37, 42, 124, 125 e 144); 2. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989 (Artigos 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49 e 119); 3. Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul - Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações (Artigos 1º ao 6º, 8º, 9º, 11 a 14, 15 "caput", parágrafos 1º ao 6º, 16 a 19, 25 a 46, 47 "caput" e incisos I a XXVII, 48, 49, 58 a 61, 70 a 75, 82 a 91, 94, 95, 113 a 115, 122, 123, 128 a 135); 4. Decreto Estadual nº 1.260 de 2 de outubro de 1981 (Regulamento Disciplinar da PMMS) e suas alterações.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO GENERALISTA PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS: Bases e fundamentos da propedêutica médica, patologia, microbiologia, imunologia, farmacologia e diagnóstico complementar, necessários ao conhecimento do processo de saúde e doença. Bioética e Medicina. Raciocínio clínico e síndromes clínicas: fisiopatologia das doenças com interpretação de sinais e sintomas. Doenças Causadas por Bactérias: meningoenfalites, leptospirose, sepse, difteria, tétano, febre tifóide, tuberculose, estafilococcos e pneumonias. Doenças causadas por protozoários: malária. Doenças causadas por vírus: síndrome de imunodeficiência adquirida, sarampo, rubéola, eritema infeccioso (Quinta Doença), dengue, hepatites virais. Princípios gerais do uso dos antimicrobianos. Bulososes. Colagenoses. Dermatoses eritemato-escamosas. Dermatoses metabólicas. Dermatoses paraneoplásicas. Dermatoviroses. Dermatozoonoses. DST. Eczemas. Eritema nodoso. Eritema polimorfo. Genodermatoses. Hanseníase. Leishmaniose tegumentar. Lesões elementares. Manifestações cutâneas da SIDA. Micose superficiais e profundas. Piодermite. Tumores cutâneos malignos. Vasculites. Fisiologia renal. Glomerulopatias. Hipertensão arterial: tratamento farmacológico e não farmacológico. Hipertensão primária e secundária. Insuficiência renal: aguda e crônica. Provas de função renal. Rim no diabetes mellitus e no Lupus Eritematoso Sistêmico. Síndromes nefrótica e nefrítica. Tratamento dialítico. sicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatría. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Emergências psiquiátricas. Fraturas expostas. Displasia do desenvolvimento do quadril. Tratamento de luxação congênita do quadril. Artrite séptica do quadril. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Fratura de tornozelo. Ósteo-artrose do joelho. Traumatismo raquí-medular. Atualização em fixação externa. Fraturas do colo femoral. Fraturas diafisárias da tíbia. Fraturas da diáfase de ossos da perna. Fraturas transtrocanterianas. Tratamento das fraturas da extremidade distal do rádio. Lesões traumáticas da coluna cervical. Lesões traumáticas da mão. Lesões ósseas benignas. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter - obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga – fistulas e trauma. Câncer

de bexiga. Ovário: doença benigna e câncer ovariano. Varicocele, hidrocele e linfáticos inguinais. Próstata: anomalia congênita, trauma e infecção. Hiperplasia prostática benigna e tumores. Uretra masculina: anomalia congênita, trauma, infecção e tumor. Pênis: anomalia congênita, trauma, infecção e tumores. Doença de Peyronie e estados intersexuais. Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós-natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Anóxia Peri-natal. Doenças respiratórias crônicas. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos e seus fármacos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Drogas. Mio-relaxantes. Anestesia endovenosa. Anestesia Inalatória. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Conceitos de fatores de risco, de multi-causalidade e de etiologia; benefício populacional de diferentes medidas preventivas; estudos epidemiológicos; valores predictivos de exames diagnósticos; Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 (saúde pública); Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; Portaria MS/GM nº 2.048 de 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica; Resolução CFM nº 1931 de 2009; Resolução CFM nº 813, de 1997; Resolução CFM nº 1.605, de 2000; Resolução CFM nº 1.821, de 2007; Resolução CFM nº 1.488, de 1998.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: 1. Ortopedia - Afecções ortopédicas comuns na infância. 2. Epifisiólise proximal do fêmur. 3. Poliomielite - fase aguda e crônica. 4. Tuberculose osteoarticular. 5. Paralisia obstétrica. 6. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. 7. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias - artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. 8.Ombro doloroso. Lombociaalgias - artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. 9.Tumores ósseos benignos e malignos. 10.Traumatologia - fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. 11. Traumatologia da mão - fratura metacarpiana e falangeana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. 12.Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia - Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA: 1. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. 2. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. 3. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. 4. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. 5. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. 5.Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. 6.Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. 7.Personalidade: conceitos, desenvolvimento. 8.Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. 9. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. 10.Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. 11.Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. 12.Pessoalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. 13.Psiquiatria Social e Saúde Mental. 14.História da Psiquiatria. 15.Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. 16.Psiquiatria Forense. 17.Política da Saúde Mental. 18. Psiquiatria Comunitária. 19.Psiquiatria do Setor: Preventivismo. 20.Antipsiquiatria. 21. Psiquiatria Democrática.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Ginecologia - Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor

pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Obstetria - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno- ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: Diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemeldade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA:

1. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho cardiovascular. 3. Métodos diagnósticos (eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia). 4. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas (diagnóstico e tratamento). 5. Hipertensão arterial. 6. Isquemia miocárdica. 7. Síndromes clínicas crônicas e agudas (fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia). 8. Diagnóstico e tratamento (doença reumática, valvopatias, miocardiopatias, insuficiência cardíaca congestiva, doença de Chagas, arritmias cardíacas, distúrbios de condução, endocardite infecciosa, hipertensão pulmonar, síncope, doenças do pericárdio, doenças da aorta, embolia pulmonar, cor pulmonar, infecções pulmonares). 9. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. 10. Marca-passos artificiais. 11. Emergência cardiológica.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA:

Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatologias: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico, intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE CIRURGIA

GERAL: Bases da cirurgia: Respostas endócrino-metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, Ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção Cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, Politraumatizado, Primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelve- perineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, Toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejuno-íleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele

e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstrutora - Tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal - conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA:

Higiene visual. Prevenção de moléstias oculares. Vícios de refração: epidemiologia. Manifestações clínicas. Diagnóstico. Diagnóstico diferencial e tratamento: astenopia. Ambliopia. Estrabismo. Lentes corretoras. Diagnóstico e tratamento de blefarites e ceratoconjuntivites, uveítes. Endoftalmites, celulite orbitária, dacriocistite crônica e aguda: epidemiologia. Manifestações clínicas. Diagnóstico específico. Diagnóstico diferencial. Tratamento e profilaxia: doenças inflamatórias da córnea, ceratites não supurativas, úlceras de córnea não infecciosas, retinopatia diabética, catarata, episcerites, esclerites, glaucoma, hipertensão intraocular, manifestações oculares da aids, iatrogenia ocular, traumatismos oculares.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE UROLOGIA:

1. Embriologia do sistema geniturinário. 2. Anomalias do sistema geniturinário. 3. Anatomia do sistema geniturinário. 4. Litíase do trato geniturinário. 5. Infecções do trato geniturinário. 6. Traumatismo do sistema geniturinário. 7. Neoplasias do sistema geniturinário. 8. Bexiga neurogênica. 9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 10. Doenças de Perytonie. 11. Tuberculose do aparelho geniturinário. 12. Doenças específicas do escroto. 13. Urgências do aparelho geniturinário. 14. Doenças sexualmente transmissíveis. 15. Impotência sexual. 16. Infertilidade. 17. Estados intersexuais. 18. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. 19. Uropediatria. 20. Anatomia cirúrgica. 21. Transplantes, seleção e complicações.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO GENERALISTA PARA TODAS AS ESPECIALIDADES

ODONTOLÓGICAS: Pré-operatório: aspectos clínicos, laboratoriais e radiológicos. Pós-operatório. Princípios de exodontia: equipamentos e instrumentos, exodontias simples e complexas. Cirurgia de dentes retidos, cirurgias do periápice, infecções e disseminações odontogênicas, periapicopatias. Doenças da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Doenças fúngicas e protozoárias, Infecções virais. Diagnóstico e tratamento dos cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face, doenças fúngicas, infecções bacterianas, afecções do seio maxilar. Anestesia local: técnicas intra e extraorais. Diagnóstico e tratamento dos traumatismos e fraturas do esqueleto facial, tratamento ortodôntico cirúrgico das deformidades dentofaciais, traumatismo dentoalveolar e de tecidos moles, desordens da articulação temporomandibular, transplante, reimplante, implantes. Cirurgia pré-protética. Acidentes, complicações e emergências médicas no atendimento odontológico. Anatomia topográfica e cirúrgica da cabeça e do pescoço. Avaliação primária em pacientes politraumatizados de face. Farmacologia: antiinflamatórios, antimicrobianos, analgésicos, antieméticos, ansiolíticos, antifúngicos, anestésicos locais e profilaxia anti-infecciosa. Doenças das glândulas salivares, tumores malignos da cabeça e do pescoço, biópsias. Diagnóstico por imagem das fraturas do complexo maxilofacial. Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Atuação das THD e ACD na Odontologia. Radiologia odontológica: técnica, processamento e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores e Estética e cosmética em Clínica Integrada Restauradora. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Prótese e Oclusão: reabilitação oral, prevenção e tratamento das DTM, noções gerais e prevenção de más oclusões, Prótese fixa e removível, Inlay e Onlay. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Endodontia: Tratamento conservador e radical. Periodontia: prevenção e tratamento das doenças periodontais e suas seqüelas. Implantodontia: princípios básicos relacionados ao planejamento e tratamento através de Implantes dentários. Odontologia Legal: Aspectos gerais e específicos inerentes ao exercício ético e legal da profissão, perícias Odontológicas. Odontologia de alto risco: prevenção e tratamento de pacientes de alto risco em Odontologia. Analgésicos não-opioides e opioides, Antiinflamatórios, Princípios gerais de Farmacologia, Antiinflamatórios não-esteróides e esteróides, Farmacologia clínica da infecção e Farmacologia em situações especiais. Código de Processo Ético Odontológico, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia (Atualizada), Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determinada pelo Art. 13 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Lei 5.081 de 24 de agosto de 1966.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE ENDODONTIA:

Anatomia dental externa, interna e morfologia do periápice; Zona crítica apical; Desenvolvimento, função e estrutura do complexo dentinopulpar; Alterações pulpares e patologia periapical; Diagnóstico diferencial de Defeitos ósseos resultantes de Patologias

Pulpares e Periodontais; Microbiologia em Endodontia; Diagnóstico e seleção de casos em Endodontia; Antibioticoprofilaxia em Endodontia; Urgências em Endodontia; Odontalgia de origem não odontogênica; Radiologia e tomografia computadorizada em Endodontia; Hipersensibilidade dentinária; Tratamento do complexo dentinopulpar; Isolamento absoluto do campo operatório; Anestesia em Endodontia; Acesso à câmara pulpar e aos canais radiculares; Manejo de dentes com cárie subgingival e fratura marginal para o tratamento endodôntico; Odontometria; Irrigação dos Canais Radiculares e substâncias químicas auxiliares empregadas no tratamento endodôntico; Preparo químico-mecânico e obturação do sistema de canais radiculares; Medicação intracanal; Restauração de dentes tratados endodônticamente; Instrumentos, materiais e equipamentos; Retratamento endodôntico; Cirurgia perirradicular; Acidentes e complicações em Endodontia; Fratura dos Instrumentos Endodônticos; Traumatismo dentoalveolar; Reabsorções dentárias; Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta; Inter-relação Endodontia-Periodontia; Clareamento dental; Endodontia em Odontopediatria; Efeitos da Idade e da Saúde Sistêmica na Endodontia; Reparação Pós-Tratamento Endodôntico e Causas do Fracasso Endodôntico; Síndrome do dente Rachado e Causas da Dor Persistente Pós-tratamento Endodôntico.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE DENTÍSTICA: Diagnóstico e plano de tratamento em Dentística; Inter-relação Dentística/Periodontia e Dentística/Oclusão; Análise dentolabial, dental e gengival; Cor: Fundamentos básicos, Teoria da Cor, Seleção de cor por métodos convencionais e baseados em tecnologia; Isolamento do campo operatório; Preparos cavitários em Dentística; Proteção do complexo dentinopulpar; Diagnóstico e tratamento de lesões não cariosas; Hipersensibilidade dentinária; Clareamento dental: conceitos, materiais e técnicas em geral; etiologia e tratamento das alterações cromáticas intrínsecas e extrínsecas; Adesão às estruturas dentárias; Adesão às cerâmicas; Restaurações provisórias: materiais e técnicas; Restaurações de amálgama de prata, restaurações complexas, adesivas e amalgapin; Restaurações diretas com resinas compostas em dentes anteriores e posteriores; Restaurações parciais e totais de cerâmica e resina composta indireta; Facetas laminadas diretas e indiretas; lentes de contato e fragmentos; Núcleo de preenchimento; Núcleos metálicos fundidos e pinos pré-fabricados na restauração de dentes tratados endodônticamente; Sistemas CAD/CAM; e Fundamentos de prótese parcial fixa unitária. Materiais Dentários - Materiais elásticos de moldagem: tipos, propriedades, técnicas de manipulação e emprego; Gessos e revestimentos; Resina acrílica autopolimerizável; Cimentos odontológicos; Compósitos dentais: classificação, composição, manipulação, reações de polimerização, Polimerização, Unidades fotoativadoras, propriedades físicas e mecânicas, indicações e recursos estéticos oferecidos pelo material, indicações, contra-indicações e técnicas; Sistemas adesivos: classificação, composição, manipulação, propriedades físicas e mecânicas, indicações e técnicas de uso; Amálgama: composição, manipulação, reação de presa, propriedades das ligas, técnicas de uso, indicações e contra-indicações, e efeitos colaterais do mercúrio; Sistemas cerâmicos: composição, propriedades, indicações, contra-indicações e procedimentos adesivos; e Biocompatibilidade dos materiais dentários.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO GENERALISTA PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICO VETERINÁRIAS: Imunologia: Componentes do sistema imune. Mecanismos das respostas imune humoral e celular. Hipersensibilidade dos tipos I, II, III e IV. Métodos de diagnósticos imunológicos. Aspectos teórico-práticos da imunoprofilaxia em caninos e equinos; Bioética e bem-estar animal: Ética e bioética. Bem-estar animal; Epidemiologia e saúde pública: Conceitos básicos da epidemiologia. Dinâmica de transmissão de doenças. Atribuições no diagnóstico de doenças (surto) e na promoção de saúde populacional. Inquérito epidemiológico. Vigilância epidemiológica. Defesa Sanitária Animal. Prevenção e controle de zoonoses; Biossegurança: Segurança em laboratórios e estabelecimentos médicos veterinários. Controle de animais sinantrópicos. Manejo em cativeiro e prevenção de acidentes com animais peçonhentos. Requisitos zoossanitários para o ingresso de animais no país; Sanidade animal: etiologia, patogenia, epidemiologia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia e controle das doenças infecciosas. Etiologia, patogenia, epidemiologia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia e controle de doenças parasitárias; Diagnóstico clínico laboratorial, Farmacologia e Terapêutica: Hematologia. Urinálise. Bioquímica clínica. Toxicologia veterinária. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. Agentes antimicrobianos e antiparasitários. Princípios ativos de uso dermatológico. Medicamentos com ação nos diversos sistemas. Toxicantes em medicina veterinária: metais, minerais e plantas tóxicas; Clínica médica veterinária (caninos e selvagens): afecções dos sistemas digestivo, respiratório, cardiovascular, urinário, endócrino, hematopoiético, neurológico, tegumentar, locomotor e oftalmológico. Podologia, ferrageamento e medicina de cavalos atletas; Cirurgia veterinária (caninos e equinos): infecção cirúrgica: profilaxia e tratamento. Cicatrização de feridas e seu tratamento. Choque: fisiopatologia e tratamento. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema digestivo. Patologia e técnicas cirúrgicas dos demais sistemas. Anestesia: Técnicas. Equipamentos. Sedação. Anestésias Regionais e Bloqueios. Emergências anestésicas; Diagnóstico por imagem: Noções de técnicas radiológicas, posições, interpretação. Noções de ultrassonografia, equipamentos, interpretação. Noções de endoscopia, técnicas e interpretação; Nutrição e alimentação animal (caninos e equinos): Fontes, funções e metabolismo de proteínas, carboidratos e lipídeos. Forragens e pastagens para equinos. Alimentação nas espécies equina e canina em diversas atividades e fases de vida. Funções e deficiências de vitaminas e minerais. Exames bromatológicos e microscópicos. Interpretação; Reprodução animal: Fisiologia e fisiopatologia reprodutiva em caninos. Fisiologia e fisiopatologia reprodutiva em equinos; Medicina Veterinária Legal: Tipificação de crimes ambientais e maus-tratos. Lei nº 9.605/98, artigo nº 32 (Crimes Ambientais).

Lei nº 5.197 de 1967 (Proteção à Fauna); Resolução Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV nº 1.138 de 16.12.2016 (Código de Ética do Médico Veterinário).

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA OU CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS: 1. Clínica médica veterinária: parasitoses caninas. 2. Controle e Profilaxia. 3. Técnicas de coleta de material diagnóstico. 4. Antibioticoterapia. 5. Vacinas e vacinação canina. 6. Piodermatites bacterianas. 7. Dermatomicoses/Dermatofitoses: Malassezia spp, Microsporum spp, Thricophyton spp, Sporothrix schenckii, Cryptococcus spp. 7. Traqueobronquite Infecciosa canina. 8. Papilomatose canina. 9. Parvovirose canina. 10. Coronavirose. 11. Hepatite Infecciosa canina. 12. Mastite canina. 13. Brucelose canina. 14. Cistite canina. 15. Tétano. 16. Botulismo canina. 17. Raiva canina. 18. Cinomose canina. 19. Leptospirose canina. 20. Anatomia canina. 21. Fisiologia canina. 22. Semiologia canina. 23. Nutrição. 24. Afecções dos sistemas digestivo, respiratório, cardiovascular, urinário, endócrino, hematopoiético, neurológico, tegumentar, osteo-articular, locomotor e oftalmológico canina. 25. Cirurgia veterinária: urgência e emergência cirúrgica. 26. Infecção cirúrgica: profilaxia e tratamento. 27. Cicatrização de feridas e seu tratamento. 28. Choque: fisiopatologia e tratamento. 29. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema digestivo canino. 30. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema locomotor canino. 31. Patologia e técnicas cirúrgicas dos demais sistemas canino. 32. Anestesia: protocolos anestésicos em cães, técnicas, equipamentos, sedação, anestésias regionais e bloqueios, emergências anestésicas. 33. Reprodução canina: fisiologia e fisiopatologia reprodutiva em caninos: obstetrícia, reprodução e neonatologia.

CONHECIMENTOS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA OU CIRÚRGICA DE EQUINOS: 1. Clínica médica veterinária: parasitologia equina. 2. Anatomia equina. 3. Fisiologia equina. 4. Semiologia equina. 5. Nutrição equina. 6. Dermatologia equina. 7. Oftalmologia equina. 8. Afecções dos sistemas digestivo, respiratório, cardiovascular, urinário, endócrino, hematopoiético, neurológico, tegumentar, locomotor e oftalmológico. 9. Podologia, ferrageamento e medicina de cavalos atletas. 10. Doenças infecciosas dos equinos. 11. Cirurgia veterinária equina: cuidados no pré e pós-operatório na cirurgia veterinária. 12. Técnicas cirúrgicas básicas em medicina veterinária em equinos. 13. Infecção cirúrgica: profilaxia e tratamento. 14. Cicatrização de feridas e seu tratamento. 15. Choque: fisiopatologia e tratamento. 16. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema digestivo. 17. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema locomotor. 18. Patologia e técnicas cirúrgicas dos demais sistemas. 19. Anestesia: técnicas, equipamentos, sedação, anestésias regionais e bloqueios, emergências anestésicas. 20. Reprodução equina: fisiologia e fisiopatologia reprodutiva em equinos, inseminação artificial equina, congelamento de sêmen equino, transferência de embriões, neonatologia equina, causas de infertilidade na reprodução equina

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

PERFIL PROFISSIONAL

| Características | Descrição | Parâmetros |
|--------------------------|---|---|
| Controle emocional | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento. | Elevado (muito acima dos níveis medianos) |
| Ansiedade | Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse. | Diminuída (abaixo dos níveis medianos) |
| Impulsividade | Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo. | Diminuída (abaixo dos níveis medianos) |
| Domínio psicomotor | Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais. | Adequado (dentro dos níveis medianos) |
| Raciocínio espacial | Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações. | Adequado (dentro dos níveis medianos) |
| Atenção concentrada | Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Autoconfiança | Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo. | Adequada (dentro dos níveis medianos) |
| Resistência à frustração | Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Persistência | Tendência de levar a cabo quaisquer trabalhos iniciados, independentes das dificuldades. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Assertividade | Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |

| Características | Descrição | Parâmetros |
|-------------------------|---|---|
| Inteligência | Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos. | Adequada (dentro dos níveis medianos) |
| Memória | Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Agressividade | Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa. | Adequada (dentro dos níveis medianos) |
| Adaptabilidade | Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Flexibilidade | Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e ou idéias. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Maturidade | Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica. | Adequada (dentro dos níveis medianos) |
| Responsabilidade | Capacidade de o indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Dinamismo | Capacidade de desenvolver atividades intensas. | Elevado (muito acima dos níveis medianos) |
| Iniciativa | Capacidade em empreender e propor novas atitudes e ou idéias. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Fluência verbal | Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Sociabilidade | Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Capacidade de liderança | Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Fobias | Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico. | Ausentes (não apresenta as características elencadas) |
| Honestidade | Respeito aos limites alheios com probidade e decoro. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividade/Fase | Descrição | Data prevista para início | Data prevista para encerramento |
|---|--|---------------------------|---------------------------------|
| Inscrições | Período de Inscrições | 14/05/2018 | 08/06/2018 (até as 17h) |
| | Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS | 14/05/2018 | 08/06/2018 |
| | Período para entrega ou encaminhamento das declarações de cotistas | 14/05/2018 | 08/06/2018 |
| Isenção da Taxa de Inscrição | Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição | 14/05/2018 | 18/05/2018 (Até as 16h) |
| | Período para postagem ou entrega dos documentos | 14/05/2018 | 18/05/2018 (Até as 16h) |
| | Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 05/06/2018 | 05/06/2018 |
| Fase I Etapa I: Prova Escrita Objetiva | Realização da Prova Escrita Objetiva | 12/08/2018 | 12/08/2018 |
| | Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva | 15/08/2018 | 15/08/2018 |
| | Período Recursal | 15/08/2018 | 16/08/2018 |
| | Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva | 10/09/2018 | 10/09/2018 |
| | Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva | 10/09/2018 | 10/09/2018 |

| Atividade/Fase | Descrição | Data prevista para início | Data prevista para encerramento |
|---|---|---------------------------|---------------------------------|
| Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas | Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas | 10/09/2018 | 10/09/2018 |
| | Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas | 17/09/2018 | 21/07/2018 |
| | Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas | 24/09/2018 | 24/09/2018 |
| Fase I Etapa II: Prova de Títulos | Convocação para realização da Prova de Títulos | 24/09/2018 | 24/09/2018 |
| | Entrega dos Títulos | 21/10/2018 | 21/10/2018 |
| | Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 27/11/2018 | 27/11/2018 |
| | Período Recursal | 27/11/2018 | 28/11/2018 |
| Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) | Publicação do Resultado dos recursos da Prova de Títulos | 21/12/2018 | 21/12/2018 |
| | Convocação para a realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) | 24/09/2018 | 24/09/2018 |
| | Período de Pagamento do Boleto Bancário | 24/09/2018 | 28/09/2018 |
| | Realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) | 21/10/2018 | 21/10/2018 |
| | Publicação do Resultado Preliminar | 30/10/2018 | 30/10/2018 |
| | Período para agendamento da Entrevista Devolutiva | 30/10/2018 | 31/10/2018 |
| | Realização da Entrevista Devolutiva | 03/11/2018 | 05/11/2018 |
| | Período Recursal | 05/11/2018 | 06/11/2018 |
| | Publicação do resultado dos recursos do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) | 09/11/2018 | 09/11/2018 |
| | Convocação para a realização do Exame de Saúde | 09/11/2018 | 09/11/2018 |
| Fase III: Exame de Saúde | Período de Pagamento | 09/11/2018 | 14/11/2018 |
| | Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese | 09/11/2018 | 14/11/2018 |
| | Etapa II: Avaliação Presencial | 17/11/2018 | 26/11/2018 |
| | Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Saúde | 27/11/2018 | 27/11/2018 |
| | Período Recursal | 27/11/2018 | 28/11/2018 |
| | Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Médico-Odontológica | 03/12/2018 | 03/12/2018 |
| Fase IV: Exame de Capacidade Física | Convocação para a realização do Exame de Capacidade Física | 03/12/2018 | 03/12/2018 |
| | Realização do Exame de Capacidade Física | 08/12/2018 | 12/12/2018 |
| | Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física | 14/12/2018 | 14/12/2018 |
| | Período Recursal | 14/12/2018 | 17/12/2018 |
| Classificação Final | Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física | 21/12/2018 | 21/12/2018 |
| | Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018 | 21/12/2018 | 21/12/2018 |
| Homologação | Homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado | 21/12/2018 | 21/12/2018 |

EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.897, de 21 de dezembro de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, e posterior investidura no cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar – QOEBM, da carreira de Oficial Especialista do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, e n. 188, de 3 de abril de 2014, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, destina-se à seleção e ingresso de candidatos que se disponham a servir ao Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul, instituição constitucionalmente estabelecida como militar, força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, o que requer dos seus servidores militares elevado patriotismo, espírito público e dever de acatamento aos princípios legais, éticos e morais da hierarquia e disciplina militares. Tais condições se exteriorizam, principalmente, pela plena observância às ordens inerentes ao serviço, pelo estado de constante prontidão face às inúmeras possibilidades de mobilização em resposta aos reclamos da sociedade, incluindo as intervenções nos mais variados cenários emergenciais, requerendo do bombeiro militar, de qualquer quadro ou especialização, disciplina exemplar, aprimorado preparo técnico e condicionamento físico necessário aos mais diversos enfrentamentos típicos da ação de bombeiro militar e de Defesa Civil.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems, visando ao preenchimento de 12 (doze) vagas do Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar, distribuídas conforme especificado no subitem 2.2 deste Edital, e posterior investidura no cargo de Oficial Especialista do Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar – QOEBM, da carreira de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

1.3. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

1.4. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, no ato da matrícula para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, irá satisfazer todas as condições e exigências para o exercício do cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1.5. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018 no Diário Oficial do Estado, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.7. O Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018 consta no Anexo III deste Edital, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.8. O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, pela Constituição Estadual, de 1989, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e nas demais legislações federais e estaduais específicas.

2. DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público visa selecionar candidatos para o preenchimento de 12 (doze) vagas para o Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar, para ambos os sexos.

2.2. As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018 estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

| Curso de Graduação | Total de Vagas | Ampla Concorrência | Cotistas Negros | Cotistas Indígenas |
|---|----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| Arquitetura e Urbanismo | 1 | 1 | - | - |
| Serviço Social | 1 | 1 | - | - |
| Direito | 2 | 2 | - | - |
| Educação Física | 1 | 1 | - | - |
| Engenharia Ambiental | 1 | 1 | - | - |
| Engenharia Civil | 1 | 1 | - | - |
| Engenharia Mecânica | 1 | 1 | - | - |
| Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo | 1 | 1 | - | - |
| Pedagogia | 1 | 1 | - | - |
| Análise de Sistemas / Ciências da Computação / Engenharia da Computação | 2 | 2 | - | - |

2.3. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018 e classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar.

2.3.1. Serão convocados para efetivarem a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas (CBFOE), os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, de acordo com o quantitativo especificado no subitem 2.2 deste Edital.

2.4. O candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018 e classificado até o limite de vagas previstas neste edital, segundo a ordem de classificação no concurso, será matriculado no Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Especialistas (CBFOE), na condição de Aluno Oficial Especialista e fará jus, a remuneração mensal inicial de R\$ 7.795,89 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) durante o período de formação, equivalente ao percentual de 90% (noventa por cento) do subsídio previsto para o posto inicial de Segundo Tenente, conforme previsto no §2º, do art. 7º da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

2.5. Após a conclusão com aproveitamento no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar, o Aluno-Oficial Especialista BM será nomeado no posto de 2º Tenente QOEBM de acordo com a legislação em vigor e, fará jus a remuneração de R\$ 8.414,72 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

2.6 O Oficial Especialista do Corpo de Bombeiros Militar poderá ser designado para servir em qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço ou o interesse da Instituição.

2.7. A Carreira do Quadro de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul compreende os Postos de 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major e Tenente-Coronel, conforme o disposto no §1º do art. 53, da Lei Complementar n. 188, de 4 de abril de 2014.

2.8. Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício da função Bombeiro Militar, nos termos do que estabelece o art. 2º da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2018.

2.8.1. Entende-se por aptidão plena ter perfeitas condições, física e mental, para o exercício do cargo, com capacidade e desenvoltura de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato.

3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Os Oficiais Especialistas do CBMMS (QOEBM) exercem funções relacionadas às respectivas áreas de conhecimento e especializações, visando a melhoria da capacidade técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; nos art. 46, 47, 48 e 49 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1989; na Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, que aprovou o Estatuto dos Policiais Militares Estaduais (em vigor no CBMMS); na Lei Complementar n. 188 de 4 de abril de 2014, que aprovou a Lei de Organização Básica do CBMMS, entre outras normativas.

3.2 Respeitadas as características próprias de cada posto, atuam em atividades diversas, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados. Para tanto, a atuação do Oficial do Quadro de Oficiais Especialistas compreende as seguintes atribuições gerais, dentre outras:

- a) exercer funções de analistas, pareceristas e de assessores especializados, nas respectivas áreas do conhecimento;
- b) chefiar seções de centros especializados;
- c) executar o atendimento ao público interno e externo, nos assuntos relacionados à sua especialidade.
- d) exercer, através do planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução das ações e operações bombeiro militar;
- e) exercer a gestão de recursos humanos, logísticos e operacionais;
- e) exercer a gestão e execução das atividades docentes de ensino, instrução e treinamento nos cursos de formação, habilitação, especialização e de

qualificação anual;

f) exercer a apuração de infrações administrativas através da presidência de inquéritos técnicos, de sindicâncias e de procedimentos administrativos disciplinares;

g) exercer a função de membro de conselhos de justificação e de disciplina;

h) realizar a expedição, fiscalização e homologação de documentos públicos de sua competência;

i) adotar as providências legais e administrativas quando da constatação de atos ilícitos ou de indícios de sua ocorrência;

j) exercer outras atribuições que o ordenamento jurídico exigir e permitir ao exercício do cargo e suas funções;

3.3 Condições Gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, de forma individual ou em equipe, sob supervisão em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, e em horários diversos (diurno, noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão). Atuar em condições de pressão e de risco de contágio e de morte em sua rotina de trabalho. Exercer ainda, funções em setores cujas atividades referem-se a ensino, pesquisa e extensão.

3.3.1. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos bombeiros militares bem como a natureza das atribuições do cargo, que exigem disponibilidade integral ao serviço militar, não será admitida qualquer excepcionalidade quanto à realização das fases do Concurso Público, às atividades relativas ao Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas ou ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AO NEGRO E AO ÍNDIO:

4.1. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, por área do conhecimento, conforme o quantitativo indicado no subitem 2.2 deste Edital, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.

4.1.1. A previsão de reserva de vagas de que trata o presente item visa atender eventuais ampliações do quantitativo de vagas oferecidas no certame, por área do conhecimento, que possibilitem aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos na legislação indicada acima, observando-se o disposto nos subitens 18.1, 18.1.1 e 18.1.2, deste Edital.

4.2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

a) realizar a inscrição via Internet, no sítio www.fapems.org.br;

b) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;

c) encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - COSIP, Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, no endereço Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parques dos Poderes – Bloco I, Campo Grande – MS, CEP: 79031-310, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.

d) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.

4.3. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:

a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;

b) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

4.4. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital ou que, caso a realize, não compareça à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

4.5. Na aplicação do percentual estabelecido no subitem 4.1 dever-se-á observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 13.141, de 31 de março de 2011 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.

4.6. O candidato negro ou indígena participará do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme estabelecido em

edital específico.

4.7. As vagas previstas no subitem 4.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.8. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no subitem 8.4 deste Edital.

4.9. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.10. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas, negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos do subitem 4.1, será publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada no sítio www.fapems.org.br.

5. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NA CARREIRA DE OFICIAL ESPECIALISTA QOEBM, PREVISTOS NA LEI n. 3.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009:

5.1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções de bombeiro militar, e serão exigidos dos candidatos na data da matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação;

e) possuir, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público;

f) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B", valendo para tanto a CNH Provisória;

g) possuir escolaridade de nível superior, conforme estabelecido no subitem 2.2 deste Edital, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, com registro no respectivo órgão de fiscalização da profissão, quando houver;

h) possuir sanidade física e mental, avaliadas nos Exames de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e de Saúde (clínico, antropométrico e avaliação de aptidão física) sem a presença de qualquer psicopatologia ou patologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, considerada incapacitante para o exercício das atribuições inerentes ao Corpo de Bombeiros Militar;

i) possuir conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprido pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade da atividade bombeiro militar, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social;

j) não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;

k) não possuir tatuagem que possa expressar ou sugerir qualquer ligação com gangues, organizações criminosas ou de estímulo à violência e ao uso de drogas; que seja contrária aos princípios e aos valores da liberdade e da democracia, à moral, à lei, à ordem e aos bons costumes ou, cujo conteúdo, constitua-se em apologia à conduta delituosa ou que ofenda os deveres e as obrigações militares, a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe;

l) ter sido licenciado, no mínimo, com comportamento "bom", da organização militar que serviu, se for o caso;

m) apresentar os documentos pessoais e os demais documentos solicitados em edital específico, bem como documento de autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das forças armadas ou de outras instituições militares;

n) atender as demais condições de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com as necessidades para o exercício da função, conforme legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, a Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009;

o) ter sido aprovado ou considerado apto em todas as fases Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018 para Ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

5.2. A imposição de requisito de idade mínima e máxima tem sua razão de ser na

peculiaridade e excepcionalidade da vida funcional do militar, tendo em vista que a legislação pertinente dispõe sobre o tempo de serviço a ser prestado, condições de passagem para a inatividade e a possibilidade de transferência *ex officio* para a reserva remunerada ou reforma, quando o militar estadual atingir a idade limite de permanência na instituição militar, e na necessidade de constante renovação dos quadros de pessoal militar.

5.2.1. Não se aplica ao militar estadual de carreira do serviço ativo, legalmente incluído na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, os requisitos estabelecidos de idade mínima e máxima previsto nas alíneas "d" e "e" do subitem 5.1 deste Edital.

5.3. Os comprovantes dos requisitos elencados neste item e os documentos pessoais deverão ser apresentados na data estabelecida para a matrícula para o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com o prescrito em lei, nos regulamentos e neste Edital, e em conformidade com as fases de sua realização.

5.4. Os demais requisitos para ingresso no cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar estão descritos neste Edital, nos itens correspondentes às demais fases do concurso público.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a seguir especificados:

6.2. O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e as informações referentes ao Concurso serão disponibilizados no sítio www.fapems.org.br.

6.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no sítio www.fapems.org.br, solicitada no período entre as 8 horas do dia 14 de maio de 2018 e as 16 horas dia 8 de junho de 2018, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

6.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição on-line disponível no sítio www.fapems.org.br;
- b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, conforme subitem 6.9 deste Edital;

6.5. Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o número de inscrição para futuras consultas ou informações através do sistema.

6.6. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:

- a) o número do CPF;
- b) o nome completo;
- c) o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o Estado;
- d) a data de nascimento;
- e) o sexo;
- f) e-mail;
- g) endereço completo, com a indicação do CEP;
- h) número de telefone fixo ou celular;
- i) A opção irretroatável da vaga a que deseja concorrer.

6.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018 do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.8. Durante todo o período do Concurso Público, até matrícula no curso de formação, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.

6.9. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 205,36 (duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos) deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das agências bancárias e das casas lotéricas.

6.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 8 de junho de 2018.

6.11. O DAEMS poderá ser pago nos seguintes bancos, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários:

- a) Banco do Brasil (preferencialmente);
- b) Banco Itaú;
- c) Caixa Econômica Federal;
- d) Banco Bradesco;
- e) Banco Cooperativo SICREDI;
- f) Banco Santander.

6.12. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for

devolvido por qualquer motivo.

6.13. A compensação do pagamento do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.

6.14. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela agência bancária ou pelas casas lotéricas.

6.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.16. É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.

6.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual.

6.18. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

6.20. Em nenhuma hipótese será admitida a transferência, conversão ou alteração, da inscrição realizada em outros certames para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018.

6.21. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018 será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

6.21.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do sítio www.fapems.org.br.

6.21.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância pelo candidato dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

6.21.3. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:

- a) efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto neste Edital;
- b) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, de acordo com o estabelecido na legislação mencionada neste subitem;
- c) postar por SEDEX via AR ou entregar pessoalmente, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 14 e as 16 horas do dia 18 de maio de 2018 (horário de MS), o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada neste subitem, no seguinte local:
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

7.1.1. O candidato que optar pela entrega pessoal dos documentos mencionados na alínea "c", deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:

À Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGESF/SAD

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

7.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem acima.

7.1.3. Após as 16 horas do dia 18 de maio de 2018 (horário de MS) o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item,

estará bloqueado.

7.1.4. Não se aplicam aos candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, a exigência constante no inciso III do art. 1º do Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2009.014736-7/0000-00.

7.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
- b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
- c) omitir informações;
- d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
- e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- f) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
- g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 7.1 deste Edital;
- h) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

7.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

7.4. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, cancelada.

7.5. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

7.6. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

8.1. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, constará das seguintes fases:

- a) Fase I, que compreenderá as seguintes etapas:
 - a1) Etapa I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - a2) Etapa II: Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.
- b) Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório;
- c) Fase III: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;
- d) Fase IV: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- e) Fase V: Investigação Social, de caráter eliminatório.

8.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao Concurso Público.

8.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento na data e horário designados.

8.2.2. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018.

8.2.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases e atividades do certame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação com foto original, preferencialmente o da inscrição e demais objetos estabelecidos nos editais específicos.

8.4. Para a identificação do candidato nas fases do Concurso Público somente serão

aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- b) Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
- d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- f) Passaporte Brasileiro.

8.4.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

8.4.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;

8.5.1. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

8.6. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.7. Ao candidato poderá ser exigida vestimenta específica para realização de cada fase do certame, cuja inobservância será causa de impedimento para a realização da fase.

8.8. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.8.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.8.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

8.9. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.9.1. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.

8.9.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

8.9.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.10. Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de

aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;

h) deixar de observar o disposto no subitem 8.9 deste Edital;

i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do subitem 8.9 deste Edital.

8.11. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMS/2018, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

8.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

8.13. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

8.14. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.15. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

8.15.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil subsequente.

8.15.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8.15.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, e somente nas seguintes situações:

a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;

b) por discordância do resultado da Prova de Títulos;

c) por discordância do resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), após a realização da entrevista devolutiva;

d) por discordância do resultado do Exame de Saúde;

e) por discordância do resultado do Exame de Capacidade Física;

8.15.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

8.15.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

8.15.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 8.15.3, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

8.15.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

8.16. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMS/2018 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do concurso público.

9. DA ETAPA I DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA:

9.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada

no município de Campo Grande em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

9.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada conforme data a ser especificada em edital próprio.

9.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

9.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

| Parte | Matéria | Número de Questões | Pontos |
|-------|---------------------------|--------------------|--------|
| P1 | Língua Portuguesa | 30 | 30 |
| P2 | Raciocínio Lógico | 15 | 15 |
| P3 | Legislação Específica | 15 | 15 |
| P4 | Conhecimentos Específicos | 40 | 40 |
| Total | | 100 | 100 |

9.4.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

9.4.2. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.

9.4.3. O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMS/2018.

9.4.4. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMS/2018.

9.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

9.5.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação, o cargo e a graduação a que concorre.

9.5.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.

9.5.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

9.5.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

9.5.5. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

9.5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

9.5.7. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 4 (quatro) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.

9.7. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

9.7.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 9.7, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

9.7.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

9.7.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

9.8. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

9.8.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

9.8.2. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

9.8.3. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

9.8.4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

9.9. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterà a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética e por sexo, e será divulgado por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

9.10. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, por sexo, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

9.10.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na parte P4 – Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação na parte P1 – Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação na parte P3 – Legislação Específica;
- obtiver maior pontuação na parte P2 – Raciocínio Lógico;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CERTAME:

10.1. Serão convocados para prosseguir para a 2ª Etapa da Fase I e nas demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 9.10, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas que cumpriram todos os procedimentos especificados no item 4 deste Edital e habilitados na entrevista de verificação, conforme a proporção de 5 (cinco) candidatos por vaga, de acordo com o quadro a seguir, em cumprimento ao disposto no §6º do art. 10 e art. 19, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009:

| Curso de Graduação | Total de Convocados | Ampla Concorrência | Cotistas Negros | Cotistas Indígenas |
|---|---------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| Arquitetura e Urbanismo | 5 | 4 | 1 | - |
| Serviço Social | 5 | 4 | 1 | - |
| Direito | 10 | 8 | 2 | - |
| Educação Física | 5 | 4 | 1 | - |
| Engenharia Ambiental | 5 | 4 | 1 | - |
| Engenharia Civil | 5 | 4 | 1 | - |
| Engenharia Mecânica | 5 | 4 | 1 | - |
| Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo | 5 | 4 | 1 | - |
| Pedagogia | 5 | 4 | 1 | - |
| Análise de Sistemas / Ciências da Computação / Engenharia da Computação | 10 | 8 | 2 | - |

10.2. Os candidatos não convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, de modo que eventuais inabilitações ou desistências de candidatos nas fases seguintes ou a ampliação de vagas no concurso não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.

10.3. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de negros ou índios que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

11. DA ETAPA II DA FASE I: PROVA DE TÍTULOS:

11.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e classificados dentro do quantitativo estabelecido no item 10 deste Edital, serão convocados para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, que será realizado em Campo Grande, em data, local, horário e observados os procedimentos

a serem divulgados mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

11.2. A Prova de Títulos possuirá caráter unicamente classificatório, será realizada de acordo com os subitens descritos no quadro abaixo, e valerá até 20 (vinte) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor:

| Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos | | | | |
|---|---|--|---|-------------------|
| Item | Títulos | Forma de Comprovação | Pontuação | |
| | | | Unitária | Máxima |
| 1 | Doutorado | Cópia autenticada em cartório do certificado ou da ata de dissertação, expedidos por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. | 5,0 (cinco) | 5,0 (cinco) |
| 2 | Mestrado | Cópia autenticada em cartório do certificado ou da ata de dissertação, expedidos por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. | 3,0 (três pontos) | 3,0 |
| 4 | Pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas | Cópia autenticada em cartório do certificado ou da declaração de conclusão de curso, expedidos por instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. | 2,0 (dois pontos) | 6,0 (seis pontos) |
| 5 | Atuação Profissional na área da Graduação a que concorre | Cópia autenticada em cartório de certidão, declaração, contrato de trabalho ou de Carteira de Trabalho de Previdência Social | 1,5 (um e meio) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos | 6,0 (seis) pontos |
| Total | | | 20,0 | |

11.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

11.4. Receberá pontuação "zero" na Prova de Títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação.

11.5. Para a entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário disponível no sistema de inscrição, indicando a quantidade de títulos a serem apresentados. Juntamente com este formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

11.5.1. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato com: Nome, Número de CPF e Número de Inscrição.

11.5.2. Os documentos entregues não serão devolvidos.

11.6. Não serão avaliadas as cópias não autenticadas em cartório, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação, documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

11.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identificação com foto original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identificação com foto do candidato, a qual ficará retida.

11.7.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.8. Diplomas ou certificados expedidos por instituições estrangeiras, serão aceitos desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

11.8.1. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.9. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

12. DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA):

12.1. Os candidatos serão convocados para a realização de Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado

em Campo Grande, em data, local e horário e observados os procedimentos a serem divulgados mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

12.1.1. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

12.1.2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não se apague, fabricada em material transparente.

12.1.3. As despesas relativas ao Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.

12.1.4. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018.

12.1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

12.1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

12.2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares.

12.2.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções à que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Quadro de Oficiais Especialistas Bombeiro Militar - QOEBM do Corpo de Bombeiros Militar.

12.3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

12.3.1. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.

12.4. Será considerado "inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar características prejudiciais (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média), indesejáveis (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada), restritivas (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores), obedecido aos seguintes critérios determinantes da inaptidão:

- a) 4 características prejudiciais;
- b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
- c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;

d) 3 características indesejáveis;

e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;

f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;

g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.

12.4.1. Em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros, será considerado "inapto" e, consequentemente, desclassificado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do posto, e que apresentar, por exemplo: traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada e controle emocional inadequado.

12.5. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos". O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;

b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

12.5.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) não pressupõe a existência de transtornos mentais, tão-somente indica que o candidato não atende, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais Especialista Bombeiro Militar - QOEBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

12.5.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

12.6. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

12.6.1. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão do laudo na presença do Psicólogo designado.

12.6.2. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

12.6.3. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

12.6.4. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

13. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE:

13.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será convocado para submeter-se ao Exame de Saúde, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

13.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Saúde com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados nos subitens 13.5 e 13.6 deste Edital.

13.1.2. As despesas relativas ao Exame de Saúde correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.

13.1.3. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Saúde dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que deixar de entregar toda a documentação, exames e laudos exigidos será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018.

13.1.4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira

bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

13.1.5. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

13.2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas e da própria atividade de Oficial Especialista do Corpo de Bombeiros Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

13.3. O Exame de Saúde será realizado em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, que emitirá o resultado final do exame de cada candidato, com a menção "apto" ou "inapto".

13.4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese: com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;

b) Etapa II: Avaliação Presencial (exame médico): clínico, antropométrico e de aptidão física.

13.5. No prazo estabelecido em edital específico, os candidatos deverão acessar a área do candidato, constante no sítio www.fapems.org.br, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

13.6. Na data designada para realização da Avaliação Presencial, o candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade, do Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

- a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há sessenta dias;
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia, realizada nos últimos quarenta e cinco dias;
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia;
- m) creatinina;
- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de HIV, realizado nos últimos trinta dias;
- s) exame de audiometria;
- t) sorologia para hepatite "B" e "C";
- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias: Canabinoídes e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

13.6.1. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

13.6.2. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 12.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, tendo em vista que as atividades desempenhadas pelo militar estadual incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

13.6.3. Além dos exames relacionados neste subitem, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

13.6.4. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

13.7. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de bombeiro militar:

a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 e 28 para candidatos do sexo masculino e entre 20 e 26 para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: $IMC = \frac{PESO\ CORPORAL\ (em\ quilogramas)}{ALTURA^2\ (altura\ ao\ quadrado)\ em\ metros}$;

c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

| Sexo | Mão dominante | Mão não-dominante |
|-----------|---------------|-------------------|
| Masculino | 35 kg | 30 kg |
| Feminino | 25 kg | 20 kg |

13.8. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

- a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;
- d) ausência de lesões periodontais graves;
- e) presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

13.9. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar – QOEBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

- a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;
- b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo bombeiro militar;
- c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;
- d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

13.10. Além das condições previstas nas "Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército", Portaria nº 247 - DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

- a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;
- c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de

queimaduras; doenças congênicas e deformidades congênicas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênicas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fistulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronicizadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, penfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênicas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênicos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunológicas do trato respiratório inferior; fistula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquicardias; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fistulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina: erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm3 ou superior a 13.000/mm3; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência

da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofas e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumorções da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME), crack, Cocaetileno, Norcoína); Opiáceos (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

13.11. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500 HZ a 1000 HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001 HZ a 2000 HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001 HZ a 3000 HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001 HZ a 8000 HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

13.12. Na avaliação da acuidade visual será considerado apto o candidato que apresentar um índice mínimo de 20/25 (segundo-se a escala de SNELLEN), em ambos os olhos, a seis metros de distância e sem correção, e que:

- a) que não apresente discromatopsia de grau acentuado;
- b) não tenha sido submetido a cirurgia de correção de miopia dentro de um período de 6 meses entre o procedimento cirúrgico e a inspeção de saúde.

13.13. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 12.10, são:

- a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;
- b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;
- c) punho - alcance total a 15°;
- d) mão - supinação ou pronação a 90°;
- e) dedos - formação de pinça digital;
- f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;
- g) joelho - extensão total, flexão a 90°;
- h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

13.14. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

13.15. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.

13.16. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

13.17. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitados.

13.18. O resultado preliminar do Exame de Saúde, e o resultado definitivo, após o período recursal, com os respectivos resultados expressos em "Apto" ou "Inapto", serão divulgados por Edital e publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

14. DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:

14.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Saúde será convocado para submeter-se ao Exame de Capacidade Física, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via

Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização do Exame, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

14.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física.

14.1.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018.

14.1.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

14.1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

14.1.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

14.1.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

14.1.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

14.1.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

14.1.9. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

14.1.10. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

14.1.11. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.

14.2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

14.3. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", compreendendo os seguintes testes:

| Modalidades de Exercícios | Índices Exigidos | |
|-----------------------------|------------------|-----------------------------------|
| Conjugado (<i>Burpee</i>) | Masculino | Mínimo de 18 (dezoito) repetições |
| | Feminino | Mínimo de 12 (doze) repetições |

| Modalidades de Exercícios | Índices Exigidos | |
|--------------------------------------|----------------------|--|
| Abdominal tipo Remador | Masculino | Mínimo de 45 (quarenta e cinco) repetições |
| | Feminino | Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições |
| Corrida de 2.400 metros | Masculino | Tempo máximo de 13'30" (treze minutos e trinta segundos) |
| | Feminino | Tempo máximo de 16'30" (dezesseis minutos e trinta segundos) |
| Natação de 50 metros | Masculino | Tempo máximo de 1'50" (um minuto e cinquenta segundos) |
| | Feminino | Tempo máximo de 2'20" (dois minutos e vinte segundos) |
| Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios | Masculino | Mínimo de 22 (vinte e duas) repetições |
| | Feminino | Mínimo de 12 (doze) repetições |
| Escalada Vertical de 12 metros | Masculino e Feminino | Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundos) |

14.3.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

14.3.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

14.4. O teste de conjugado (*burpee*), exclusivamente para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) estará de pé, olhando para o horizonte, membros inferiores estendidos e calcanhares ligeiramente afastados, os membros superiores estarão estendidos ao longo do corpo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, flexionar membros inferiores e o quadril até a posição agachada, apoiando as mãos no solo ligeiramente a frente dos pés; lançar os membros inferiores para trás, mantendo o tronco ereto e alinhado com o quadril e com os membros inferiores, os pés unidos e os braços estendidos (posição de quatro apoios); flexionar os membros inferiores, assumindo novamente a posição agachada; voltar à posição inicial;

c) não há limite de tempo para a realização do exercício;

d) o ritmo de realização do exercício é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

e) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

f) durante a execução do exercício não será permitido tocar e ou apoiar os braços e antebraços, tronco, coxas e joelhos no solo;

g) não será computado o exercício em que os pés se movam para trás antes que as mãos toquem o solo;

h) não será computado o exercício se houver um balanço ou uma curvatura excessiva do quadril quando o(a) candidato(a) assumir a posição de membros superiores e inferiores estendidos (posição de quatro apoios);

i) não será computado o exercício em que o(a) candidato(a) ao retornar da posição de quatro apoios retire as mãos do solo antes que assuma novamente a posição agachada;

j) não será computado o exercício em que o(a) candidato(a) lançar os membros inferiores alternadamente para assumir a posição de apoio facial;

k) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

14.5. O teste de abdominal, tipo remador, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) deitará em decúbito dorsal, com os membros superiores estendidos e paralelos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;

c) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) sair e voltar à posição inicial;

- d) não há limite de tempo para a realização do exercício;
- e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;
- f) os exercícios incompletos não serão computados;
- g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

14.6. O teste de corrida, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) será realizada em uma pista adequada para a realização da prova;
- b) corrida será de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) para ambos os sexos, com a tomada de tempo e distância percorrida pelo candidato sendo feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando *microchips*;
- c) o momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância;
- d) início da prova e cronometragem se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;
- e) término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência do candidato em realizar a prova;
- f) o (a) candidato(a) realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;
- g) não será permitido auxílio externo ao candidato(a).

14.7. O teste de Natação, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) o(a) candidato(a) deverá nadar 50 (cinquenta) metros, com o tempo de realização cronometrado, devendo utilizar exclusivamente o nado *crawl* ou o nado *crawl* com a cabeça para fora da água, "tipo pantaneiro";
- b) entre os dois tipos de nado permitidos para realização do teste, o tipo de nado escolhido pelo(a) candidato(a) para iniciar a avaliação será o mesmo a ser desenvolvido durante todo o transcorrer do percurso;
- c) largada se dará do bloco de partida ou saltando da borda superior da piscina;
- d) não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas paralelas ao comprimento da piscina;
- e) será considerado inapto o candidato que durante a realização do teste for resgatado pela equipe de segurança;
- f) quando o local não oferecer percurso contínuo de 50 m (cinquenta metros), o candidato poderá tocar na borda perpendicular ao comprimento da piscina para fazer a mudança de direção do nado, sem que caracterize parada para descanso;
- g) durante o percurso o(a) candidato poderá realizar eventuais paradas, mantendo-se em flutuação sem deslocamento;
- h) qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima, o(a) candidato(a) será considerado inapto.

14.8. O teste de apoio de frente ao solo, em quatro apoios - flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) posição inicial: o(a) candidato(a) estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com os membros superiores totalmente estendidos; a distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros); para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício será opcional crescer de cada lado, tendo como referência a linha perpendicular da extremidade da articulação dos ombros com o solo, o comprimento do tamanho de um palmo da mão do(da) candidato(a); o tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo;
- b) execução do exercício: partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos membros superiores, voltando à posição inicial;
- c) não há limite de tempo para a realização do exercício;

d) o momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma linha da cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e laterais do tronco;

e) durante a realização do exercício, o(a) candidato(a) manterá ereto e alinhado a cabeça, com o tronco, com o quadril e com os membros inferiores;

f) durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo a não ser com as mãos e as pontas dos pés;

g) a flexão máxima dos membros superiores, o(a) candidato(a) mantendo o corpo conforme descrito na alínea "e", aproximará a cabeça, o tronco, o quadril e os membros inferiores rente ao solo;

h) não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;

i) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) voltar à posição inicial;

j) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

14.9. O teste de escalada vertical, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) execução do exercício: a prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) estará posicionado(a) à frente da escada, devidamente equipado(a) com acessórios de segurança para a realização da prova e depois de autorizado(a) pelo avaliador, realizará a escalada de 12 metros de altura e em seguida realizará a descida;

b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 01 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato retornar ao ponto de partida e tocar os dois pés no solo;

c) para realização do teste, obrigatoriamente, durante todo o percurso, o candidato deverá usar somente as mãos e os pés;

d) ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, o candidato deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros;

e) ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato o(a) candidato(a) iniciará a descida;

f) durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;

g) será considerado inapto o(a) candidato(a) que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança, soltar-se da escada, ou não concluir sem qualquer apoio externo as etapas de subida e descida;

h) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada.

14.11. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14.12. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14.13. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14.14. O resultado do Exame de Capacidade Física será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

15. DA FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

15.1. A partir da inscrição do candidato Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018 e durante a realização de todas as suas fases, no período do Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e durante o estágio probatório será realizada a investigação social, de caráter exclusivamente eliminatório, que abrangerá, também, a investigação da vida civil e criminal dos candidatos, visando a verificar sua conduta moral e social, bem como confirmar as informações fornecidas, verificando a veracidade destas ou eventual omissão de dados.

15.2. Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados de acordo com o disposto no item 10 deste Edital, serão convocados para o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares para a Investigação Social e entrega de documentos, mediante edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no site www.

imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *internet* no site www.fapems.org.br,

15.2.1. No prazo especificado em edital, o candidato deverá efetuar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Informações Preliminares, que estará disponível em sua área restrita, podendo ser acessada por meio do sítio www.fapems.org.br, devendo, ao final, imprimir, assiná-lo e entregá-lo na data, horário e local especificados no edital de convocação, acompanhado dos originais dos seguintes documentos:

a) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

b) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

15.2.2. Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

15.2.3. O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

15.2.4. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de efetuar o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares de forma incompleta, omitir ou falsificar informações;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 15.2.1, nos prazos estabelecidos em edital específico;

c) apresentar documentos ou certidões falsas;

d) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto no subitem 15.2.1 deste Edital.

15.3. A Investigação Social, de caráter confidencial, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com o apoio de Agências de Inteligência Integradas, que coletarão dados sobre a conduta do candidato, a fim de avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais para ingressar nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

15.4. A conduta do candidato será avaliada por meio da análise da vida pregressa e atual, em seus aspectos: social, moral, profissional e escolar, bem como a adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao bombeiro militar pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e pela legislação pertinente.

15.4.1. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão bombeiro-militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

15.5. São exemplos de condutas que poderão ensejar a eliminação do candidato do certame:

a) prática de ato tipificado como infração penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

b) prática de transgressões disciplinares, na condição de servidor público no exercício da função em qualquer órgão ou entidade integrante da administração direta ou indireta de qualquer dos poderes, nas esferas federal, estadual e municipal, seja no exercício da função ou em razão dela;

c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Polícia Militar;

d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);

e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade de Concurso Público;

f) ser possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;

g) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

h) em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

i) possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

j) excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

k) omitir informações ou faltar com a verdade;

l) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício das funções inerentes ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

15.6. Se durante o período da Investigação Social for constatada qualquer conduta irregular do candidato, que o desabone para o exercício das funções institucionais, será aberto procedimento administrativo, em que lhe será dada a oportunidade do contraditório e ampla defesa e, comprovada a irregularidade, o candidato será excluído a qualquer momento, seja qual for a fase do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação a que concorreu, ou serão declarados nulos os atos de ingresso na instituição militar a que pertencer.

15.6.1. O procedimento administrativo a que se refere este artigo será de competência da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, até o ato de matrícula no Curso de Formação, e, após essa fase, das respectivas Instituições Militares.

15.7. Se durante a execução das fases do Concurso Público e até a convocação do candidato para matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas for detectada pela Corporação, qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.

15.7.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado por via postal, com aviso de recebimento, a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados na Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.

15.7.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.

15.7.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da correspondência, a qual será enviada ao endereço indicado pelo candidato em seu formulário de inscrição.

15.7.4. Se a tentativa de intimação do candidato por via postal resultar infrutífera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para que compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.

15.7.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

15.7.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas não será ultimada até que haja a deliberação por parte da Comissão Organizadora.

15.8. Após a matrícula do candidato no Curso Básico de Formação de Oficiais, o procedimento administrativo de que trata o subitem 15.3 será realizado de acordo com regulamentos próprios, existentes no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018:

16.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018 será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados em todas as fases, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública em conjunto com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

16.1.1. A Pontuação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, será determinada pela somatória dos pontos obtidos pelos candidatos nas etapas I e II da Fase I do Concurso Público, conforme demonstrado abaixo:

$$PF = NE1 + NE2$$

Onde:

PF: Pontuação Final

NE1: Pontuação Obtida pelo candidato na Etapa I da Fase I – Prova Escrita Objetiva

NE2: Pontuação Obtida pelo candidato na Etapa II da Fase I – Prova de Títulos

16.2. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, será homologado pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases, conforme estabelecido no subitem anterior, mediante ato próprio, publicado no Diário Oficial publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

16.2.1. A homologação do Concurso Público não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso Básico de Formação

de Oficiais Especialistas e de todo o período do estágio probatório.

17. DO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL:

17.1. Após homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, os candidatos aprovados serão convocados para o ato de matrícula nas respectivas turmas do Curso Básico de Formação de Oficiais, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e com as regras estabelecidas neste Edital, pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e segundo a legislação vigente.

17.2. A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observará, rigorosamente, o quantitativo de vagas oferecidas conforme as regras estabelecidas no item 2 deste Edital e seus subitens.

17.3. Os candidatos serão convocados para realizar a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da matrícula, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

17.3.1. O candidato deverá apresentar-se para realizar a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente e dos documentos relacionados

17.3.2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não atender aos requisitos legais relacionados no item 5 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018.

17.3.3. Os candidatos convocados para matrícula que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em realizar o Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes, perdendo a vaga no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

17.3.4. Não é assegurada a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais, dos candidatos que, embora aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

17.3.5. A matrícula do candidato no Curso Básico de Formação de Oficiais, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018.

17.3.6. No ato da matrícula do Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do CBMMMS, os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 deste Edital e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;

b) Documento de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original);

g) cadastramento no PIS/PASEP;

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação exigido no subitem 2.2 deste Edital, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) histórico escolar do Curso de Graduação exigido no subitem 2.2 deste Edital, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc);

l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;

m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que

vinha exercendo (original);

n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (original);

o) declaração expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições do Corpo de Bombeiros Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);

p) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

q) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMMS);

r) declaração de bens e direitos, em formulário próprio.

s) comprovante registro no respectivo órgão de fiscalização da profissão, quando houver.

17.3.7. O não comparecimento do candidato em data estipulada para a entrega de documentos, a não entrega de documento na data determinada, ou mesmo irregularidade, falsidade, invalidez, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, implicam na reprovação do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

17.3.8. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.

17.3.9. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

17.3.10. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

17.4. O Curso Básico de Formação de Oficiais será realizado na Academia de Bombeiros Militar - ABM, no município de Campo Grande, destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos técnicos, necessários à execução de atividades militares próprias do Oficial Especialista do Corpo de Bombeiros Militar, por meio dos tipos, modalidades e processos de atuação, previstos nas constituições federal e estadual, legislações e atos normativos vigentes, realizado em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, em feriados e finais de semana.

17.4.1. O Curso Básico de Formação de Oficiais tem caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

17.5. Ao ser matriculado no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas – CBFQE, em estabelecimentos de ensino da Instituição ou congêneres do País, terá denominação de Aluno-Oficial Especialista BM.

17.5.2. Desde a matrícula no curso de formação, o Aluno-Oficial Especialista BM estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

17.6. Os alunos que concluírem o Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas, com aproveitamento, serão nomeados ao posto de 2º Tenente QOEBM, de acordo com a legislação em vigor.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

18.1.1. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 16.1 deste Edital.

18.1.2. Decorridos seis meses, ou mais, da publicação do resultado da prova de capacitação física os candidatos de que trata subitem 17.1.1 serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social.

18.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

18.3. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem

prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

18.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

18.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sites www.fapems.org.br.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

18.7. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, e a não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sites de internet, mídias sociais, etc..

18.8. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Concurso Público e do Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas correrão exclusivamente por conta do candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS ÁREAS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos; gêneros e tipologias textuais. 2. Coerência Textual. 3. Semântica. 4. Ortografia. 5. Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 6. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal, mecanismos de coesão textual, substituição, deslocamento, paralelismo, pontuação). 7. Crase. 8. Figuras e vícios de Linguagem. 9. Diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação (variação linguística).

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas (princípios, equivalências, proposições categóricas). Lógica de argumentação (analogias, tipos de argumentos, inferências, deduções e conclusões). Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências, diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Operações em conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 1º ao 5º, 37, 42, 124, 125 e 144); 2. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989 (Artigos 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51 e 119). 3. Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul - Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações. 4. Sistema remuneratório dos servidores públicos integrantes das carreiras Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar - Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008 e alterações. 5. Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS) - Lei Complementar nº. 188, de 3 de abril de 2014 e alterações. 6. Decreto Estadual nº 1.260 de 2 de outubro de 1981 (Regulamento Disciplinar da PMMS) e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO: História da Arquitetura. Lei Federal nº 10.257/01. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Legislação arquitetônica e urbanística. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Instalações de obras e construções auxiliares. Noções básicas de instalação elétrica. Serviços preliminares.

Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de arquitetura: fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificação de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico: desenho urbano; morfologia urbana: análise visual. Redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projeto paisagístico: arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento: acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Sistema de água de abastecimento captação, adução, reservação e distribuição de água. Sistema de tratamento de água para abastecimento: filtração lenta, filtração direta, tratamento convencional e tratamento avançado. Sistemas de esgoto sanitário: coleta e disposição final; tratamento e gestão de efluentes doméstico e industrial. Resíduos sólidos: gestão, coleta, tratamento e disposição final. Instalações hidrossanitárias prediais: água fria, esgoto sanitário e água pluvial. Drenagem urbana. Poluição atmosférica. Constituição Federal (art. 225); Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6938/81); Decreto Federal nº 6.514/08 (Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente); Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC (Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/02); Educação ambiental (Lei Federal nº 9.795/2000 e alterações); Licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237), Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações), Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL: O Serviço Social e o campo sociojurídico. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Normas sobre adoção e guarda: adoção à brasileira e adoção internacional. Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social.

GRADUAÇÃO EM DIREITO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Introdução ao Direito Constitucional (conceito, objeto, formação, fontes, conteúdo. Supremacia e força normativa da Constituição. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais (métodos, princípios, limites). Poder constituinte. Fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos, direitos Sociais, nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos, remédios constitucionais, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação Popular). Controle de constitucionalidade. Organização do Estado (Organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, competências, intervenção federal, intervenção dos Estados nos Municípios. Administração Pública. Servidores Públicos. Organização dos Poderes. Funções essenciais à justiça (Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública, Defesa do Estado e das instituições democráticas, Estado de defesa e estado de sítio, Forças armadas, Segurança Pública). Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. DIREITO ADMINISTRATIVO: Introdução ao Direito Administrativo (Origem, Objeto). Administração pública. Administração Pública e Governo. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública (constitucionais e infraconstitucionais). Poderes e deveres da Administração (poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestação de contas, uso legítimo e abuso do poder). Processo Administrativo (Processo Administrativo disciplinar). Agentes públicos (cargo público, emprego público, função pública, serviços públicos. Bens Públicos (classificação, características, espécies, afetação e desafetação, aquisição, alienação, uso dos bens públicos por particular). Controle e responsabilização da Administração (controle administrativo, controle judicial: controle legislativo). Responsabilidade civil do Estado (responsabilidade por omissão do Estado, direito de regresso, responsabilidade primária e subsidiária). Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito, no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional: Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992 e alterações. Acesso à Informação: Lei nº 12.527 de 8 de novembro de 2011 e alterações. Acesso à informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul: Lei nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e alterações). DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Fontes e interpretação do Direito Processual Civil; Princípios constitucionais do Direito Processual; Jurisdição e competência; Ação: conceito, natureza jurídica, elementos, condições, classificação, concurso, cumulação, e incidentes; Processo: conceito, natureza jurídica, classificação e princípios orientadores; Pressupostos processuais; Formação, suspensão e extinção do processo; Substituição e representação processual; Litisconsórcio; Assistência; Intervenção de terceiros; Dos impedimentos e da suspeição; Atos processuais; Nulidades; Dinâmica do procedimento ordinário: petição inicial, da resposta do réu, da revelia, das providências

preliminares, do julgamento conforme o estado do processo, das provas, da audiência, da sentença e da coisa julgada, da liquidação de sentença, do cumprimento da sentença, antecipação de tutela e liminares; Recursos; Ação Rescisória; Processo de Execução; Procedimento Sumário; Procedimentos especiais: as espécies de procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária; Processo cautelar; Juizados especiais cíveis no âmbito da Justiça Estadual e Federal; Mandado de Segurança; Administração Pública em Juízo; Ação Civil Pública; Ação Coletiva; Ações Constitucionais; Informatização do processo judicial. DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Parte geral: pessoas naturais e jurídicas, Domicílio; Bens; Negócio jurídico, atos jurídicos lícitos e ilícitos, prescrição e decadência, provas; Parte Especial: obrigações (modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento); Contratos em geral, das várias espécies de contrato; Atos Unilaterais; Responsabilidade Civil; Conceitos e direitos básicos do consumidor; Direito das Coisas: posse, propriedade, penhor e hipoteca; Direito de Família: casamento, relações de parentesco, direito patrimonial, separação, divórcio, união estável, tutela, curatela; Sucessões: sucessão em geral, sucessão legítima e testamentária, inventário e partilha; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso. DIREITO PENAL: Introdução ao Direito Penal. Conceito, fontes e características. Código Penal -Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e alterações: aplicação da lei penal (art. 1º a 12); crime (art. 13 a 25); imputabilidade penal (art. 26 a 28); concurso de pessoas (art. 29 a 31); espécies de pena (art. 32 a 52); cominação das penas (art. 53 a 58); aplicação da pena (art. 59 a 76); suspensão condicional da pena (art. 77 a 82); livramento condicional (art. 83 a 90); efeitos da condenação (art. 91 a 92); reabilitação (art. 93 a 95); medidas de segurança (art. 96 a 99); ação penal (art. 100 a 106); extinção da punibilidade (art. 107 a 120); crimes contra a vida (art. 121 a 128); lesões corporais (art. 129); periclitamento da vida e da saúde (art. 130 a 136); rixa (art. 137); crimes contra a honra (art. 138 a 145); crimes contra a liberdade individual (art. 146 a 154); crimes contra o patrimônio (art. 155 a 183); crimes contra a propriedade imaterial (art. 184 a 186); crimes contra a organização do trabalho (art. 197 a 207); crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (art. 208 a 212); crimes contra a dignidade pessoal (art. 213 a 234); crimes contra a família (art. 235 a 249); crimes contra a incolumidade pública (art. 250 a 285); crimes contra a paz pública (art. 286 a 288); crimes contra a fé pública (art. 289 a 311-A); crimes contra a administração pública (art. 312 a 359-H). DIREITO PENAL MILITAR: Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 e alterações: Aplicação da lei penal militar. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de agentes. Penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Penas acessórias. Efeitos da condenação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz. Crimes contra a administração militar. Crimes contra a administração da justiça militar. Crimes militares em tempo de guerra. Favorecimento ao inimigo. Hostilidade e da ordem arbitrária. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Rapto e da violência carnal. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Conceito, finalidade e fontes do direito processual penal. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação. Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº. 3.689, de 3 de outubro de 1941 e alterações: inquérito policial (art. 4º a 23); ação penal (art. 24 a 62); competência (art. 69 a 91); questões prejudiciais (art. 92 a 94); exceções (art. 95 a 111); incompatibilidades e impedimentos (art. 112); conflitos de jurisdição (art. 113 a 117); restituição das coisas apreendidas (art. 118 a 124); medidas assecuratórias (art. 125 a 144); incidente de falsidade (art. 145 a 148); insanidade mental do acusado (art. 149 a 154); prova (art. 155 a 239); busca e apreensão (art. 240 a 250); Ministério Público (art. 257 a 258); peritos e intérpretes (art. 275 a 281); prisão, medidas cautelares e liberdade provisória (art. 282 a 350); citações e intimações (art. 351 a 372); sentença (art. 381 a 392); processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos (art. 513 a 518); processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso (art. 549 a 555); nulidades (art. 563 a 573); recursos em geral (art. 574 a 580); recurso em sentido estrito (art. 581 a 592); apelação (art. 593 a 603); revisão (art. 621 a 631); carta testemunhável (art. 639 a 646); habeas corpus e seu processo (art. 647 a 667); suspensão condicional da pena (art. 696 a 709); livramento condicional (art. 710 a 733); graça, indulto e reabilitação (art. 734 a 750); cartas rogatórias (art. 783 a 786). DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: Código de Processo Penal Militar – Decreto Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 e alterações: Processo Penal Militar e sua aplicação. Polícia judiciária militar. Inquérito policial militar. Ação penal militar e seu exercício. Processo. Juiz, auxiliares e partes do processo. Denúncia. Competência da Justiça Militar, Estadual e da União. Conexão ou Continência. Questões prejudiciais. Incidentes. Exceções. Incidente de insanidade mental do acusado. Incidente de falsidade de documento. Medidas preventivas e assecuratórias. Providências que recaem sobre coisas. Providências que recaem sobre pessoas. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Comparecimento espontâneo. Menagem. Liberdade provisória. Aplicação provisória de medidas de segurança. Atos probatórios. Qualificação e Interrogatório do Acusado. Confissão. Perguntas ao Ofendido. Perícias e exames. Testemunhas. Acreação. Reconhecimento de pessoa e coisa. Documentos. Indícios. Deserção de oficial e de praça. Insubmissão. Nulidades. Indulto, Comutação da Pena, Anistia e Reabilitação. Justiça militar em tempo de guerra.

GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA: ANATOMIA HUMANA: Introdução ao corpo humano; Células; Tecidos; Desenvolvimento; Tegumento comum; Tecido ósseo; Sistema esquelético – esqueleto axial; Sistema esquelético – esqueleto apendicular; Articulações; Tecido muscular; Sistema muscular; Sistema circulatório – sangue; Sistema circulatório – o coração; Sistema circulatório – vasos sanguíneos; Sistema linfático e imunidade; Tecido nervoso; Medula espinal e nervos espinais; Encéfalo e nervos cranianos; Divisão autônoma do sistema nervoso; Sentidos somáticos e controle motor; Sentidos especiais; Sistema endócrino; Sistema respiratório; Sistema digestório; Sistema urinário; Sistema genital; Anatomia de superfície. BIOMECÂNICA - Biomecânica externa: Forças; Cinemática linear; Cinética linear; Trabalho, potência e energia; Torques e momentos de força; Cinemática angular; Cinética angular; Mecânica dos fluidos. Biomecânica Interna: Mecânica dos materiais biológicos; O sistema esquelético; O sistema muscular; O sistema nervoso. Princípios biomecânicos: Análise biomecânica qualitativa para

melhorar a técnica; Análise biomecânica qualitativa para melhorar o treinamento; Análise biomecânica qualitativa para entender o desenvolvimento de lesão; Tecnologia na biomecânica. DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA: Questões teóricas da educação física escolar; A didática e a didática da educação física; As abordagens pedagógicas de ensino da educação física; Planejamentos; Projetos; Organização, administração e relações. DIRETRIZES DO ACSM PARA OS TESTES DE ESFORÇO E SUA PRESCRIÇÃO: Benefícios e riscos associados à atividade física; Triagem de saúde pré-participação; Avaliação pré-exercício; Teste de condicionamento físico relacionado com a saúde e sua interpretação; Teste clínico de esforço; Interpretação dos resultados dos testes clínicos de esforço; Princípios gerais para a prescrição de exercícios; Prescrição de exercício para populações saudáveis em condições especiais e com influências ambientais; Prescrição de exercícios para pacientes com doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; Prescrição de exercícios para populações com doenças crônicas e outros problemas de saúde; Teorias comportamentais e estratégias para a promoção de programas de atividade física. FISIOLÓGIA DO EXERCÍCIO: Controle do ambiente interno; Bioenergética; Metabolismo do exercício; Respostas hormonais ao exercício; Mensuração do trabalho, potência e gasto energético; Sistema nervoso: estrutura e controle do movimento; Músculo esquelético: estrutura e função; Adaptações circulatórias ao exercício; Respiração durante o exercício; Equilíbrio ácido-básico durante o exercício; Regulação da temperatura; Fisiologia do treinamento: efeito sobre o VO2 máx, desempenho, homeostasia e força; Padrões da saúde e da doença: Epidemiologia e fisiologia; Testes de esforço físico para avaliação da aptidão cardiorrespiratória; Prescrição de exercícios para a saúde e para a aptidão física; Exercício para populações especiais; Composição corporal e nutrição para a saúde; Fatores que afetam o desempenho; Testes de esforço para avaliação do desempenho; Treinamento para o desempenho; Treinamento para a mulher atleta, crianças e populações especiais; Nutrição, composição corporal e desempenho; Exercício e meio ambiente; Recursos ergonômicos. PRIMEIROS SOCORROS: Procedimentos de Primeiros socorros. TREINAMENTO DESPORTIVO: Teoria do treinamento; Base para o treinamento; Princípios do Treinamento; Preparação para o treinamento; Variáveis do treinamento; Repouso e recuperação; Periodização do Treinamento; Plano de Treinamento Anual; Rendimento máximo por competição; Ciclos de treinamento; Planejamento do treinamento; Métodos de treinamento; Desenvolvimento de força e potência; Treinamento de resistência; Treinamento de velocidade e agilidade. TREINAMENTO DE FORÇA: A ciência do treinamento de força; Maximização da nutrição para o crescimento muscular; Exercícios de estimulação máxima; As fases do treinamento. TREINAMENTO FUNCIONAL: Avanços no treinamento funcional; Mobilidade e flexibilidade; Lesões; O core; Os quadris; Treinamento cardiovascular; Desenvolvimento atlético; Escolha dos equipamentos; Escolha dos exercícios; Princípios e treinamento em uma perna só; Elaboração dos programas; Amostras de programa.

GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL: Noções de Ecologia, Ciclos Biogeoquímicos e Poluição Ambiental. Gerenciamento de resíduos sólidos: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos. Sistemas de Tratamento de Esgotos: Conceitos básicos, características do esgoto doméstico, Sistemas de Tratamento, Gestão e Disposição de Efluentes e lodos. Sistemas de Abastecimento de água: Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea, Concepções de Estações de Tratamento de Água para consumo humano, qualidade da água para consumo humano - Portaria Nº2914/2011 do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária. Avaliação de Efluentes industriais. Unidade de Conservação e Unidades de Preservação Permanente: Conceitos e gestão. Educação ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade, sociedade sustentável. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental, Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental: Análise da competência do Licenciamento Prévio, EIA/RIMA e RIA Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, Autos de infração e Termo de Ajustamento de Conduta. Legislações Ambientais Nacionais: Lei de crime ambiental; Política Nacional de recursos Hídricos - Lei 9.433/97; Política Nacional de Saneamento Básico - Lei 11445/07; Política nacional de resíduos Sólidos - Lei 12305/10. Política Nacional de Educação Ambiental - Lei 9795/99; Licenciamento Ambiental: Lei 6.938/81. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - Lei nº 9.985/2000. Resoluções CONAMA: nº 001/86; nº 237/97; nº 274/00; nº 357/05, nº430/11, nº01/90, nº 02/93; nº 05/89; Nº03/90, nº382/06; nº 358/05; nº 307/02; nº 448/12; nº 431/11; nº362/05; nº420/09; nº469/15

GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL: Projeto, planejamento e controle de obras: Estudo de viabilidade: técnica, físico-financeira e econômica. Código de obras. Orçamentoção de projetos e obras: Levantamento de quantidades. Formação do preço de venda. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. Custos diretos. Despesas indiretas, tributos e lucro. BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Plano de trabalho. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Contratos Administrativos – Lei Federal n. 8.666/93. Alienações: conceitos e aplicações; modalidades de licitação, limites, publicidade, convite, tomada de preços, concorrência; habilitação na licitação; tipos de licitação; disposições básicas (art. 54 a 59); formalização, alteração, execução dos contratos. Controle de obras: diagramas de GANTT, PERT/COM, NEOPERT e curva S. Teoria das estruturas de concreto, de madeira e metálicas: isostática, hiperestática. Resistência dos materiais. Análise de estabilidade. Estruturas metálicas. Estruturas de Madeira. Concreto armado e protendido. Pontes. Fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, estabilidade de taludes, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, hidrologia e saneamento básico: hidrostática; forças da água sobre superfícies; hidrodinâmica; escoamento

com superfície livre (canais) e em condutos forçados; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico e balanço hídrico; precipitação; escoamento superficial e bacia hidrográfica; hidrogramas; infiltração e águas subterrâneas; hidrograma unitário; previsão e controle de cheias e enchentes; regularização de vazões; medição de vazões e curva chave; abastecimento de água; captação de água de chuva, de águas superficiais e subterrâneas; transportes de sedimentos; adução; reservatório de distribuição; estações elevatórias; tratamento de água e padrões de potabilidade; sistemas de esgotamento sanitário; redes de esgotos, emissários e sifão invertido; padrões de lançamento em corpos d'água; tratamentos de esgotos e águas residuais; instalações prediais de esgoto e água; sistemas de drenagem pluvial; limpeza urbana (condicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos). Materiais de construção e tecnologia das construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Estradas e pavimentação: fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, projeto de pavimento, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Manutenção e patologia das obras de engenharia civil. Noções de computação gráfica: CAD. Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da Construção Norma NRO18. Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos 121 e 132 do Código Penal.

GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA: Mecânica dos sólidos. Estática e dinâmica dos corpos rígidos. Dinâmica de máquinas. Mecânica dos fluidos. Hidrostática. Hidrodinâmica. Termodinâmica. Transferência de calor. Materiais e processos de fabricação. Materiais de construção mecânica. Instrumentação. Sistemas mecânicos. Metodologia de projeto e dimensionamento de componentes de máquinas, fator de segurança e confiabilidade. Funcionamento e dimensionamento dos principais elementos de máquinas: engrenagens, eixos e árvores, mancais de escorregamento e de rolamento, junções parafusadas, rebitas e soldadas, molas mecânicas, freios e embreagens, transmissões por cabos, correias e correntes. Operação e projeto de máquinas de elevação e transporte: elevadores, monta-cargas, plataformas, escadas e esteiras rolantes, equipamentos específicos para portadores de necessidades especiais. Sistemas fluidomecânicos. Máquinas de fluxo. Sistemas hidráulicos e pneumáticos. Sistemas termomecânicos. Sistemas de refrigeração. Ventilação e ar-condicionado. Manutenção. Conceitos básicos da manutenção, gestão estratégica da manutenção; terotecnologia. Tipos de manutenção: corretiva, preventiva, preditiva, detectiva. Engenharia de manutenção; formas de organização dos serviços de manutenção nas empresas; controle da manutenção; manutenibilidade e disponibilidade. Manutenção centrada na confiabilidade (RCM): confiabilidade, conceitos de função, falha, falha funcional e modo de falha; curva da banheira; análise de modos de falhas (FMEA); análise das causas raízes de falha (RCFA). Métodos de manutenção: o programa 5S, manutenção produtiva total (TPM), polivalência ou multiespecialização. Qualidade total na manutenção: conceitos, critérios de desempenho, normas ISO série 9.000. Eletrotécnica: princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos; quadros de comando, controle e proteção. Segurança no trabalho. Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho; doenças profissionais e doenças do trabalho; avaliação e controle de riscos profissionais; prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, ergonomia.

GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO: Comunicação: teorias, conceitos e paradigmas. Papel social da comunicação: Ética. Leis que regem a imprensa e a radiodifusão. Direitos e deveres do jornalista. Políticas da Comunicação. Agenda Setting e newsmaking. A relação entre tecnologia e comunicação social. Massificação versus segmentação dos públicos. Legislação em comunicação social: Constituição da República, Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética do Jornalista. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Comunicação e linguagem: gramática e ortografia da Língua Portuguesa aplicadas à prática comunicacional. Especificidades dos meios impressos, eletrônicos e digitais. Conceitos de jornalismo. Temas de comunicação interna, Assessoria de Comunicação e novas tecnologias. Conceitos de notícia. A política noticiosa. Fictitious, antítese, multiplicidade e conexão de fatos, o sensacionalismo. Os critérios da noticiabilidade e os conceitos de ineditismo, verdade, objetividade, imparcialidade e interesse público na produção jornalística para diferentes meios. Os veículos noticiosos e suas diferentes linhas editoriais. Linguagem jornalística. Tipos de entrevista: formatação e edição em diferentes veículos. História do jornalismo no Brasil: evolução tecnológica e seu impacto nas funções jornalísticas, linguagem jornalística, gêneros jornalísticos no Brasil. Comunicação pública. Informação pública e informação privada; gerenciamento de crises institucionais e relacionamento com a mídia. As características do webjornalismo e interação com o público por meio de redes sociais. A comunicação institucional. Tipologia, formatação e redação do texto jornalístico para diferentes meios. Gêneros de redação: definição, elaboração e análise de matéria, reportagem, entrevista, editorial, artigo, crítica, crônica, comentário, notas, coluna, pauta, espelho, roteiro, informativo, comunicado, carta e release. Especificidades do texto jornalístico para diferentes meios: a estrutura da pirâmide invertida, lead, tipos de lead, sub-lead, corpo e pé de matéria; o hipertexto e a leitura não linear no jornalismo online. Técnicas de redação e edição jornalísticas para diferentes meios. Titulação, legenda e edição de texto e imagem. Jornal impresso e revista: semelhanças e diferenças estruturais e editoriais. Jornalismo digital. O conceito de fluxo de informação. Informação online e exclusão digital. Conceito de portal e sua relação estratégica com as empresas jornalísticas. Conceitos e técnicas de usabilidade, empacotamento, personalização no jornalismo para a internet.

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA: 1. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Fundamentos Filosóficos: Educação e Sociedade, Processo da Educação, Filosofia e Educação, Concepções e tendências pedagógicas de Educação, Repensando a Educação, Cotidiano escolar; Fundamentos Sociológicos: Conceitos, Pensadores, Educação como processo social, Estrutura e mudança social, Papel da escola; Fundamentos Psicológicos: Conceitos básicos, Teorias de aprendizagem de acordo com principais autores/principais Escolas, Intelligências múltiplas, Desenvolvimento de competências; Fundamentos Biológicos: Evolução cerebral humana, Sistema Nervoso, Plasticidade cerebral e memória, Inteligência/Aprendizagem/Desenvolvimento, Teorias Psicogenéticas; Fundamentos Legais: Estrutura do ensino, Ensino Fundamental, Ensino médio, Educação profissional, Educação superior, Educação a distância, Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9.394/1996, Lei nº 11.114/2005, Decreto 5.622/2005, Lei nº 11.274/2006, Lei nº 11.279/2006, Lei nº 11.741/2008 e Lei nº 12.061/2009; e Fundamentos Históricos: Pensamento pedagógico universal (da educação primitiva à educação contemporânea), pensamento pedagógico e brasileiro (dos jesuítas aos dias atuais). 2. DIDÁTICA GERAL: Conceitos; Retrospectiva histórica; Planejamento: Objetivos educacionais; Seleção e organização de conteúdos; Métodos, técnicas e recursos de ensino; Prática docente; e Relação professor-aluno. 3. CURRÍCULO: Conceitos; Teorias do Currículo; Planejamento do currículo; Currículo e conhecimento; Integração curricular; e Abordagens curriculares na contemporaneidade. 4. TECNOLOGIA EDUCACIONAL/EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: Conceitos Básicos; Contexto Histórico; Informática na educação; Emprego de softwares; Objetos de Aprendizagem; Projetos de informática na educação; A distância na educação; Educação e tecnologias; Criação e Desenvolvimento de Cursos; Tecnologias interativas; Mídia e aprendizagem; O Ensino e os papéis do instrutor; Aprendizagem e avaliação em ambientes virtuais; A internet na educação; Ambientes virtuais de aprendizagem; e Educação e Cibercultura. 5. AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM: Conceitos; Abordagens da aprendizagem e instrumentos de avaliação; Funções; Modalidades; Categorias; Etapas da avaliação; Técnicas e instrumentos; e Avaliação dos resultados da aprendizagem. 6. METODOLOGIA DA PESQUISA: Diretrizes técnico-metodológicas para a pesquisa e construção do conhecimento; Pesquisa em Educação, modalidades e metodologias de pesquisa, trabalho acadêmico, modalidades de trabalhos científicos. 7. ATUAÇÃO DO PEDAGOGO: Orientação educacional; Supervisão educacional; Gestão educacional; Orientação profissional; Liderança na escola; Ação conjunta do supervisor e do orientador educacional.

GRADUAÇÃO ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO: 1. Construção de algoritmos e Estrutura de dados. 2. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de concepção e programação orientada a objetos; padrões de projetos orientados a objetos. 3. UML e seus diagramas. 4. Características de sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD). Linguagem de consulta SQL. 5. Princípios de engenharia de software. Ciclo de vida e desenvolvimento de um software-produto. 6. Modelos de desenvolvimento, tradicionais (RUP - Rational Unified Process) e ágeis (SRUM e XP). 7. Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 8. Técnicas e estratégias de validação. 9. Testes de Sistema, Integração e de unidade. 10. Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 11. Análise e projeto orientados a objetos. 12. Arquitetura de software. 13. Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. Modelo entidades/relacionamentos. Álgebra relacional. 14. Conceitos de qualidade de software. 15. Linguagens: Java 8 e superiores, HTML 5, CSS 3, XML, JavaScript. Plataforma JEE 7: EJB 3.2, JavaServer Pages e Servlets 3.1, JavaServer Faces 2.2, Java Persistence API 2.1, CDI 1.1, Hibernate Utilities for Java EE 1.0, JMS 2.0, JAX-RS 2.0. Framework de persistência Hibernate 5. Framework JavaScript Angular 4 e superiores. 16. Arquitetura orientada a serviços: SOAP, WEB Services, WSDL, REST, JSON. 17. Desenvolvimento web Java e JavaScript: variáveis, declarações, matrizes, operadores, instruções condicionais, formulários, modelos de objetos, classes, análise de desempenho, paginação de informações, relatórios, autenticação de usuários, criação de conteúdo dinâmico - DHTML, navegação e redirecionamento. 18. Java: variáveis, declarações, matrizes, operadores, instruções condicionais, formulários, modelos de objetos, classes e units, análise de desempenho, paginação de informações, relatórios, autenticação de usuários; Interação Homem Máquina: Navegabilidade, Usabilidade e Acessibilidade.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

| Características | Descrição | Parâmetros |
|---------------------|--|---|
| Controle emocional | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento. | Elevado (muito acima dos níveis medianos) |
| Ansiedade | Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse. | Diminuída (abaixo dos níveis medianos) |
| Impulsividade | Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo. | Diminuída (abaixo dos níveis medianos) |
| Domínio psicomotor | Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais. | Adequado (dentro dos níveis medianos) |
| Raciocínio espacial | Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações. | Adequado (dentro dos níveis medianos) |
| Atenção concentrada | Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |

| Características | Descrição | Parâmetros |
|--------------------------|---|---|
| Autoconfiança | Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo. | Adequada (dentro dos níveis medianos) |
| Resistência à frustração | Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Persistência | Tendência de levar a cabo quaisquer trabalhos iniciados, independentes das dificuldades. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Assertividade | Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Inteligência | Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos. | Adequada (dentro dos níveis medianos) |
| Memória | Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Agressividade | Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa. | Adequada (dentro dos níveis medianos) |
| Adaptabilidade | Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Flexibilidade | Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e ou idéias. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Maturidade | Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica. | Adequada (dentro dos níveis medianos) |
| Responsabilidade | Capacidade de o indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Dinamismo | Capacidade de desenvolver atividades intensas. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Iniciativa | Capacidade em empreender e propor novas atitudes e ou ideias. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Fluência verbal | Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Sociabilidade | Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Capacidade de liderança | Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Fobias | Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico. | Ausentes (não apresenta as características elencadas) |
| Honestidade | Respeito aos limites alheios com probidade e decoro. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMS/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMS/QOE/2018

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividade/ Fase | Descrição | Data prevista para início | Data prevista para encerramento |
|------------------------------|--|---------------------------|---------------------------------|
| Inscrições | Período de Inscrições | 14/05/2018 | 08/06/2018 (até as 17h) |
| | Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS | 14/05/2018 | 08/06/2018 |
| | Período para entrega ou encaminhamento das declarações de cotistas | 14/05/2018 | 08/06/2018 |
| Isenção da Taxa de Inscrição | Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição | 14/05/2018 | 18/05/2018 (Até as 16h) |
| | Período para postagem ou entrega dos documentos | 14/05/2018 | 18/05/2018 (Até as 16h) |
| | Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 05/06/2018 | 05/06/2018 |

| Atividade/ Fase | Descrição | Data prevista para início | Data prevista para encerramento |
|---|--|---------------------------|---------------------------------|
| Fase I Etapa I: Prova Escrita Objetiva | Realização da Prova Escrita Objetiva | 02/09/2018 | 02/09/2018 |
| | Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva | 05/09/2018 | 05/09/2018 |
| | Período Recursal | 05/09/2018 | 06/09/2018 |
| | Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva | 01/10/2018 | 01/10/2018 |
| | Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva | 01/10/2018 | 01/10/2018 |
| Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas | Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas | 01/10/2018 | 01/10/2018 |
| | Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas | 03/10/2018 | 04/10/2018 |
| | Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas | 05/10/2018 | 05/10/2018 |
| Fase I Etapa II: Prova de Títulos | Convocação para realização da Prova de Títulos | 05/10/2018 | 05/10/2018 |
| | Entrega dos Títulos | 21/10/2018 | 21/10/2018 |
| | Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 27/11/2018 | 27/11/2018 |
| | Período Recursal | 27/11/2018 | 28/11/2018 |
| | Publicação do Resultado dos recursos da Prova de Títulos | 21/12/2018 | 21/12/2018 |
| Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) | Convocação para a realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) | 05/10/2018 | 05/10/2018 |
| | Período de Pagamento do Boleto Bancário | 05/10/2018 | 15/10/2018 |
| | Realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) | 21/10/2018 | 21/10/2018 |
| | Publicação do Resultado Preliminar | 30/10/2018 | 30/10/2018 |
| | Período para agendamento da Entrevista Devolutiva | 30/10/2018 | 31/10/2018 |
| | Realização da Entrevista Devolutiva | 03/11/2018 | 05/11/2018 |
| | Período Recursal | 05/11/2018 | 06/11/2018 |
| | Publicação do resultado dos recursos do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) | 09/11/2018 | 09/11/2018 |
| Fase III: Exame de Saúde | Convocação para a realização do Exame de Saúde | 09/11/2018 | 09/11/2018 |
| | Período de Pagamento | 09/11/2018 | 14/11/2018 |
| | Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese | 09/11/2018 | 14/11/2018 |
| | Etapa II: Avaliação Presencial | 17/11/2018 | 26/11/2018 |
| | Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Saúde | 27/11/2018 | 27/11/2018 |
| Fase IV: Exame de Capacidade Física | Período Recursal | 27/11/2018 | 28/11/2018 |
| | Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Médico-Odontológica | 03/12/2018 | 03/12/2018 |
| | Convocação para a realização do Exame de Capacidade Física | 03/12/2018 | 03/12/2018 |
| | Realização do Exame de Capacidade Física | 08/12/2018 | 12/12/2018 |
| | Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física | 14/12/2018 | 14/12/2018 |
| | Período Recursal | 14/12/2018 | 17/12/2018 |
| | Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física | 21/12/2018 | 21/12/2018 |

| Atividade/Fase | Descrição | Data prevista para início | Data prevista para encerramento |
|---------------------|--|---------------------------|---------------------------------|
| Classificação Final | Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018 | 21/12/2018 | 21/12/2018 |
| Homologação | Homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado | 21/12/2018 | 21/12/2018 |

EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.896, de 21 de dezembro de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, e posterior investidura no cargo de Oficial do Quadro de Oficiais De Saúde Bombeiro Militar – QOSBM, da carreira de Oficial de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, e n. 188, de 3 de abril de 2014, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, pelo Decreto n. 10.768, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, destina-se à seleção e ingresso de candidatos que se disponham a servir ao Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul, instituição constitucionalmente estabelecida como militar, força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, o que requer dos seus servidores militares elevado patriotismo, espírito público e dever de acatamento aos princípios legais, éticos e morais da hierarquia e disciplina militares. Tais condições se exteriorizam, principalmente, pela plena observância às ordens inerentes ao serviço, pelo estado de constante prontidão face às inúmeras possibilidades de mobilização em resposta aos reclamos da sociedade, incluindo as intervenções nos mais variados cenários emergenciais, requerendo do bombeiro militar, de qualquer quadro ou especialização, disciplina exemplar, aprimorado preparo técnico e condicionamento físico necessário aos mais diversos enfrentamentos típicos da ação de bombeiro militar e de Defesa Civil.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems, visando ao preenchimento de 12 (doze) vagas do Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, distribuídas conforme especificado no subitem 2.2 deste Edital, e posterior investidura no cargo de Oficial de Saúde do Quadro de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar – QOSBM, da carreira de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

1.3. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

1.4. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, no ato da matrícula para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, irá satisfazer todas as condições e exigências para o exercício do cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

1.5. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 no Diário Oficial do Estado, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.7. O Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 consta no Anexo III deste Edital, o qual possui caráter

exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.8. O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, pela Constituição Estadual, de 1989, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e nas demais legislações federais e estaduais específicas.

2. DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público visa selecionar os candidatos, regularmente inscritos, ao Ingresso na Carreira de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, no Quadro de Oficial de Saúde propiciando aqueles candidatos aprovados e aptos em todas as fases do certame, dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, a matrícula como Aluno Oficial do Quadro de Saúde no Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (CBFO) o qual, concluído com aproveitamento, ensinará a imediata nomeação ao posto inicial de Segundo Tenente QOSBM, por ato do Governador do Estado, sendo classificado em Unidade Militar em conformidade com a necessidade da Corporação pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

2.2. As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

| Requisito | Total de Vagas | Ampla Concorrência | Cotistas Negros | Cotistas Indígenas |
|--------------------------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| Curso de Graduação em Medicina | 12 | 10 | 2 | - |

2.3. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 e classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar.

2.3.1. O Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (CBFO), tem caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pela Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação da Corporação, aprovado pelo Comandante-Geral do CBMMS a ser publicado em Boletim Geral da Corporação, destinando-se a propiciar ao Aluno Oficial do Quadro de Saúde, os conhecimentos necessários à execução das atividades bombeiro-militares, quanto aos conceitos e normas militares estaduais necessárias ao pleno exercício profissional.

2.3.2. Serão convocados para efetivarem a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde (CBFOS), os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, de acordo com o quantitativo especificado no subitem 2.2 deste Edital.

2.4. O candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 e classificado até o limite de vagas previstas neste edital, segundo a ordem de classificação no concurso, será matriculado no Curso Básico de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde (CBFO), na condição de Aluno Oficial do Quadro de Saúde e fará jus, a remuneração mensal inicial de R\$ 7.795,89 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) durante o período de formação, equivalente ao percentual de 90% (noventa por cento) do subsídio previsto para o posto inicial de Segundo Tenente, conforme previsto no §2º, do art.7º da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

2.5. Após a conclusão com aproveitamento no Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde do Corpo de Bombeiros Militar o Aluno Oficial será nomeado ao posto de 2º Tenente QOSBM de acordo com a legislação em vigor e, fará jus a remuneração de R\$ 8.414,72 (oito mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), bem como a todos os direitos, obrigações e prerrogativas inerentes ao cargo, devidamente previstos em legislação

2.6 O Oficial do Quadro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar poderá ser designado para servir em qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço ou o interesse da Instituição.

2.7. A Carreira do Quadro de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul compreende os Postos de 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major e Tenente-Coronel, conforme o disposto no §1º do art. 53, da Lei Complementar n. 188, de 4 de abril de 2014.

2.8. Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício da função Bombeiro Militar, nos termos do que estabelece o art. 2º da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2018.

2.8.1. Entende-se por aptidão plena ter perfeitas condições, física e mental, para o exercício do cargo, com capacidade e desenvoltura de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato.

3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Os Oficiais do Quadro de Saúde do CBMMS (QOSBM) exercem funções relacionadas às atribuições normativas desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; nos art. 46, 47, 48 e 49 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1989; na Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, que aprovou o Estatuto dos Policiais Militares Estaduais (em vigor no CBMMS); na Lei Complementar n. 188 de 4 de abril de 2014, que aprovou a Lei de Organização Básica do CBMMS, entre outras

normativas.

3.2. Os integrantes do Quadro de Oficiais de Saúde - QOS do CBMMS poderão exercer as funções de atendimento ao público interno e externo, relativas à sua área de atuação; as funções do serviço de atendimento pré-hospitalar; as funções relacionadas à Diretoria de Saúde, além de outros encargos próprios da carreira Bombeiro Militar.

3.2.1. As atribuições básicas do cargo de Segundo Tenente QOSBM Médico são:

- a) gerir as atividades administrativas e técnico operacionais afetas ao cargo;
- b) atuar em consonância com o planejamento estratégico e determinações operacionais do Comando-Geral do CBMMS;
- c) prestar assistência médica integral aos bombeiros militares nos níveis ambulatorial e de urgência, previstas nos Conselhos Federal e Regional de Medicina – CFM e CRMMS;
- d) realizar as inspeções de saúde periódicas e extraordinárias previstas ao efetivo do Corpo de Bombeiros Militar; as regularizações de afastamento de bombeiros militares; as tarefas de Auditoria Médica quando necessário; as atividades de vigilância sanitária e Medicina Preventiva; o controle epidemiológico e de vacinas; as atividades de perícia médica; as tarefas de Medicina do Trabalho;
- e) acompanhar a tropa em deslocamentos e missões quando determinado pelo Comandante Imediato;
- f) exercer o Serviço de Médico Regulador e de Médico Intervencionista no Atendimento Pré-hospitalar;
- g) executar atividades docentes de ensino, instrução e treinamento nos cursos de formação, habilitação, especialização e de qualificação anual;
- h) assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área específica e desenvolver processos e procedimentos administrativos militares.

3.3 Condições Gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, de forma individual ou em equipe, sob supervisão em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, e em horários diversos (diurno, noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão). Atuar em condições de pressão e de risco de contágio e de morte em sua rotina de trabalho. Exercer ainda, funções em setores cujas atividades referem-se a ensino, pesquisa e extensão.

3.3.1. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos bombeiros militares bem como a natureza das atribuições do cargo, que exigem disponibilidade integral ao serviço militar, não será admitida qualquer excepcionalidade quanto à realização das fases do Concurso Público, às atividades relativas ao Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde ou ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AO NEGRO E AO ÍNDIO:

4.1. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, por área do conhecimento, conforme o quantitativo indicado no subitem 2.2 deste Edital, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.

4.1.1. A previsão de reserva de vagas de que trata o presente item visa atender eventuais ampliações do quantitativo de vagas oferecidas no certame, por área do conhecimento, que possibilitem aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos na legislação indicada acima, observando-se o disposto nos subitens 18.1, 18.1.1 e 18.1.2, deste Edital.

4.2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

- a) realizar a inscrição via Internet, no site www.fapems.org.br;
- b) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;
- c) encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - COSIP, Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, no endereço Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parques dos Poderes – Bloco I, Campo Grande – MS, CEP: 79031-310, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.
- d) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.

4.3. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:

- a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;
- b) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo

de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

4.4. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital ou que, caso a realize, não compareça à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

4.5. Na aplicação do percentual estabelecido no subitem 4.1 dever-se-á observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 13.141, de 31 de março de 2011 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.

4.6. O candidato negro ou indígena participará do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme estabelecido em edital específico.

4.7. As vagas previstas no subitem 4.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.8. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no subitem 8.4 deste Edital.

4.9. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.10. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas, negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos do subitem 4.1, será publicada no Diário Oficial do Estado, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada no site www.fapems.org.br.

5. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NA CARREIRA DE OFICIAL DO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE QOSBM, PREVISTOS NA LEI n. 3.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009:

5.1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções de bombeiro militar, e serão exigidos dos candidatos na data da matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação;
- e) possuir, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público;
- f) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B", valendo para tanto a CNH Provisória;
- g) possuir escolaridade de nível superior, conforme estabelecido no subitem 2.2 deste Edital, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, com registro no Conselho Regional de Medicina;
- h) possuir sanidade física e mental, avaliadas nos Exames de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e de Saúde (clínico, antropométrico e avaliação de aptidão física) sem a presença de qualquer psicopatologia ou patologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, considerada incapacitante para o exercício das atribuições inerentes ao Corpo de Bombeiros Militar;
- i) possuir conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprido pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade da atividade bombeiro militar, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social;
- j) não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;
- k) não possuir tatuagem que possa expressar ou sugerir qualquer ligação com gangues, organizações criminosas ou de estímulo à violência e ao uso de drogas; que seja contrária aos princípios e aos valores da liberdade e da democracia, à moral, à lei, à ordem e aos bons costumes ou, cujo conteúdo, constitua-se em apologia à conduta delituosa ou que ofenda os deveres e as obrigações militares, a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro

da classe;

l) ter sido licenciado, no mínimo, com comportamento "bom", da organização militar que serviu, se for o caso;

m) apresentar os documentos pessoais e os demais documentos solicitados em edital específico, bem como documento de autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das forças armadas ou de outras instituições militares;

n) atender as demais condições de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com as necessidades para o exercício da função, conforme legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, a Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009;

o) ter sido aprovado ou considerado apto em todas as fases Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 para Ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

5.2. A imposição de requisito de idade mínima e máxima tem sua razão de ser na peculiaridade e excepcionalidade da vida funcional do militar, tendo em vista que a legislação pertinente dispõe sobre o tempo de serviço a ser prestado, condições de passagem para a inatividade e a possibilidade de transferência *ex officio* para a reserva remunerada ou reforma, quando o militar estadual atingir a idade limite de permanência na instituição militar, e na necessidade de constante renovação dos quadros de pessoal militar.

5.2.1. Não se aplica ao militar estadual de carreira do serviço ativo, legalmente incluído na Polícia Militar ou no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, os requisitos estabelecidos de idade mínima e máxima previsto nas alíneas "d" e "e" do subitem 5.1 deste Edital.

5.3. Os comprovantes dos requisitos elencados neste item e os documentos pessoais deverão ser apresentados na data estabelecida para a matrícula para o Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com o prescrito em lei, nos regulamentos e neste Edital, e em conformidade com as fases de sua realização.

5.4. Os demais requisitos para ingresso no cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar estão descritos neste Edital, nos itens correspondentes às demais fases do concurso público.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a seguir especificados:

6.2. O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e as informações referentes ao Concurso serão disponibilizados no site www.fapems.org.br.

6.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no site www.fapems.org.br, solicitada no período entre as 8 horas do dia 14 de maio de 2018 e as 16 horas do dia 8 de junho de 2018, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

6.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição on-line disponível no site www.fapems.org.br;
- b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, conforme subitem 6.9 deste Edital;

6.5. Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o número de inscrição para futuras consultas ou informações através do sistema.

6.6. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:

- a) o número do CPF;
- b) o nome completo;
- c) o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o Estado;
- d) a data de nascimento;
- e) o sexo;
- f) e-mail;
- g) endereço completo, com a indicação do CEP;
- h) número de telefone fixo ou celular;
- i) A opção irretirável da vaga a que deseja concorrer.

6.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.8. Durante todo o período do Concurso Público, até matrícula no curso de formação, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.

6.9. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 205,36 (duzentos e cinco reais e trinta e seis

centavos) deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, até o término do expediente das agências bancárias e das casas lotéricas.

6.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 8 de junho de 2018.

6.11. O DAEMS poderá ser pago nos seguintes bancos, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários:

- a) Banco do Brasil (preferencialmente);
- b) Banco Itaú;
- c) Caixa Econômica Federal;
- d) Banco Bradesco;
- e) Banco Cooperativo SICREDI;
- f) Banco Santander.

6.12. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

6.13. A pensação do pagamento do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.

6.14. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela agência bancária ou pelas casas lotéricas.

6.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.16. É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.

6.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual.

6.18. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.

6.20. Em nenhuma hipótese será admitida a transferência, conversão ou alteração, da inscrição realizada em outros certames para o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018.

6.21. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no site www.fapems.org.br.

6.21.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do site www.fapems.org.br.

6.21.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância pelo candidato dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

6.21.3. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

7.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:

- a) efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto neste Edital;
- b) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, de acordo com o estabelecido na legislação mencionada neste subitem;
- c) postar por SEDEX via AR ou entregar pessoalmente, exclusivamente no período entre as 8 horas do dia 14 e as 16 horas do dia 18 de maio de 2018 (horário de MS), o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada neste subitem, no seguinte local:
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Superintendência de Gestão da Vida Funcional
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.

Parque dos Poderes – Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

7.1.1. O candidato que optar pela entrega pessoal dos documentos mencionados na alínea "c", deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:

À Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGESF/SAD

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

7.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem acima.

7.1.3. Após as 16 horas do dia 18 de maio de 2018 (horário de MS) o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.

7.1.4. Não se aplicam aos candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, a exigência constante no inciso III do art. 1º do Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2009.014736-7/0000-00.

7.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
- b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
- c) omitir informações;
- d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
- e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- f) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
- g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 7.1 deste Edital;
- h) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

7.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

7.4. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, cancelada.

7.5. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

7.6. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:

8.1. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, constará das seguintes fases:

- a) Fase I, que compreenderá as seguintes etapas:
 - a1) Etapa I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - a2) Etapa II: Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.
- b) Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório;
- c) Fase III: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;
- d) Fase IV: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- e) Fase V: Investigação Social, de caráter eliminatório.

8.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao Concurso Público.

8.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento na data e horário designados.

8.2.2. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018.

8.2.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases e atividades do certame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação com foto original, preferencialmente o da inscrição e demais objetos estabelecidos nos editais específicos.

8.4. Para a identificação do candidato nas fases do Concurso Público somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
- b) Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
- d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- f) Passaporte Brasileiro.

8.4.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

8.4.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;

8.5.1. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

8.6. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.7. Ao candidato poderá ser exigida vestimenta específica para realização de cada fase do certame, cuja inobservância será causa de impedimento para a realização da fase.

8.8. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.8.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.8.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.

8.9. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.9.1. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.

8.9.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

8.9.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

8.10. Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
- h) deixar de observar o disposto no subitem 8.9 deste Edital;
- i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do subitem 8.9 deste Edital.

8.11. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

8.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

8.13. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

8.14. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.15. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

8.15.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil subsequente.

8.15.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8.15.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, e somente nas seguintes situações:

- a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;
- b) por discordância do resultado da Prova de Títulos;
- c) por discordância do resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), após a realização da entrevista devolutiva;
- d) por discordância do resultado do Exame de Saúde;
- e) por discordância do resultado do Exame de Capacidade Física;

8.15.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.

8.15.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

8.15.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram

às situações elencadas no subitem 8.15.3, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

8.15.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

8.16. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do concurso público.

9. DA ETAPA I DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA:

9.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

9.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada conforme data a ser especificada em edital próprio.

9.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

9.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

| Parte | Matéria | Número de Questões | Pontos |
|-------|---------------------------|--------------------|--------|
| P1 | Língua Portuguesa | 30 | 30 |
| P2 | Raciocínio Lógico | 15 | 15 |
| P3 | Legislação Específica | 15 | 15 |
| P4 | Conhecimentos Específicos | 40 | 40 |
| Total | | 100 | 100 |

9.4.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.

9.4.2. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.

9.4.3. O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018.

9.4.4. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018.

9.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.

9.5.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação, o cargo e a graduação a que concorre.

9.5.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.

9.5.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.

9.5.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.

9.5.5. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.

9.5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

9.5.7. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 4 (quatro) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.

9.7. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

9.7.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 9.7, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

9.7.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

9.7.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

9.8. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

9.8.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

9.8.2. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

9.8.3. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

9.8.4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

9.9. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterà a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética e por sexo, e será divulgado por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

9.10. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, por sexo, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

9.10.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na parte P4 – Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação na parte P1 – Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação na parte P3 – Legislação Específica;
- obtiver maior pontuação na parte P2 – Raciocínio Lógico;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CERTAME:

10.1. Serão convocados para prosseguir para a 2ª Etapa da Fase I e nas demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMS/QOS/2018, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 9.10, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas que cumpriram todos os procedimentos especificados no item 4 deste Edital e habilitados na entrevista de verificação, conforme a proporção de 5 (cinco) candidatos por vaga, de acordo com o quadro a seguir, em cumprimento ao disposto no §6º do art. 10 e art. 19, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009:

| Requisito | Total de Convocados | Ampla Concorrência | Cotistas Negros | Cotistas Indígenas |
|--------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| Curso de Graduação em Medicina | 60 | 46 | 12 | 2 |

10.2. Os candidatos não convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMS/QOS/2018, de modo que eventuais inabilitações ou desistências de candidatos nas fases seguintes ou a ampliação de vagas no concurso não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.

10.3. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de negros ou índios que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.

11. DA ETAPA II DA FASE I: PROVA DE TÍTULOS:

11.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e classificados dentro do quantitativo estabelecido no item 10 deste Edital, serão convocados para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, que

será realizado em Campo Grande, em data, local, horário e observados os procedimentos a serem divulgados mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

11.2. A Prova de Títulos possuirá caráter unicamente classificatório, será realizada de acordo com os subitens descritos no quadro abaixo, e valerá até 20 (vinte) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor:

| Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos | | | | |
|---|---|--|--|---------------------|
| Item | Títulos | Forma de Comprovação | Pontuação | |
| | | | Unitária | Máxima |
| 1 | Doutorado | Cópia autenticada em cartório do certificado ou da ata de dissertação, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. | 5,0 (cinco pontos) | 5,0 (cinco pontos) |
| 2 | Mestrado | Cópia autenticada em cartório do certificado ou da ata de dissertação, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. | 3,0 (três pontos) | 3,0 (três pontos) |
| 3 | Curso de Residência Médica ou Título de Especialista expedido por Sociedade Médica | Cópia autenticada em cartório de certificados ou declarações de conclusão de curso, expedidos por instituição oficial ou reconhecida | 3,0 (três pontos) | 3,0 (três pontos) |
| 4 | Pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas | Cópia autenticada em cartório do certificado ou da declaração de conclusão de curso, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. | 1,0 (um ponto) | 3,0 (três pontos) |
| 5 | Atuação em atendimento pré-hospitalar em instituição pública ou privada | Cópia autenticada em cartório de certidão, declaração, contrato de trabalho ou de Carteira de Trabalho de Previdência Social | 1,0 (um ponto) para cada período de 6 (seis) meses | 4,0 (quatro pontos) |
| 6 | Atuação em Unidades de Saúde na Urgência e Emergência | Cópia autenticada em cartório de certidão, declaração, contrato de trabalho ou de Carteira de Trabalho de Previdência Social | 0,5 (meio ponto) para cada período de 6 (seis) meses completos | 2,0 (dois pontos) |
| Total | | | | 20,0 |

11.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

11.4. Receberá pontuação "zero" na Prova de Títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação.

11.5. Para a entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário disponível no sistema de inscrição, indicando a quantidade de títulos a serem apresentados. Juntamente com este formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

11.5.1. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato com: Nome, Número de CPF e Número de Inscrição.

11.5.2. Os documentos entregues não serão devolvidos

11.6. Não serão avaliadas as cópias não autenticadas em cartório, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação, documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

11.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identificação com foto original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identificação com foto do candidato, a qual ficará retida.

11.7.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.8. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da

dissertação ou da tese.

11.8.1. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da legislação específica.

11.9. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.

11.9.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no neste Edital, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no subitem anterior.

11.10. Diplomas ou certificados expedidos por instituições estrangeiras, serão aceitos desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

11.10.1. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.11. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

12. DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA):

12.1. Os candidatos serão convocados para a realização de Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado em Campo Grande, em data, local e horário e observados os procedimentos a serem divulgados mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

12.1.1. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

12.1.2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não se apague, fabricada em material transparente.

12.1.3. As despesas relativas ao Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.

12.1.4. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018.

12.1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

12.1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

12.2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares.

12.2.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções à que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Quadro de Oficiais De Saúde Bombeiro Militar - QOSBM do Corpo de Bombeiros Militar.

12.3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações

das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

12.3.1. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.

12.4. Será considerado "inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar características prejudiciais (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média), indesejáveis (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada), restritivas (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores), obedecido aos seguintes critérios determinantes da inaptidão:

- a) 4 características prejudiciais;
- b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
- c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;
- d) 3 características indesejáveis;
- e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
- f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
- g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.

12.4.1. Em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros, será considerado "inapto" e, conseqüentemente, desclassificado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do posto, e que apresentar, por exemplo: traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada e controle emocional inadequado.

12.5. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos". O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:

- a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
- b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

12.5.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) não pressupõe a existência de transtornos mentais, tão-somente indica que o candidato não atende, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais de Saúde Bombeiro Militar - QOSBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

12.5.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

12.6. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

12.6.1. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão do laudo na presença do Psicólogo designado.

12.6.2. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

12.6.3. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

12.6.4. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

13. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE:

13.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será convocado para submeter-se ao Exame de Saúde, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

13.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Saúde com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados nos subitens 13.5 e 13.6 deste Edital.

13.1.2. As despesas relativas ao Exame de Saúde correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.

13.1.3. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Saúde dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que deixar de entregar toda a documentação, exames e laudos exigidos será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMS/QOS/2018.

13.1.4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

13.1.5. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

13.2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde e da própria atividade de Oficial de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

13.3. O Exame de Saúde será realizado em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, que emitirá o resultado final do exame de cada candidato, com a menção "apto" ou "inapto".

13.4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese: com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
- b) Etapa II: Avaliação Presencial (exame médico): clínico, antropométrico e de aptidão física.

13.5. No prazo estabelecido em edital específico, os candidatos deverão acessar a área do candidato, constante no site www.fapems.org.br, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.

13.6. Na data designada para realização da Avaliação Presencial, o candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade, do Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

- a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há sessenta dias;
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia, realizada nos últimos quarenta e cinco dias;
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia;
- m) creatinina;

- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de HIV, realizado nos últimos trinta dias;
- s) exame de audiometria;
- t) sorologia para hepatite "B" e "C";
- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/ pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster (AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
- v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

13.6.1. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

13.6.2. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 12.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, tendo em vista que as atividades desempenhadas pelo militar estadual incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

13.6.3. Além dos exames relacionados neste subitem, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

13.6.4. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.

13.7. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de bombeiro militar:

- a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;
- b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 e 28 para candidatos do sexo masculino e entre 20 e 26 para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: $IMC = \frac{PESO\ CORPORAL}{ALTURA^2}$ (em quilogramas) dividido pela ALTURA² (altura ao quadrado) em metros;
- c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

| Sexo | Mão dominante | Mão não-dominante |
|-----------|---------------|-------------------|
| Masculino | 35 kg | 30 kg |
| Feminino | 25 kg | 20 kg |

13.8. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

- a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
- b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
- c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;
- d) ausência de lesões periodontais graves;
- e) presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

13.9. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar – QOSBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

- a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;
- b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo bombeiro militar;

c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;

d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

13.10. Além das condições previstas nas "Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército", Portaria nº 247 - DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fistulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênicas e deformidades congênicas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênicas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fistulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, pénfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênicas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênicos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfígmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fistulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer

especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm³ ou superior a 13.000/mm³; glicemia de jejum para homens de 70 a100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofas e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzolicegonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetil morfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

13.11. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500 HZ a 1000 HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001 HZ a 2000 HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001 HZ a 3000 HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001 HZ a 8000 HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

13.12. Na avaliação da acuidade visual será considerado apto o candidato que apresentar um índice mínimo de 20/25 (segundo-se a escala de SNELLEN), em ambos os olhos, a seis metros de distância e sem correção, e que:

a) que não apresente discromatopsia de grau acentuado;

b) não tenha sido submetido a cirurgia de correção de miopia dentro de um período de 6 meses entre o procedimento cirúrgico e a inspeção de Saúde.

13.13. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 12.10, são:

a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;

b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;

c) punho - alcance total a 15°;

d) mão - supinação ou pronação a 90°;

e) dedos - formação de pinça digital;

f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;

g) joelho - extensão total, flexão a 90°;

h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

13.14. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

13.15. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de Saúde.

13.16. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

13.17. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem

o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitados.

13.18. O resultado preliminar do Exame de Saúde, e o resultado definitivo, após o período recursal, com os respectivos resultados expressos em "Apto" ou "Inapto", serão divulgados por Edital e publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.fapems.org.br.

14. DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:

14.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Saúde será convocado para submeter-se ao Exame de Capacidade Física, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização do Exame, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

14.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física.

14.1.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018.

14.1.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

14.1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

14.1.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

14.1.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

14.1.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

14.1.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

14.1.9. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

14.1.10. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

14.1.11. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.

14.2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de

formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

14.3. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", compreendendo os seguintes testes:

| Modalidades de Exercícios | | Índices Exigidos |
|--------------------------------------|----------------------|--|
| Conjugado (<i>Burpee</i>) | Masculino | Mínimo de 18 (dezoito) repetições |
| | Feminino | Mínimo de 12 (doze) repetições |
| Abdominal tipo Remador | Masculino | Mínimo de 45 (quarenta e cinco) repetições |
| | Feminino | Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições |
| Corrida de 2.400 metros | Masculino | Tempo máximo de 13'30" (treze minutos e trinta segundos) |
| | Feminino | Tempo máximo de 16'30" (dezesseis minutos e trinta segundos) |
| Natação de 50 metros | Masculino | Tempo máximo de 1'50" (um minuto e cinquenta segundos) |
| | Feminino | Tempo máximo de 2'20" (dois minutos e vinte segundos) |
| Apoio de Frente ao Solo, em 4 Apoios | Masculino | Mínimo de 22 (vinte e duas) repetições |
| | Feminino | Mínimo de 12 (doze) repetições |
| Escalada Vertical de 12 metros | Masculino e Feminino | Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundos) |

14.3.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

14.3.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

14.4. O teste de conjugado (*burpee*), exclusivamente para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) estará de pé, olhando para o horizonte, membros inferiores estendidos e calcanhares ligeiramente afastados, os membros superiores estarão estendidos ao longo do corpo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, flexionar membros inferiores e o quadril até a posição agachada, apoiando as mãos no solo ligeiramente a frente dos pés; lançar os membros inferiores para trás, mantendo o tronco ereto e alinhado com o quadril e com os membros inferiores, os pés unidos e os braços estendidos (posição de quatro apoios); flexionar os membros inferiores, assumindo novamente a posição agachada; voltar à posição inicial;

c) não há limite de tempo para a realização do exercício;

d) o ritmo de realização do exercício é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

e) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

f) durante a execução do exercício não será permitido tocar e ou apoiar os braços e antebraços, tronco, coxas e joelhos no solo;

g) não será computado o exercício em que os pés se movam para trás antes que as mãos toquem o solo;

h) não será computado o exercício se houver um balanço ou uma curvatura excessiva do quadril quando o(a) candidato(a) assumir a posição de membros superiores e inferiores estendidos (posição de quatro apoios);

i) não será computado o exercício em que o(a) candidato(a) ao retornar da posição de quatro apoios retire as mãos do solo antes que assumam novamente a posição agachada;

j) não será computado o exercício em que o(a) candidato(a) lançar os membros inferiores alternadamente para assumir a posição de apoio facial;

k) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

14.5. O teste de abdominal, tipo remador, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) deitará em decúbito dorsal, com os membros superiores estendidos e paralelos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os

calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;

c) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) sair e voltar à posição inicial;

d) não há limite de tempo para a realização do exercício;

e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;

f) os exercícios incompletos não serão computados;

g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

14.6. O teste de corrida, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) será realizada em uma pista adequada para a realização da prova;

b) corrida será de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) para ambos os sexos, com a tomada de tempo e distância percorrida pelo candidato sendo feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando *microchips*;

c) o momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância;

d) início da prova e cronometragem se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

e) término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência do candidato em realizar a prova;

f) o (a) candidato(a) realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

g) não será permitido auxílio externo ao candidato(a).

14.7. O teste de Natação, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) o(a) candidato(a) deverá nadar 50 (cinquenta) metros, com o tempo de realização cronometrado, devendo utilizar exclusivamente o nado *crawl* ou o nado *crawl* com a cabeça para fora da água, "tipo pantaneiro";

b) entre os dois tipos de nado permitidos para realização do teste, o tipo de nado escolhido pelo(a) candidato(a) para iniciar a avaliação será o mesmo a ser desenvolvido durante todo o transcorrer do percurso;

c) largada se dará do bloco de partida ou saltando da borda superior da piscina;

d) não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas paralelas ao comprimento da piscina;

e) será considerado inapto o candidato que durante a realização do teste for resgatado pela equipe de segurança;

f) quando o local não oferecer percurso contínuo de 50 m (cinquenta metros), o candidato poderá tocar na borda perpendicular ao comprimento da piscina para fazer a mudança de direção do nado, sem que caracterize parada para descanso;

g) durante o percurso o(a) candidato poderá realizar eventuais paradas, mantendo-se em flutuação sem deslocamento;

h) qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima, o(a) candidato(a) será considerado inapto.

14.8. O teste de apoio de frente ao solo, em quatro apoios - flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o(a) candidato(a) estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com os membros superiores totalmente estendidos; a distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros); para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício será opcional acrescentar de cada lado, tendo como referência a linha perpendicular da extremidade da articulação dos ombros com o solo, o comprimento do tamanho de um palmo da mão do(da) candidato(a); o tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos membros superiores, voltando à posição

inicial;

c) não há limite de tempo para a realização do exercício;

d) o momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma linha da cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e laterais do tronco;

e) durante a realização do exercício, o(a) candidato(a) manterá ereto e alinhado a cabeça, com o tronco, com o quadril e com os membros inferiores;

f) durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo a não ser com as mãos e as pontas dos pés;

g) a flexão máxima dos membros superiores, o(a) candidato(a) mantendo o corpo conforme descrito na alínea "e", aproximará a cabeça, o tronco, o quadril e os membros inferiores rente ao solo;

h) não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;

i) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) voltar à posição inicial;

j) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

14.9. O teste de escalada vertical, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) execução do exercício: a prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) estará posicionado(a) à frente da escada, devidamente equipado(a) com acessórios de segurança para a realização da prova e depois de autorizado(a) pelo avaliador, realizará a escalada de 12 metros de altura e em seguida realizará a descida;

b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 01 (um) silvo de apito e terminará quando o candidato retornar ao ponto de partida e tocar os dois pés no solo;

c) para realização do teste, obrigatoriamente, durante todo o percurso, o candidato deverá usar somente as mãos e os pés;

d) ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, o candidato deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros;

e) ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato o(a) candidato(a) iniciará a descida;

f) durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;

g) será considerado inapto o(a) candidato(a) que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança, soltar-se da escada, ou não concluir sem qualquer apoio externo as etapas de subida e descida;

h) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada.

14.11. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14.12. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14.13. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

14.14. O resultado do Exame de Capacidade Física será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

15. DA FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

15.1. A partir da inscrição do candidato Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMS/QOS/2018 e durante a realização de todas as suas fases, no período do Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e durante o estágio probatório será realizada a investigação social, de caráter exclusivamente eliminatório, que abrangerá, também, a investigação da vida civil e criminal dos candidatos, visando a verificar sua conduta moral e social, bem como confirmar as informações fornecidas, verificando a veracidade destas ou eventual omissão de dados.

15.2. Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados de acordo com o disposto no item 10 deste Edital, serão convocados para o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares para a Investigação Social e entrega de documentos, mediante edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no site www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet* no site www.fapems.org.br.

15.2.1. No prazo especificado em edital, o candidato deverá efetuar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Informações Preliminares, que estará disponível em sua área restrita, podendo ser acessada por meio do sítio www.fapems.org.br, devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data, horário e local especificados no edital de convocação, acompanhado dos originais dos seguintes documentos:

a) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;

b) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

15.2.2. Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

15.2.3. O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

15.2.4. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de efetuar o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares de forma incompleta, omitir ou falsificar informações;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 15.2.1, nos prazos estabelecidos em edital específico;

c) apresentar documentos ou certidões falsas;

d) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto no subitem 15.2.1 deste Edital.

15.3. A Investigação Social, de caráter confidencial, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com o apoio de Agências de Inteligência Integradas, que coletarão dados sobre a conduta do candidato, a fim de avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais para ingressar nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

15.4. A conduta do candidato será avaliada por meio da análise da vida pregressa e atual, em seus aspectos: social, moral, profissional e escolar, bem como a adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao bombeiro militar pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e pela legislação pertinente.

15.4.1. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão bombeiro-militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

15.5. São exemplos de condutas que poderão ensejar a eliminação do candidato do certame:

a) prática de ato tipificado como infração penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

b) prática de transgressões disciplinares, na condição de servidor público no exercício da função em qualquer órgão ou entidade integrante da administração direta ou indireta de qualquer dos poderes, nas esferas federal, estadual e municipal, seja no exercício da função ou em razão dela;

c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Polícia Militar;

d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);

e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade de Concurso Público;

f) ser possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;

g) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

h) em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

i) possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

j) excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

k) omitir informações ou faltar com a verdade;

l) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício das funções inerentes ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

15.6. Se durante o período da Investigação Social for constatada qualquer conduta irregular do candidato, que o desabone para o exercício das funções institucionais, será aberto procedimento administrativo, em que lhe será dada a oportunidade do contraditório e ampla defesa e, comprovada a irregularidade, o candidato será excluído a qualquer momento, seja qual for a fase do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação a que concorreu, ou serão declarados nulos os atos de ingresso na instituição militar a que pertencer.

15.6.1. O procedimento administrativo a que se refere este artigo será de competência da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, até o ato de matrícula no Curso de Formação, e, após essa fase, das respectivas Instituições Militares.

15.7. Se durante a execução das fases do Concurso Público e até a convocação do candidato para matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde for detectada pela Corporação, qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.

15.7.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado por via postal, com aviso de recebimento, a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados na Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.

15.7.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.

15.7.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da correspondência, a qual será enviada ao endereço indicado pelo candidato em seu formulário de inscrição.

15.7.4. Se a tentativa de intimação do candidato por via postal resultar infrutífera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para que compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.

15.7.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

15.7.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde não será ultimada até que haja a deliberação por parte da Comissão Organizadora.

15.8. Após a matrícula do candidato no Curso Básico de Formação de Oficiais, o procedimento administrativo de que trata o subitem 15.3 será realizado de acordo com regulamentos próprios, existentes no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018:

16.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018 será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados em todas as fases, por ordem decrescente da Pontuação Final obtida pelo candidato e em ordem crescente de classificação, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública em conjunto com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

16.1.1. A Pontuação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, será determinada pela somatória dos pontos obtidos pelos candidatos nas etapas I e II da Fase I do Concurso Público, conforme demonstrado abaixo:

$$PF = NE1 + NE2$$

Onde:

PF: Pontuação Final

NE1: Pontuação Obtida pelo candidato na Etapa I da Fase I – Prova Escrita Objetiva

NE2: Pontuação Obtida pelo candidato na Etapa II da Fase I – Prova de Títulos

16.2. O Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, será homologado pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases, conforme estabelecido no subitem anterior, mediante ato próprio, publicado no Diário Oficial publicado no Diário

Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

16.2.1. A homologação do Concurso Público não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde e de todo o período do estágio probatório.

17. DO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL:

17.1. Após homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, os candidatos aprovados serão convocados para o ato de matrícula nas respectivas turmas do Curso Básico de Formação de Oficiais, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e com as regras estabelecidas neste Edital, pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e segundo a legislação vigente.

17.2. A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observará, rigorosamente, o quantitativo de vagas oferecidas conforme as regras estabelecidas no item 2 deste Edital e seus subitens.

17.3. Os candidatos serão convocados para realizar a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da matrícula, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

17.3.1. O candidato deverá apresentar-se para realizar a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente e dos documentos relacionados

17.3.2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não atender aos requisitos legais relacionados no item 5 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018.

17.3.3. Os candidatos convocados para matrícula que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em realizar o Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes, perdendo a vaga no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, para ingresso no Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

17.3.4. Não é assegurada a matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais, dos candidatos que, embora aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

17.3.5. A matrícula do candidato no Curso Básico de Formação de Oficiais, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018.

17.3.6. No ato da matrícula do Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde do CBMMS, os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 deste Edital e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original);
- g) cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc);
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral

e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;

m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo (original);

n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (original);

o) declaração expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições do Corpo de Bombeiros Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);

p) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

q) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS);

r) declaração de bens e direitos, em formulário próprio;

s) comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina.

17.3.7. O não comparecimento do candidato em data estipulada para a entrega de documentos, a não entrega de documento na data determinada, ou mesmo irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, implicam na reprovação do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

17.3.8. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.

17.3.9. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

17.3.10. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

17.4. O Curso Básico de Formação de Oficiais será realizado na Academia de Bombeiros Militar - ABM, no município de Campo Grande, destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos técnicos, necessários à execução de atividades militares próprias do Oficial de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, por meio dos tipos, modalidades e processos de atuação, previstos nas constituições federal e estadual, legislações e atos normativos vigentes, realizado em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, em feriados e finais de semana.

17.4.1. O Curso Básico de Formação de Oficiais tem caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

17.5. Ao ser matriculado no Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde – CBFOE, em estabelecimentos de ensino da Instituição ou congêneres do País, terá denominação de Aluno-Oficial de Saúde BM.

17.5.2. Desde a matrícula no curso de formação, o Aluno-Oficial de Saúde BM estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.

17.6. Os alunos que concluírem o Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde, com aproveitamento, serão nomeados ao posto de 2º Tenente QOSBM, de acordo com a legislação em vigor.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

18.1.1. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 16.1 deste Edital.

18.1.2. Decorridos seis meses, ou mais, da publicação do resultado da prova de capacitação física os candidatos de que trata subitem 17.1.1 serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social.

18.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

18.3. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

18.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

18.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios www.fapems.org.br.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

18.7. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, e a não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, etc..

18.8. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Concurso Público e do Curso Básico de Formação de Oficiais De Saúde correrão exclusivamente por conta do candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos; gêneros e tipologias textuais. 2. Coerência Textual. 3. Semântica. 4. Ortografia. 5. Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 6. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal, mecanismos de coesão textual, substituição, deslocamento, paralelismo, pontuação). 7. Crase. 8. Figuras e vícios de Linguagem. 9. Diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação (variação linguística).

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas (princípios, equivalências, proposições categóricas). Lógica de argumentação (analogias, tipos de argumentos, inferências, deduções e conclusões). Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências, diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Operações em conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 1º ao 5º, 37, 42, 124, 125 e 144); 2. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989 (Artigos 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51 e 119). 3. Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul - Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações. 4. Sistema remuneratório dos servidores públicos integrantes das carreiras Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar - Lei Complementar nº 127 de 15 de maio de 2008 e alterações. 5. Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMMS) - Lei Complementar nº. 188, de 3 de abril de 2014 e alterações. 6. Decreto Estadual nº 1.260 de 2 de outubro de 1981 (Regulamento Disciplinar da PMMS) e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Técnicas relacionadas à Regulação Médica: estrutura e funcionamento das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais de Atendimento Móvel de Urgência. 2. Emergências relacionadas ao paciente grave: Diretrizes de 2015 da American Heart Association (AHA) para Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Cardiovascular de Emergência (ACE); tipos de choque; suporte hemodinâmico; reposição volêmica; drogas vasoativas; analgesia e sedação para procedimentos; insuficiência respiratória aguda e intubação orotraqueal, síndrome do desconforto respiratório agudo, crises de asma, exacerbação da doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolia pulmonar; doenças cardiovasculares, urgências cardiológicas; infarto agudo do miocárdio,

insuficiência cardíaca; arritmias; cardiopatia isquêmica, bradiaritmias, taquicardias, hipotensão, sepse, insuficiência cardíaca congestiva, anafilaxia, pressão intracraniana, coma, insuficiência renal aguda, ventilação mecânica; cateterização venosa central; dissecação venosa; oxigenioterapia; síncope, vertigem e tontura; crise epiléptica; cetoacidose diabética; hipoglicemia e hiperglicemia; hipertensão arterial, cefaleia; hemoptise; hipotermia, hipertermia, afogamento, cardioversão elétrica, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, acidente vascular cerebral; intoxicações exógenas agudas; emergências clínicas; Suporte Básico de Vida; Suporte Avançado de Vida. 3. Emergências relacionadas ao trauma: traumatismos não-intencionais; trauma com múltiplas vítimas; triagem, prioridade de atendimento e transporte; primeiro atendimento: ABCDE do trauma; avaliação do coma; cinemática do trauma; manejo das vias aéreas e ventilação no paciente politraumatizado: ressuscitação hidroeletrólítica; traumas: torácico, abdominal, craneoencefálico, vertebromedular, músculo-esquelético, de face e pescoço, da pelve; partes moles, genitourinário, anorretal, vascular, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros, trauma na gravidez, pediátrico e no idoso; lesões provocadas por queimaduras e frio. 4. Emergências relacionadas a pediatria: acidentes; asma aguda; insuficiências respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; meningites; crises convulsivas; dor abdominal aguda; parada cardiorrespiratória. 5. Emergências psiquiátricas: transtornos psicóticos, agitação psicomotora, tentativa de suicídio; surtos; abuso de álcool, opióides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; síndrome de abstinência. 6. Emergências obstétricas e ginecológicas: doença hipertensiva da gravidez; parto de emergência, abortos; pós-parto, infecções, sangramento de origem ginecológica. 7. Emergências cirúrgicas não relacionadas a trauma: disfagia e corpo estranho, hemorragias digestivas; trombose venosa profunda. 8. Injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos, peçonhentos e traumatizantes. Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual (EPI); equipamentos de segurança e higiene do trabalho.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

| Características | Descrição | Parâmetros |
|--------------------------|---|---|
| Controle emocional | Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento. | Elevado (muito acima dos níveis medianos) |
| Ansiedade | Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse. | Diminuída (abaixo dos níveis medianos) |
| Impulsividade | Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo. | Diminuída (abaixo dos níveis medianos) |
| Domínio psicomotor | Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais. | Adequado (dentro dos níveis medianos) |
| Raciocínio espacial | Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações. | Adequado (dentro dos níveis medianos) |
| Atenção concentrada | Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Autoconfiança | Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo. | Adequada (dentro dos níveis medianos) |
| Resistência à frustração | Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Persistência | Tendência de levar a cabo quaisquer trabalhos iniciados, independentes das dificuldades. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Assertividade | Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Inteligência | Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos. | Adequada (dentro dos níveis medianos) |
| Memória | Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Agressividade | Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa. | Adequada (dentro dos níveis medianos) |
| Adaptabilidade | Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Flexibilidade | Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e ou idéias. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Maturidade | Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica. | Adequada (dentro dos níveis medianos) |
| Responsabilidade | Capacidade de o indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |

| Características | Descrição | Parâmetros |
|-------------------------|---|---|
| Dinamismo | Capacidade de desenvolver atividades intensas. | Elevado (muito acima dos níveis medianos) |
| Iniciativa | Capacidade em empreender e propor novas atitudes e ou ideias. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Fluência verbal | Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Sociabilidade | Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Capacidade de liderança | Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |
| Fobias | Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico. | Ausentes (não apresenta as características elencadas) |
| Honestidade | Respeito aos limites alheios com probidade e decoro. | Elevada (muito acima dos níveis medianos) |

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividade/Fase | Descrição | Data prevista para início | Data prevista para encerramento |
|---|---|---------------------------|---------------------------------|
| Inscrições | Período de Inscrições | 14/05/2018 | 08/06/2018 (até as 17h) |
| | Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS | 14/05/2018 | 08/06/2018 |
| | Período para entrega ou encaminhamento das declarações de cotistas | 14/05/2018 | 08/06/2018 |
| Isenção da Taxa de Inscrição | Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição | 14/05/2018 | 18/05/2018 (Até as 16h) |
| | Período para postagem ou entrega dos documentos | 14/05/2018 | 18/05/2018 (Até as 16h) |
| | Publicação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 05/06/2018 | 05/06/2018 |
| Fase I Etapa I: Prova Escrita Objetiva | Realização da Prova Escrita Objetiva | 02/09/2018 | 02/09/2018 |
| | Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva | 05/09/2018 | 05/09/2018 |
| | Período Recursal | 05/09/2018 | 06/09/2018 |
| | Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva | 01/10/2018 | 01/10/2018 |
| | Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva | 01/10/2018 | 01/10/2018 |
| Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas | Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas | 01/10/2018 | 01/10/2018 |
| | Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas | 03/10/2018 | 04/10/2018 |
| | Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas | 05/10/2018 | 05/10/2018 |
| Fase I Etapa II: Prova de Títulos | Convocação para realização da Prova de Títulos | 05/10/2018 | 05/10/2018 |
| | Entrega dos Títulos | 21/10/2018 | 21/10/2018 |
| | Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos | 27/11/2018 | 27/11/2018 |
| | Período Recursal | 27/11/2018 | 28/11/2018 |
| | Publicação do Resultado dos recursos da Prova de Títulos | 21/12/2018 | 21/12/2018 |

| Atividade/Fase | Descrição | Data prevista para início | Data prevista para encerramento |
|---|--|---------------------------|---------------------------------|
| Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) | Convocação para a realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) | 05/10/2018 | 05/10/2018 |
| | Período de Pagamento do Boleto Bancário | 05/10/2018 | 15/10/2018 |
| | Realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) | 21/10/2018 | 21/10/2018 |
| | Publicação do Resultado Preliminar | 30/10/2018 | 30/10/2018 |
| | Período para agendamento da Entrevista Devolutiva | 30/10/2018 | 31/10/2018 |
| | Realização da Entrevista Devolutiva | 03/11/2018 | 05/11/2018 |
| | Período Recursal | 05/11/2018 | 06/11/2018 |
| | Publicação do resultado dos recursos do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) | 09/11/2018 | 09/11/2018 |
| Fase III: Exame de Saúde | Convocação para a realização do Exame de Saúde | 09/11/2018 | 09/11/2018 |
| | Período de Pagamento | 09/11/2018 | 14/11/2018 |
| | Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese | 09/11/2018 | 14/11/2018 |
| | Etapa II: Avaliação Presencial | 17/11/2018 | 26/11/2018 |
| | Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Saúde | 27/11/2018 | 27/11/2018 |
| | Período Recursal | 27/11/2018 | 28/11/2018 |
| | Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Médico-Odontológica | 03/12/2018 | 03/12/2018 |
| Fase IV: Exame de Capacidade Física | Convocação para a realização do Exame de Capacidade Física | 03/12/2018 | 03/12/2018 |
| | Realização do Exame de Capacidade Física | 08/12/2018 | 12/12/2018 |
| | Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física | 14/12/2018 | 14/12/2018 |
| | Período Recursal | 14/12/2018 | 17/12/2018 |
| | Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física | 21/12/2018 | 21/12/2018 |
| Classificação Final | Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 | 21/12/2018 | 21/12/2018 |
| Homologação | Homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado | 21/12/2018 | 21/12/2018 |

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0066/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9186

Processo: 29/039.591/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Airos Construtora Eireli - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 066/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 05/05/2018 a 03/07/2018. Maria Cecilia Amendola da Motta
Ordenador de Despesas: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Amparo Legal:
Data da Assinatura: 03/05/2018
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Celso Acuna Soria

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Extrato do Contrato N° 0009/2018/SEDHAST N° Cadastral 10089
Processo: 65/600.004/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de agente de integração de estagiários, em conformidade com as

especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Superintendência para Orientação do Consumidor/PROCON/MS.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1442220328820001 - DCONSUMIDOR, Fonte de Recurso 024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903965 - SERVICOS DE APOIO AO ENSINO, Nota de Empenho 2018NE000056.

Valor: R\$ 147.816,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, e suas alterações; Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/05/2018

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Aline Barbosa dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N. 41/SES/MS

Campo Grande, 07 de maio de 2018.

Altera a Resolução n. 55/SES/MS, de 01 de dezembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Câmara Técnica de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Mato Grosso do Sul.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 2º, incluso no Anexo I da Resolução N. 55/SES/MS, de 01 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º:

.....

§ 2º A Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Saúde do Município de Campo Grande, Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia e o Hemocentro Coordenador, indicarão 01 (um) suplente para cada um de seus membros que compõem a CTHH, que substituirá o membro titular eventualmente;

.....”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N° 019 CIB/SES/MS

Campo Grande, 07 de maio de 2018.

Aprovar decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 20 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar ao Ministério da Saúde a extinção do Serviço de Saúde da Equipe Tipo I habilitada na PNAISP, do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Aberto, no município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N° 021 CIB/SES/MS

Campo Grande, 07 de maio de 2018.

Atualiza a modalidade de prestação de contas da farmácia básica pelos Municípios em Mato Grosso do Sul, no âmbito do SUS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária no dia 20 de abril de 2018 e;

A Resolução N. 073/SES/MS, de 05 de novembro de 2008, que criou o Relatório Físico da Gestão Financeira dos Recursos da Assistência Farmacêutica Básica;

A Resolução N. 008/SES/MS, de 25 de fevereiro de 2015, que alterou a periodicidade do envio do Relatório Físico da Gestão Financeira dos Recursos da

Assistência Farmacêutica Básica trimestral para quadrimestral;

A Resolução TCE/MS N. 45, de 24 de agosto de 2016, que institui no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul a obrigatoriedade do envio da gestão financeira dos recursos da Assistência Farmacêutica Básica;

A Resolução N. 66 CIB/SES/MS, de 20 de dezembro de 2017, que atualiza o elenco de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto o envio do Relatório Físico da Gestão Financeira dos Recursos da Assistência Farmacêutica Básica, definido pela Secretaria Estadual de Saúde;

Art. 2º A Secretaria Estadual de Saúde passará a adotar a prestação de contas enviada pelos Municípios ao Tribunal de Contas do Estado como parte do “De Olho na Saúde”;

§ 1. A Secretaria Estadual de Saúde fará o monitoramento dos recursos recebidos e aplicados na farmácia básica mediante acesso ao sistema do Tribunal de Contas do Estado e fará as intervenções necessárias.

Art. 3º Continua a necessidade do Município informar os dados da execução da Assistência Farmacêutica Básica nos relatórios de gestão da saúde;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0031/2017/SES N° Cadastral 7915

Processo: 27/002.834/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 31/2017 - GCONT 7915.

Ordenador de Despesas: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento vigorará pelo período de 07/04/2018 a 02/11/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 06/04/2018

Assinam: CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA, Luiz Gustavo Coppola e Marcelo Miqueleti Gallo

Resolução N° 022/CIB/SES/MS

Campo Grande, 07 de maio de 2018.

Aprovar decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 20 de abril de 2018 e,

Em consonância com a Portaria GM/MS N° 1.294, de 25 de maio de 2017, republicada em 09/06/2017, Portaria n° 1.188, de 11 de julho de 2017, que redefine, para o exercício de 2017, os limites financeiros destinados ao custeio procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria GM/MS N° 1.294, de 25 de maio de 2017;

A Portaria N° 163, de 19 de Janeiro de 2018 que Prorroga o prazo para a execução da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria N° 278, de 8 de março de 2018 Remaneja os limites financeiros de municípios do Estado de Mato Grosso do Sul destinados ao custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos no Anexo III da Portaria n° 1.294/GM/MS, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento de recursos destinados ao estado de Mato Grosso do Sul referente à estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para execução em 2018, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da homologação pelo Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Anexo I

MONITORAMENTO DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS DA PORTARIA GM n° 1.294/2017 PELA CIB

| IBGE | MUNICÍPIO | GESTÃO | TETO INICIAL (Portaria SAS n°1188 de 11 de Julho de 2017) e Portaria n° 278, de 8 de março de 2018 | REQUISITOS ESSENCIAIS DO REMANEJAMENTO | | | | | | | |
|--------------|-----------------|-----------|--|--|-----------------------------|-----------------|------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------|-------------------------|
| | | | | IBGE DE ORIGEM | DESCRIÇÃO DO IBGE DE ORIGEM | IBGE DE DESTINO | DESCRIÇÃO DO IBGE DE DESTINO | VALOR REMANEJADO | TETO FINAL | VALIDO PARA A COMPETENCIA | DATA DA DELIBERAÇÃO CIB |
| 500000 | Gestão Estadual | Estadual | 1.971.250,70 | 500000 | Gestão Estadual | 500470 | Ivinhema | 40.364,78 | 1.930.885,92 | maio/18 | 20/04/2018 |
| 500470 | Ivinhema | Municipal | 0,00 | | | | | | 40.364,78 | maio/18 | 20/04/2018 |
| 500830 | Três Lagoas | Municipal | 216.402,00 | 500830 | Três Lagoas | 500190 | Bataguassu | 50.518,14 | 165.883,86 | maio/18 | 20/04/2018 |
| 500190 | Bataguassu | Municipal | 0,00 | | | | | | 50.518,14 | maio/18 | 20/04/2018 |
| Total | | | 2.187.652,70 | | | | | | 2.187.652,70 | | |

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER"
EDITAL DE SELEÇÃO 2018

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher" – práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher e incentivo ao empreendedorismo feminino, é uma iniciativa do Governo de Mato Grosso do Sul, instituído por meio do decreto n° 14.961, de 8 de março de 2018 (DOEMS 09/03/2018), tem por objetivo conhecer as práticas desenvolvidas pelas Prefeituras de Municípios sul-mato-grossenses que possuam Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs).

Art. 2º. Os eixos "enfrentamento à violência contra as mulheres" e "incentivo empreendedorismo feminino" são prioridade de atuação da Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM/MS), pasta vinculada à Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC/MS), a quem cabe dialogar e articular, com objetivo de assegurar a transversalidade das ações governamentais na implementação das políticas públicas para as mulheres, com órgãos governamentais e não-governamentais, bem como a realização de ações, programas e campanhas para o público em geral, visando a garantia e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 3º. O edital de seleção 2018 do Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher" – práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher e incentivo ao empreendedorismo feminino, levará em conta práticas e programas que evidenciem a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos, com implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes preceitos:

- I. garantia dos direitos humanos das mulheres;
- III. enfrentamento a todas as formas de violência;
- II. igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;

Art. 4º. O Selo Social "Prefeitura Amiga da Mulher" tem como objetivos:

- I. fomentar a discussão sobre a necessidade de os agentes públicos desenvolverem políticas públicas de combate aos preconceitos e discriminações contra mulheres e meninas;
- II. garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência;
- III. incentivar o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo de mulheres, considerando suas especificidades e as potencialidades do Município;
- IV. divulgar os Municípios que possuem políticas públicas para mulheres e ações desenvolvidas pelos OPMs.

Art. 5º. A seleção dos programas, projetos e práticas será feita por um comitê julgador, formado por representantes dos órgãos e das entidades abaixo especificadas:

- I. Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
- II. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
- III. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
- IV. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;
- V. Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VI. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;
- VII. Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul – OAB/MS;
- VIII. Serviço Brasileiro de apoio às pequenas e micro empresas – SEBRAE;
- IX. Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL;

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º. Este edital é destinado a Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul que possuam em sua estrutura administrativa um Organismo Municipal de Políticas para as Mulheres (OPMs) e cujos programas, projetos e práticas preencham os seguintes requisitos:

- I. sejam iniciativa implementada pela Prefeitura Municipal, por meio de suas Secretarias, Organismos de Políticas para Mulheres; Fundações e/ou órgãos vinculados;
- II. estejam em execução há, no mínimo, 6 (seis) meses;
- III. tenham como público alvo a comunidade local;
- IV. tenham como objetivo central da ação a busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos;
- V. estejam alicerçada nos seguintes preceitos: garantia dos direitos humanos das mulheres, enfrentamento a todas as formas de violência e igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica;

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. As inscrições poderão ser realizadas no período de **14 de maio de 2018 a 12 de julho de 2018** (até 23:59h, horário local), via internet, por meio da ficha de inscrição em anexo, enviada ao e-mail spbm@ms.gov.br.

Art. 8º. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações no programa, projeto ou prática que tenha sido cadastrado.

Art. 9º. Cada Prefeitura Municipal poderá inscrever mais de um programa, projeto e/ou prática.

Art. 10. Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, a proposta deverá conter o documento de instituição do OPM na estrutura administrativa do executivo municipal (lei ou decreto de criação);

Art. 11. Será permitido o envio de até 4 anexos com documentos de divulgação do programa, projeto e/ou prática, que possam contribuir para a análise da proposta enviada.

Art. 12. As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação informando o número de inscrição.

DA ANÁLISE E SELEÇÃO

Art. 13. Todas as propostas enviadas deverão atender criteriosamente o que dispõe o decreto n° 14.961 de 08 de março de 2018;

Art. 14. Serão desclassificados programas, projetos e práticas que contenham informações incompletas, que não preencham os requisitos do art. 6º e/ou que não observem os objetivos dispostos no art. 4º;

Art. 15. Como práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher entende-se o enfrentamento e combate à violência em suas múltiplas formas (física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, institucional, cibernética, etc);

Art. 16. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 17. Os representantes dos órgãos integrantes do Comitê Julgador reunir-se-ão durante o período de **16 de julho a 19 de julho de 2018**;

Art. 18. Fica vedada qualquer tipo de comunicação do Comitê Julgador com representantes das Prefeituras Municipais concorrentes durante o período de análise e seleção das propostas;

DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

Art. 19. Os programas, projetos ou práticas selecionadas serão divulgados publicamente no dia **20 de julho de 2018**, por meio de publicação no site oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 20. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados até o dia **25 de julho de 2018**, os quais serão apreciados até o dia **30 de julho de 2018**, quando será divulgado o resultado final.

Art. 21. As propostas selecionadas serão reconhecidas publicamente em solenidade a ser realizada no dia **1º de agosto de 2018**, em Campo Grande/MS, por ocasião do lançamento da campanha "Agosto Lilás" (instituída no calendário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Lei estadual n° 4.969, de 29 de dezembro de 2016).

Art. 22. O Comitê Julgador escolherá até 3 (três) propostas selecionadas para serem apresentadas publicamente na referida solenidade, visando valorizar a contribuição e inovação das Prefeituras Municipais no enfrentamento à violência contra as mulheres e no incentivo ao empreendedorismo feminino.

Art. 23. Não serão oferecidos prêmios em dinheiro às propostas selecionadas;

Art. 24. As propostas selecionadas serão divulgadas em sites, mídias sociais e matérias assinadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As Prefeituras Municipais cujos programas, projetos e/ou práticas sejam selecionadas, receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

Art. 25. Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável técnico pela proposta, devidamente indicada na ficha de inscrição.

Art. 26. A Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM/MS) estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre preenchimento da ficha de inscrição, se necessário.

Art. 27. Na ocorrência de situações não previstas neste edital, caberá decisão, soberana e irrecorrível, ao Comitê Julgador.

CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZO |
|---|--------------------|
| Publicação do edital para inscrição das propostas | 11/05/2018 |
| Período de inscrição | 14/05 a 12/07/2018 |
| Período de análise e seleção | 16/07 a 19/07/2018 |
| Divulgação das propostas selecionadas | 20/07/2018 |

| | |
|---|------------|
| Prazo para apresentação de recurso | 25/07/2018 |
| Prazo para julgamento de eventuais recursos e divulgação do resultado final | 30/07/2018 |
| Solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas | 01/08/2018 |

Athyde Nery de Freitas Júnior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

Luciana Azambuja Roca
Subsecretária de Estado de Políticas Públicas para Mulheres

ANEXO I

| |
|--|
| FICHA DE INSCRIÇÃO SELO SOCIAL "PREFEITURA AMIGA DA MULHER" |
| NOME DO PROGRAMA, PROJETO OU PRÁTICA: |
| PROponente Prefeitura do Município de: Órgão responsável: Endereço: Telefone: E-mail: |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: Nome: Cargo/função: Órgão: Telefone: E-mail: |
| INFORMAÇÕES BÁSICAS: 1- Data de início do projeto/programa (dia/mês/ano): 2- Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/programa (indicar a formação e órgão ao qual são vinculados na administração municipal): 3- Valor investido pela Prefeitura Municipal para a implantação/execução do projeto/programa: 4- Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades / instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres): 5- Local de execução do projeto/programa: 6- Público alvo (mulheres diretamente alcançadas): |
| EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm): |
| OBJETIVOS DO PROJETO/PROGRAMA: |
| PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS: |
| COMO O PROJETO/PROGRAMA DESENVOLVE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E EM QUE ÁREAS DE ATUAÇÃO: |
| QUAIS RESULTADOS ESPERADOS AO LONGO DE 1 ANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA: |
| COMO SERÃO AVALIADOS OS RESULTADOS DO PROJETO/PROGRAMA: |
| POR QUE ESSE PROJETO/PROGRAMA É UM DIFERENCIAL NA VIDA DAS MULHERES? |
| ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR , caso julgue necessário, em conformidade com o art. 11 do edital (fotos, matérias de sites, jornais, cartazes, folders, etc). |

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO 007/2018

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO e o Município de Anastácio/MS.

PROCESSO N. 71.000.149/2018

OBJETO: Doação com encargos, à DONATÁRIA, dos 25 (vinte e cinco) barracas, descritas nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo n. 71.000.149/2018.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Nildo Alves de Albres, CPF n. 050.553.538-64

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Amparo Legal: **DECRETO Nº 10.154/00, 10.476/01 e 11.171/03**

| | | | |
|--|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| Espécie: Estimativo | ND: 33909307 | NE: 000100 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Indenização de Transporte | Data: 12/03/18 | Valor: R\$ 2.000,00 | |
| Gerência: Junta de Avaliação do Estado | Processo: 57/000.182/18 | | |

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

| | | | |
|---|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| Espécie: Estimativo | ND: 33904058 | NE: 000101 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Licença do sistema SGTAI | Data: 12/03/18 | Valor: R\$ 544,26 | |
| Empresa: INFRAERO—EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA | Processo: 57/005.934/17 | | |
| Espécie: Estimativo | ND: 33903944 | NE: 000090 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Fornec.de Água e Esgoto | Data: 06/03/18 | Valor: R\$ 7.000,00 | |
| Empresa: AGUAS GUARIROBA | Processo: 57/000.279/18 | | |
| Espécie: Estimativo | ND: 33904902 | NE: 000120 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Créditos de Vale Transporte | Data: 28/03/18 | Valor: R\$ 677,10 | |
| Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS | Processo: 57/000.210/16 | | |
| Espécie: Estimativo | ND: 33903999 | NE: 000121 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Serv.rastream.e person.VT | Data: 28/03/18 | Valor: R\$ 41,00 | |

| | |
|------------------------------|-------------------------|
| Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS | Processo: 57/000.210/16 |
|------------------------------|-------------------------|

Amparo Legal: **Lei Federal nº 10.520/02 - Lei 8666/93 e suas alterações**

| | | | |
|---|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| Espécie: Estimativo | ND: 33903301 | NE: 000122 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Passagens Aéreas | Data: 28/03/18 | Valor: R\$ 2.500,00 | |
| Empresa: EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO | Processo: 57/009.386/17 | | |

HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

| | | | |
|---|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| Espécie: Estimativo | ND: 33904058 | NE: 000135 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Licença do sistema SGTAI | Data: 04/04/18 | Valor: R\$ 544,26 | |
| Empresa: INFRAERO—EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA | Processo: 57/005.934/17 | | |
| Espécie: Estimativo | ND: 33903944 | NE: 000140 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Fornec.de Água e Esgoto | Data: 04/04/18 | Valor: R\$ 3.500,00 | |
| Empresa: AGUAS GUARIROBA | Processo: 57/000.279/2018 | | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33904703 | NE: 000169 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Contribuição anual exer.2018 | Data: 27/04/18 | Valor: R\$ 15.000,00 | |
| Empresa: CONSETRANS | Processo: 57/003.151/18 | | |

Amparo Legal: **Artigo 22 da Lei 8666/93**

| | | | |
|--|-------------------------|----------------------|-----------------------|
| Espécie: Estimativo | ND: 44905117 | NE: 000150 | FP: 06181004427210009 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Adequação Eletr.1º Bat.PM | Data: 18/04/18 | Valor: R\$ 26.384,42 | |
| Empresa: Souza Franco Construções Ltda | Processo: 57/010.342/17 | | |

Amparo Legal: **Art.15, seguido Art.24 inciso II da Lei 8.666/93 – Decretos nº 11759/04 - 11676/04**

| | | | |
|--------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|
| Espécie: Ordinário | ND: 33903016 | NE: 000158 | FP: 26122005762610001 |
| Fonte: 010000000 | | | |
| Objeto: Material de expediente | Data: 25/04/18 | Valor: R\$ 86,50 | |
| Empresa: Comercial T & C Ltda | Processo: 57/002.770/18 | | |

HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0021/2012/SEJUSP
Nº Cadastral 3240

Processo:

Partes:

Objeto:

31/000.234/2012

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações do Preâmbulo e da **Cláusula Sexta do Contrato nº 021/2012/SEJUSP/MS**, passando a vigorar com a seguinte redação: **Alterar o preâmbulo do contrato original passando a constar com a seguinte redação:** O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946– SSP/MS e CPF n.º475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.097/001-80, com sede a Rua Jamil Basmage nº 1561 – Bairro Nova Bahia, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo **NEREU ALVES RIOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 095.911 – SSP/MS e CPF nº 200.599.571-15, residente e domiciliado a Estrada EW2, Chácara Nove – Parque dos Poderes, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, com intervenção da **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.983.632/0001-00, com sede a Rua Santa Maria nº 1307 – Bairro Cel. Antonino, nesta Capital, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 328.979 – SSP/MS e CPF nº 176.911.091-72, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, contido no Processo nº 31/000.234/2012, que será regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA SEXTA – Do Valor do Contrato** Fica aditado ao contrato original, o acréscimo no valor do contrato, que corresponde o valor mensal de R\$ 1.454,90 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), e perfazendo o valor total anual de R\$ 17.249,60 (Dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), em decorrência da alteração do Salário Mínimo Nacional, de acordo com o Decreto nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017, alterando o valor do vale transporte de acordo com o Decreto nº 13.342, de 30 de novembro de 2017.

Amparo Legal:
Data da Assinatura:

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
04/05/2018.

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, NEREU ALVES RIOS e AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Extrato do Contrato N° 0023/2018/SEJUSP **N° Cadastral 9753**
Processo: 31/000.284/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

Objeto: Aquisição de caminhão equipado com guincho para atender a SEJUSP/MS (Convenio n° 839143/2016 SENAD).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06181201112320002 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112070029 - CONVENIO 839143/2016 MJ/SEJUSP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 210.999,00 (duzentos e dez mil e novecentos e noventa e nove reais)

Valor: Lei n. 8.666/93, e suas alterações

Amparo Legal: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Do Prazo: 26/04/2018

Data da Assinatura: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0053/2016/AGESUL **N° Cadastral 6156**
Processo: 57/100.049/2016.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA - ME.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 053/2016 por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias visando a manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não pavimentada da 13ª Residência Regional de Maracaju/MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.
Data da Assinatura: 27/04/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JULIO CESAR STIIRMER.

Extrato do Contrato N° 0106/2018/AGESUL **N° Cadastral 9923**
Processo: 57/100.414/2018.
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na rua Piritá e Adjacentes, no município de Jardim/MS – CR 830.452/2016/MCIDADES/CAIXA.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281240102 - Contrato de Repasse N° 830452/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 528.973,01 (quinhentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e um centavo).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 07/05/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JUAREZ DALPASQUALE.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
 Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

| | | | |
|--|----------------|--------------------------|------------------------------|
| Espécie: Estimativo | ND: 33504301 | NE: 1355 | FP: 105720126122005762810005 |
| Fonte: 0100000000 | | | |
| Objeto: Despesa com menores aprendizes | Data: 03/04/18 | Valor: R\$ 19.000,00 | |
| Empresa: Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria | | Processo: 19/100957/2017 | |

Amparo Legal: **DECRETO N° 12. 696/09**

| | | | |
|------------------------------|----------------|--------------------------|------------------------------|
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1284 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 02/04/18 | Valor: R\$ 6.000,00 | |
| Empresa: Coxim - MS | | Processo: 57/100604/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1285 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 05/04/18 | Valor: R\$ 6.000,00 | |
| Empresa: Navirai - MS | | Processo: 57/100605/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1292 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 06/04/18 | Valor: R\$ 6.000,00 | |
| Empresa: Corumbá - MS | | Processo: 57/100606/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1293 | FP: 105790126782202225710001 |

| | | | |
|--------------------------------------|----------------|--------------------------|------------------------------|
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 06/04/18 | Valor: R\$ 6.000,00 | |
| Empresa: Costa Rica - MS | | Processo: 57/100603/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903975 | NE: 1336 | FP: 105720126122005762810001 |
| Fonte: 024000000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 11/04/18 | Valor: R\$ 4.800,00 | |
| Servidor: Aparecido Dionizio Batista | | Processo: 57/100608/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903975 | NE: 1337 | FP: 105720126122005762810001 |
| Fonte: 024000000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 11/04/18 | Valor: R\$ 4.800,00 | |
| Servidor: Daniel Paulo Nunes Escobar | | Processo: 57/100607/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1295 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 06/04/18 | Valor: R\$ 6.000,00 | |
| Empresa: Paranaíba - MS | | Processo: 57/100618/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1294 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 06/04/18 | Valor: R\$ 8.000,00 | |
| Empresa: Paranaíba - MS | | Processo: 57/100619/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1296 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 06/04/18 | Valor: R\$ 6.000,00 | |
| Empresa: Ponta Porã - MS | | Processo: 57/100624/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1314 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 10/04/18 | Valor: R\$ 6.000,00 | |
| Empresa: Maracaju - MS | | Processo: 57/100633/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1324 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 11/04/18 | Valor: R\$ 6.000,00 | |
| Empresa: Três Lagoas - MS | | Processo: 57/100668/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1325 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 11/04/18 | Valor: R\$ 6.000,00 | |
| Empresa: Bela Vista - MS | | Processo: 57/100669/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1421 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 23/04/18 | Valor: R\$ 6.000,00 | |
| Empresa: Jardim - MS | | Processo: 57/100681/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1422 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 23/04/18 | Valor: R\$ 6.000,00 | |
| Empresa: Rio Negro - MS | | Processo: 57/100680/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1425 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 23/04/18 | Valor: R\$ 6.000,00 | |
| Empresa: Dourados - MS | | Processo: 57/100714/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1426 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 23/04/18 | Valor: R\$ 8.000,00 | |
| Empresa: Jardim - MS | | Processo: 57/100713/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903975 | NE: 1402 | FP: 105720126122005762810001 |
| Fonte: 024000000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 18/04/18 | Valor: R\$ 4.900,00 | |
| Servidor: Paulo Cesar Machado Souza | | Processo: 57/100654/2018 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 33903992 | NE: 1427 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de Fundos | Data: 23/04/18 | Valor: R\$ 5.500,00 | |
| Empresa: Miranda - MS | | Processo: 57/100731/2018 | |

Amparo Legal: **DECRETO N° 11.676/2004**

| | | | |
|--|----------------|------------------------|------------------------------|
| Espécie: Estimativo | ND: 44905111 | NE: 1370 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Suprimento de pneu automotivo | Data: 16/04/18 | Valor: R\$ 446.500,00 | |
| Empresa: Pneu Bom LTDA - EPP | | Processo: 57/100520/17 | |
| Espécie: Ordinário | ND: 44905111 | NE: 1371 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Serviços de pneu automotivo | Data: 16/04/18 | Valor: R\$ 186.882,50 | |
| Empresa: Roda Brasil Com. Peças para Veiculos LTDA | | Processo: 57/100520/17 | |
| Espécie: Estimativo | ND: 44905107 | NE: 1278 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Serviçosmanut.de equipamento | maq. | Data: 04/04/18 | Valor: R\$ 805.392,65 |
| Empresa: Dimaq Campotrar Comercial LTDA | | Processo: 57/100597/16 | |
| Espécie: Estimativo | ND: 44905107 | NE: 1279 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Serviçosmanut.de equipamento | maq. | Data: 04/04/18 | Valo: R\$ 2.444.542,68 |
| Empresa: Dimaq Campotrar Comercial LTDA | | Processo: 57/100598/16 | |
| ANULAÇÃO | | | |
| Espécie: Estimativo | ND: 44905107 | NE: 1346 | FP: 105790126782202225710001 |
| Fonte: 024100000000 | | | |
| Objeto: Serviçosmanut.de equipamento | maq. | Data: 11/04/18 | Valo: R\$ 1.155.000,00 |
| Empresa: Dimaq Campotrar Comercial LTDA | | Processo: 57/100598/16 | |

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato N° 0015/2018/AGRAER **N° Cadastral 9999**
Processo: 71/600.409/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS através do CONVÊNIO 817.691/2015.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182020010 - Coven 025635, Fonte de Recurso 0281210010 - Convênio

nº 817691/2015 - SUDECO / AGRAER., Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203182020010 - Coven 025635, Fonte de Recurso 410000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico 013/2018, Lei Federal 8.666/93
A vigência do presente instrumento será até 10/04/2019.
08/05/2018
André Nogueira Borges e Alvaro Roberto Silvestre Fialho

Valor:**Amparo Legal:****Do Prazo:****Data da Assinatura:****Assinam:**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO T.A.001/2017 - CONVÊNIO N.25.318/2015/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/701.897/2015.
CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS- CNPJ 03.452.299/0001-03, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do NÚCLEO DE TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de AQUIDAUANA/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro - CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 18.11.2017 a 17.11.2019.
DATA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017.

ASSINAM: **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** – Prefeito Municipal – CPF 609.079.321-34 – **GILBERTO BARBOSA DA CRUZ** – Assessor Núcleo de Trânsito – CPF 437.308.091-72, **JOSÉ CARLOS BARBOSA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 280.219.081-49, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **ROBERTO HASHIOKA SOLER** – Diretor - Presidente do DETRAN-MS – CPF 960.011.008-53.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA, EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA, SADAM COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP E WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOMBA. OBJETO: Aquisição de equipamentos para aplicação de dosagens de produtos químicos para garantir a qualidade da água distribuída nos sistemas de tratamentos operados pela SANESUL, Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, conforme o Edital e condições constantes nas Especificações Técnicas e na proposta de preços apresentada. **PRAZO:** 12 meses contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e o prazo de vigência de cada Ordem de Compra será de 06 meses, contados a partir da assinatura pela Contratada. **VALOR:** O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Processo Administrativo nº. 00.581/2017. **PROCESSO Nº 581/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 10.05.2018. **ASSINAM:** Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Fernando Gonçalves da Silva, Sr. José Rotolo Rodriguez, Sr. Ademilson de Jesus e Sra. Renata Pinheiro e Campos Guedes de Azevedo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018 – PE Nº 012/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UEDER SILVA FEITOSA EIRELI. OBJETO: aquisição de 200 smartphones para atender o processo Ordem de Serviço Eletrônica – GECCO. **VALOR:** R\$ 127.046,00. **RECURSOS:** Próprios. **Conta:** 4299. **PRAZO:** Vigência da presente contratação é de 06 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. **PROCESSO Nº 026/2018/GETI/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 09.04.2018. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. **CONTRATADA:** Sr. Ueder Silva Feitosa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 123/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ESCOAR ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Alteração quantitativa com acréscimo de preço no valor de R\$ 49.340,31. **PROCESSO Nº 1103/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 16.02.2018. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. **CONTRATADA:** Sr. Paulo Antonio Campos Guimarães.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – CONTRATO Nº 136/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Alteração quantitativa com acréscimo de preço no valor de R\$ 8.333,58. **PROCESSO Nº 515/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 23.01.2018. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. **CONTRATADA:** Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – CONTRATO Nº 144/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 36.651,28. **PROCESSO Nº 474/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 02.05.2018. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. **CONTRATADA:** Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 012/2018- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAO INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 02 meses. **PROCESSO Nº 595/2017-01/GECCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 23.04.2018. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. **CONTRATADA:** Sr. Emerson da Costa Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – CONTRATO Nº 049/2016- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FEELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 12 meses. **PROCESSO Nº 962/2015/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 20.04.2018. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. **CONTRATADA:** Sra. Marilda Ferreira de Melo.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 070/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PANIFICADORA PÃO DE OURTO EIRELLI - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 413,49. **PROCESSO Nº 145/2017/GESULPORÁ/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 13.04.2018. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Alyson Gomes da Fonseca. **CONTRATADA:** Sra. Fernanda Patrícia R. Santos.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 073/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FENELON E SILVA LTDA ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.345,77. **PROCESSO Nº 149/2017/GECONAV/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2018. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Luciano Pereira da Silva. **CONTRATADA:** Sr. Valdeir Fenelon.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 028/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A J.F.T. DORNELES E CORREA LTDA - ME. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 16,00. **PROCESSO Nº 149/2017/GECONAV/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 16.04.2018. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Alyson Gomes da Fonseca. **CONTRATADA:** Sr. Jean Fabio Teixeira Dorneles.

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2015/FERTEL Nº Cadastral 5682

Processo: 49/400.101/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC), por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e Claro S/A.
Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar a vigência contratual e prorrogá-la por mais trinta meses a contar de 04 de maio de 2018, além de incluir serviço ao Contrato 002/2015.
Ordenador de Despesas: Jucimar Luiz Pereira.
Amparo Legal: Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II e parágrafo segundo; Cláusula Quinta do Contrato n. 002/2015.
Data da Assinatura: 04/05/2018.
Assinam: João Bosco de Castro Martins, Athayde Nery de Freitas Junior e Giovanni Marques Gamba.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.920010/2018 - FUNTUR
NÚMERO CADASTRAL: 028157/2018
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, denominada CONVENIENTE.
OBJETO: Apoiar a realização da "10ª Expo Eldorado", conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003.
VALOR: R\$ 55.555,55 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a Prefeitura de Eldorado/MS, o valor de R\$ 5.555,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a título de contrapartida.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, sendo de 25 de abril até 24 de junho de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2018NE00053, emitida em 23/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Concedente e RICARDO FÁVARO NETO, inscrito no CPF n.º 328.742.359-20, pela Conveniente.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0015/2014/FUNSAU

Nº Cadastral 3364
Processo: 27/200.013/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 015/FUNSAU/2.014, firmado entre as partes em 28 de abril de 2.014, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula quinta, item 5.1.9, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor: R\$ 256.680,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 21.390,00 (vinte e um mil trezentos e noventa reais).
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, §1º, Inciso II.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato 015/

| | | |
|--|----------------------------|------------|
| PROCESSO: 71/200.044/2018 | NE: 000255 | ND: 319011 |
| DATA: 10/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 6.144,82 | |
| FAVORECIDO: Vencimentos | | |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 71/200.045/2018 | NE: 000256 | ND: 319011 |
| DATA: 10/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 10.531,70 | |
| FAVORECIDO: Vencimentos | | |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 71/200.046/2018 | NE: 000257 | ND: 319016 |
| DATA: 10/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 1.668,21 | |
| FAVORECIDO: Vencimentos | | |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 71/200.046/2018 | NE: 000258 | ND: 319016 |
| DATA: 10/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 | |
| FAVORECIDO: Vencimentos | | |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 71/200.048/2018 | NE: 000259 | ND: 319011 |
| DATA: 10/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 4.928,54 | |
| FAVORECIDO: Vencimentos | | |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 71/200.049/2018 | NE: 000260 | ND: 319011 |
| DATA: 10/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 4.498,11 | |
| FAVORECIDO: Vencimentos | | |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 71/200.048/2018 | NE: 000261 | ND: 319011 |
| DATA: 10/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 3.218,55 | |
| FAVORECIDO: Vencimentos | | |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 71/200.052/2018 | NE: 000262 | ND: 319113 |
| DATA: 10/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 533,43 | |
| FAVORECIDO: Agência de previdência social de MS | | |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 71/200.050/2018 | NE: 000263 | ND: 319013 |
| DATA: 10/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 935,34 | |
| FAVORECIDO: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social | | |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 71/200.062/2018 | NE: 000269 | ND: 339014 |
| DATA: 16/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 | |
| FAVORECIDO: Diárias | | |
| OBJETO: Diárias dentro do estado | | |
| PROCESSO: 71/200.054/2018 | NE: 000272 | ND: 319094 |
| DATA: 20/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 11.715,00 | |
| FAVORECIDO: Vencimentos | | |
| OBJETO: Férias Indenizadas | | |
| PROCESSO: 71/200.048/2018 | NE: 000282 | ND: 319011 |
| DATA: 25/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 3.218,55 | |
| FAVORECIDO: Vencimentos | | |
| OBJETO: Anulação por saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 71/200.048/2018 | NE: 000283 | ND: 319011 |
| DATA: 25/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 477,98 | |
| FAVORECIDO: Vencimentos | | |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 71/200.044/2018 | NE: 000288 | ND: 319011 |
| DATA: 26/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 3.186,50 | |
| FAVORECIDO: Vencimentos | | |
| OBJETO: Subsídios (RPPS) | | |
| PROCESSO: 71/200.048/2018 | NE: 000289 | ND: 319011 |
| DATA: 26/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 477,98 | |
| FAVORECIDO: Vencimentos | | |
| OBJETO: Gratificação sobre produtividade (RGPS) | | |
| PROCESSO: 71/200.052/2018 | NE: 000290 | ND: 319113 |
| DATA: 26/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 695,25 | |
| FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS | | |
| OBJETO: Ageprev patronal – plano previdenciário | | |
| AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996. | | |
| PROCESSO: 71/200.006/2018 | NE: 000222 | ND: 339036 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 | |
| FAVORECIDO: Vogais | | |
| OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais | | |
| PROCESSO: 71/200.006/2018 | NE: 000266 | ND: 339036 |
| DATA: 13/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 537,44 | |
| FAVORECIDO: Vogais | | |
| OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais | | |
| AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES | | |
| PROCESSO: 61/200.252/2015 | NE: 000219 | ND: 339036 |
| DATA: 06/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 621,69 | |
| FAVORECIDO: Maria Isabel Fonseca dos Santos | | |
| OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de nova Andradina | | |
| PROCESSO: 21/300.202/2013 | NE: 000223 | ND: 339036 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 510,00 | |
| FAVORECIDO: Valdenir Vieira da Silva | | |
| OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Ivinhema | | |
| PROCESSO: 61/200.048/2015 | NE: 000225 | ND: 339036 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 381,33 | |
| FAVORECIDO: Oraide Toledo da Silva | | |
| OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Amambai | | |
| PROCESSO: 21/300.178/2014 | NE: 000226 | ND: 339036 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 968,28 | |
| FAVORECIDO: Afonso Benedito Ferreira de Souza | | |
| OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Maracaju | | |
| PROCESSO: 61/200.269/2015 | NE: 000227 | ND: 339039 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 609,50 | |

| | | |
|--|---------------------------|------------|
| FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Cassilândia | | |
| OBJETO: Locação do imóvel escritório regional de Cassilândia | | |
| PROCESSO: 21/300.199/2013 | NE: 000228 | ND: 339039 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 418,65 | |
| FAVORECIDO: Associação Empresarial de Sidrolândia – MS | | |
| OBJETO: Locação de imóvel escritório regional de Sidrolândia | | |
| PROCESSO: 61/200.179/2016 | NE: 000229 | ND: 339039 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 468,75 | |
| FAVORECIDO: Associação Empresarial de Jardim | | |
| OBJETO: Locação de imóvel escritório regional de Jardim | | |
| PROCESSO: 61/200.103/2016 | NE: 000230 | ND: 339039 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 537,50 | |
| FAVORECIDO: Associação Comercial e Industrial de Rio Brilhante | | |
| OBJETO: Locação imóvel escritório regional de Rio Brilhante | | |
| PROCESSO: 61/200.130/2015 | NE: 000231 | ND: 339036 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 640,00 | |
| FAVORECIDO: Edson de Castro | | |
| OBJETO: Locação de imóvel escritório regional de Paranaíba | | |
| PROCESSO: 21/300.243/2014 | NE: 000232 | ND: 339036 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 | |
| FAVORECIDO: Jose Luiz Correa Barrada | | |
| OBJETO: Locação de imóvel escritório regional de Aparecida do Taboado | | |
| PROCESSO: 21/300.164/2014 | NE: 000233 | ND: 339039 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 400,00 | |
| FAVORECIDO: Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste | | |
| OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de São Gabriel do Oeste | | |
| PROCESSO: 71/200.171/2018 | NE: 000271 | ND: 339047 |
| DATA: 18/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 2.927,51 | |
| FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de Campo Grande MS | | |
| OBJETO: Pagamento de taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos | | |
| PROCESSO: 61/200.048/2015 | NE: 000273 | ND: 339036 |
| DATA: 20/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 58,67 | |
| FAVORECIDO: Oraide Toledo da Silva | | |
| OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional em Amambai | | |
| PROCESSO: 61/200.048/2015 | NE: 000284 | ND: 339036 |
| DATA: 25/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 68,66 | |
| FAVORECIDO: Oraide Toledo da Silva | | |
| OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional em Amambai | | |

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

| | | |
|---|---------------------------|------------|
| PROCESSO: 71/200.059/2018 | NE: 000216 | ND: 339039 |
| DATA: 04/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 4.514,37 | |
| FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | | |
| OBJETO: Serviço de coleta, transporte e entrega de malotes | | |
| PROCESSO: 21/300.165/2014 | NE: 000217 | ND: 339039 |
| DATA: 04/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 8,88 | |
| FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus | | |
| OBJETO: Serviço de rastreamento do uso dos cartões de vale transporte | | |
| PROCESSO: 21/300.165/2014 | NE: 000218 | ND: 339049 |
| DATA: 04/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 148,00 | |
| FAVORECIDO: Consorcio Guaicurus | | |
| OBJETO: Vale transporte (RPPS) | | |
| PROCESSO: 71/200.045/2017 | NE: 000221 | ND: 339039 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 | |
| FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A SANESUL | | |
| OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto para os escritórios regionais | | |
| PROCESSO: 71/200.017/2017 | NE: 000252 | ND: 339039 |
| DATA: 10/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 550,00 | |
| FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | | |
| OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar | | |
| PROCESSO: 21/200.046/2017 | NE: 000267 | ND: 339039 |
| DATA: 13/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 250,00 | |
| FAVORECIDO: Elektro Redes S.A | | |
| OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o escritório de Três Lagoas | | |

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES

| | | |
|--|----------------------------|------------|
| PROCESSO: 61/200.182/2016 | NE: 000215 | ND: 339030 |
| DATA: 02/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 | |
| FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda | | |
| OBJETO: Aquisição de combustíveis | | |
| PROCESSO: 71/200.192/2017 | NE: 000220 | ND: 339039 |
| DATA: 06/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 14.933,33 | |
| FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda | | |
| OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais, scanners, monitores | | |
| PROCESSO: 71/200.142/2017 | NE: 000224 | ND: 339036 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 | |
| FAVORECIDO: José Maria Arraval | | |
| OBJETO: Locação de imóvel do escritório regional de Três Lagoas | | |
| PROCESSO: 21/300.279/2013 | NE: 000234 | ND: 339039 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 3.255,38 | |
| FAVORECIDO: Deffenza Segurança Eletrônica Ltda – ME | | |
| OBJETO: Serviço de vigilância eletrônica dos escritórios regionais da JUCEMS | | |
| PROCESSO: 61/200.182/2016 | NE: 000235 | ND: 339040 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 75,00 | |
| FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda | | |
| OBJETO: Serviço de processamento de dados sobre abastecimento de veículos | | |
| PROCESSO: 71/200.125/2017 | NE: 000236 | ND: 339039 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 202,00 | |
| FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamento de Processos Ltda | | |
| OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais | | |
| PROCESSO: 61/200.102/2015 | NE: 000237 | ND: 339040 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00 | |
| FAVORECIDO: Master Case Digital Business | | |
| OBJETO: Serviço de manutenção e suporte técnico em tecnologia integrada | | |

| | | |
|---|----------------------------|------------|
| PROCESSO: 61/200.113/2016 | NE: 000238 | ND: 339037 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 22.885,61 | |
| FAVORECIDO: Vyga-Prestadora de Serviço de Conservação e Asseio Ltda | | |
| OBJETO: Serviço de conservação e limpeza da sede da JUCEMS | | |
| PROCESSO: 21/300.262/2012 | NE: 000239 | ND: 339039 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 3.206,75 | |
| FAVORECIDO: Refrigeração Bueno Aires Ltda – ME | | |
| OBJETO: Serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado | | |
| PROCESSO: 61/200.216/2015 | NE: 000240 | ND: 339037 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 10.290,00 | |
| FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE | | |
| OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio | | |
| PROCESSO: 61/200.251/2015 | NE: 000241 | ND: 339037 |
| DATA: 09/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 883,00 | |
| FAVORECIDO: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda – EPP | | |
| OBJETO: Serviço de manutenção da área verde (Jardinagem) | | |
| PROCESSO: 61/200.128/2015 | NE: 000265 | ND: 339030 |
| DATA: 12/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 90,00 | |
| FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME | | |
| OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de computadores | | |
| PROCESSO: 61/200.131/2015 | NE: 000268 | ND: 339037 |
| DATA: 13/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 17.305,75 | |
| FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda | | |
| OBJETO: Serviços de vigilância ostensiva no prédio sede desta unidade | | |
| PROCESSO: 21/300.262/2012 | NE: 000274 | ND: 339039 |
| DATA: 20/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 855,13 | |
| FAVORECIDO: Refrigeração Bueno Aires Ltda – ME | | |
| OBJETO: Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado | | |
| PROCESSO: 21/300.262/2012 | NE: 000275 | ND: 339030 |
| DATA: 20/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 5.709,50 | |
| FAVORECIDO: Refrigeração Bueno Aires Ltda – ME | | |
| OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de aparelhos de ar condicionado | | |
| PROCESSO: 71/200.136/2018 | NE: 000276 | ND: 339039 |
| DATA: 20/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00 | |
| FAVORECIDO: Certisign Certificadora Digital S/A | | |
| OBJETO: Aquisição de certificados digitais | | |
| PROCESSO: 71/200.136/2018 | NE: 000277 | ND: 339039 |
| DATA: 20/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 65,00 | |
| FAVORECIDO: Soluti-Soluções em Negócios Inteligentes Ltda | | |
| OBJETO: Aquisição de certificados digitais | | |
| PROCESSO: 71/200.136/2018 | NE: 000278 | ND: 339030 |
| DATA: 20/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 | |
| FAVORECIDO: Certisign Certificadora Digital S/A | | |
| OBJETO: Aquisição de cartões smart card e leitoras para certificados digitais | | |
| PROCESSO: 71/200.007/2018 | NE: 000279 | ND: 339033 |
| DATA: 24/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 1.469,64 | |
| FAVORECIDO: Easycard Serviços de Crédito e Turismo EIRELI | | |
| OBJETO: Aquisição de passagem aérea | | |
| PROCESSO: 71/200.007/2018 | NE: 000280 | ND: 339033 |
| DATA: 24/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 1.469,64 | |
| FAVORECIDO: Easycard Serviços de Crédito e Turismo EIRELI | | |
| OBJETO: Anulação por saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 71/200.007/2018 | NE: 000281 | ND: 339033 |
| DATA: 24/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 1.469,64 | |
| FAVORECIDO: Easycard Serviços de Crédito e Turismo EIRELI | | |
| OBJETO: Aquisição de passagem aérea | | |
| PROCESSO: 71/200.197/2017 | NE: 000285 | ND: 339030 |
| DATA: 26/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 800,00 | |
| FAVORECIDO: Comercial T & C Ltda | | |
| OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios | | |
| PROCESSO: 71/200.197/2017 | NE: 000286 | ND: 339030 |
| DATA: 26/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 364,50 | |
| FAVORECIDO: I.A Campagna Junior & Cia Ltda – EPP | | |
| OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios | | |
| PROCESSO: 71/200.197/2017 | NE: 000287 | ND: 339030 |
| DATA: 26/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 2.020,00 | |
| FAVORECIDO: L & L Comercial e Prestação de Serviços Ltda – EPP | | |
| OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios | | |
| PROCESSO: 61/200.216/2015 | NE: 000291 | ND: 339037 |
| DATA: 27/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 4.666,80 | |
| FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE | | |
| OBJETO: Anulação de saldo não utilizado | | |
| PROCESSO: 21/300.261/2012 | NE: 000292 | ND: 339039 |
| DATA: 27/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 23.672,91 | |
| FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda | | |
| OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres | | |

| | | |
|---|---------------------------|------------|
| AMPARO LEGAL: DECRETO 11.261 DE 16 DE JUNHO DE 2003 | | |
| PROCESSO: 61/200.250/2015 | NE: 000253 | ND: 335043 |
| DATA: 10/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 7.253,08 | |
| FAVORECIDO: Instituto Mirim de Campo Grande | | |
| OBJETO: Serviços prestados por adolescentes em fase de aprendizagem | | |

| | | |
|--|----------------------------|------------|
| AMPARO LEGAL: ART.122 DA LEI FEDERAL 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 | | |
| PROCESSO: 71/200.058/2018 | NE: 000270 | ND: 339197 |
| DATA: 16/04/2018 | VALOR TOTAL: R\$ 23.166,04 | |
| FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul | | |
| OBJETO: Ageprev conforme art. 22 lei 3.150/2005 | | |

Campo Grande, 11 de Maio de 2018.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

2ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a segunda repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXAMES DE ENDOSCOPIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2018
PROCESSO: 27/101.928/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 24/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE ABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a abertura da licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2018
PROCESSO: 55/001.330/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 24/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP E TIPO MINIVAN
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018
PROCESSO: 71/920.000/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO
PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2018
PROCESSO: 55/000.284/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 24/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DE MS – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico o aviso de alteração de data da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ/MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2018
PROCESSO: 31/601.538/2017

MOTIVO: Alteração da data da presente licitação para reorganização da agenda de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00, horas do dia 29/05/2018,

(HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DE MS – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de alteração de data da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2018
PROCESSO: 31/601.539/2017

MOTIVO: Alteração da data da presente licitação para reorganização da agenda de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 04/06/2018, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DE MS – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de alteração de data da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL E DELEGACIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2017
PROCESSO: 31/600.290/2017

MOTIVO: Alteração da data da presente licitação para reorganização da agenda de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 05/06/2018, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DE MS – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de alteração de data da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE - MS

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2018
PROCESSO: 31/601.537/2017

MOTIVO: Alteração da data da presente licitação para reorganização da agenda de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 28/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DE MS – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de alteração de data da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2018
PROCESSO: 31/601.043/2017

MOTIVO: Alteração da data da presente licitação para reorganização da agenda de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 29/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DE MS – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de alteração de data da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 008/2017
PROCESSO: 31/600.285/2017

MOTIVO: Alteração da data da presente licitação para reorganização da agenda de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00, horas do dia 30/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DE MS – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de alteração de data da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2017
PROCESSO: 31/600.283/2017

MOTIVO: Alteração da data da presente licitação para reorganização da agenda de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00, horas do dia 25/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DE MS – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso

do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de alteração de data da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 010/2017
PROCESSO: 31/600.291/2017

MOTIVO: Alteração da data da presente licitação para reorganização da agenda de licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 25/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

Retifica-se o AVISO DE REPETIÇÃO do PE 051/2018, Processo: 55/000.279/2018, publicado no D.O.E. 9.653 de 11 de maio de 2018, pág 23.

ONDE SE LÊ:
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de Junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2018
PROCESSO: 27/001.333/2018

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de Junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO RÁDIO TRANSECTOR PORTÁTIL E BATERIA PARA HT
PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2018
PROCESSO: 55/000.173/2018

| Lote | Empresa Classificada | Valor Total (R\$) |
|------|---|-------------------|
| 02 | MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP | 1.793,00 |

LOTE FRACASSADO: 01

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.362 de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2018.
PROCESSO: 27/001.945/2017

| Lote | Empresa Vencedora | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|------------------------------|----------------------|-------------------|
| ÚNICO | DEDETIZADORA ZABARITANA LTDA | 3.090,00 | 37.080,00 |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948 de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE kit ASPIRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2018
PROCESSO: 27/003.141/2017

| Lote | Empresa | RESULTADO |
|-------|---|-----------|
| Único | MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME | APROVADA |

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 17/05/2018 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS HÉLIO
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2018
PROCESSO: 31/000.111/2018

RESULTADO: FRACASSADO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS –AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2018
PROCESSO: 27/003.325/2017

| Lote | Empresa Vencedora | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|---|------------------|-------------------|
| ÚNICO | HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15,90 | 21.369,60 |

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS –AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2018
PROCESSO: 27/003.761/2017

| Lote | Empresa Vencedora | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------|---|------------------|-------------------|
| ÚNICO | HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 35,71 | 10.713,00 |

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2018.

PROCESSO: 55/000.278/2018.

| Lote | EMPRESA VENCEDORA | Valor Unit. (R\$) |
|------|--|-------------------|
| 04 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 290,00 |
| 06 | AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 0,04 |
| 07 | MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP | 0,17 |
| 08 | CIRÚRGICA MS LTDA ME | 0,12 |
| 09 | MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP | 13,33 |
| 10 | SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 1,22 |
| 11 | COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 150,00 |
| 13 | VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP | 0,23 |
| 14 | | 1,10 |
| 15 | CIRÚRGICA MS LTDA ME | 2,78 |
| 17 | CM HOSPITALAR S.A. | 90,90 |

LOTES DESERTOS: 01, 02, 03 e 05.

LOTES FRACASSADOS: 12 e 16.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de maio 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS E INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 224/2017

PROCESSO: 55/001.221/2017

| Lote | Item | EMPRESA VENCEDORA | Valor Unit. (R\$) |
|---------------------|------|---------------------------------------|-------------------|
| 01 | | G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | 21,00 |
| 02 | 01 | G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | 52,80 |
| | 02 | | 88,50 |
| | 03 | | 105,30 |
| | 04 | | 123,30 |
| | 05 | | 297,70 |
| | 06 | | 219,00 |
| | 07 | | 20,00 |
| | 08 | | 22,70 |
| | 09 | | 115,70 |
| | 10 | | 144,70 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | 1.189,70 |
| 03 | | G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | 5,50 |
| 04 | | WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI | 21,00 |

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 11 de maio 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n.º 55/000.592/2017

Pregão Eletrônico n. 145/2017 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza.

Acolho o Parecer Jurídico n. 353/2018, constante do processo acima referido para dar provimento aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas MAX LIMP – PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI ME para os lotes 02, 08, 09, 10 e 14 e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para o lote 09, pelos fundamentos ali apontados, recomendando à Sra. Pregoeira a revisão dos seus atos no sentido de reclassificar as empresas recorridas para os lotes supracitados.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 007/2018

Processo N.: 29/014.577/2018

Objeto: Execução de serviços de reforma na quadra de esportes, adequação das instalações preventivas de incêndio e reparos na EE. Lions Clube de Ponta Porã, no município de Ponta Porã/MS

Vencedora: SDI Informática e Construções Ltda – EPP.

Valor Global: R\$ 210.034,25 (duzentos e dez mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente. Campo Grande (MS), 10 de maio de 2018.

Gerência de Licitação/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N.º 27/001.443/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$133.358,75 (cento e trinta e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n.º 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICADO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 11/05/2018

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n.º: 068/2018-DLO/AGESUL

Processo n.º: 57/100.692/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Jardim dos Estados (Etapa B), no município de Sonora/MS – CR 829.569/2016/MCIDADES/CAIXA.

Abertura: 30 de maio de dois mil e dezoito, às 09:00 hs. Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 11 de maio de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO

CONCORRÊNCIA: 019/2018 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.279/2018.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional do Pavimento Asfáltico na Rua Pernambuco, Rua Bahia, Rua Corumbá, Rua Alagoas, Rua Minas Gerais, Rua Miranda, Rua Mauro M. Fontoura e Avenida José Mendes Fontoura, no Município de Pedro Gomes/MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA HABILITADA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2018 AS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N.º: TP 032/2018-DLO/AGESUL

Processo N.º: 57/100.352/2018

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O CÔRREGO FIGUEIRA, COORDENADAS 18°24'47"S, 54°37'11"W, COM DIMENSÕES DE 40,00 X 6,00M, NO MUNICÍPIO DE COXIM - MS.

Vencedora: PRE-LAJES PONTES EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 781.218,02 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de Maio de 2018.

Tomada de Preços N.º: TP 058/2018-DLO/AGESUL

Processo N.º: 57/100.572/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA RODRIGUES – LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Vencedora: META CONSTRUTORA LTDA - EPP

Valor Total: R\$ 239.516,41 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Maio de 2018.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL TP Nº 060/2018-DLO/AGESUL

EDITAL: TP 060/2018 – DLO-AGESUL
MODALIDADE: Tomada de Preços
P. ADMINISTRATIVO: 57/100.530/2018.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Rua Goiás e Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em diversas ruas, no Município de Jaraguari/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.
DATA/HORA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 16/05/2018.
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.
Campo Grande, 10 de maio de 2018.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta emergencial da obra de recuperação de estradas vicinais e vias urbanas dos Municípios de Coxim/MS e Rio Verde de Mato Grosso/MS..
PROCESSO: 57/100.718/2018
CONTRATADA: GMB ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$ 499.992,34 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO: Artigo 24, IV, da Lei n. 8666/93.
Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.
Campo Grande (MS), 10 de maio de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 018/2018-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.215/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Angélica/MS – TC/PAC 080/2014 – PAC 2/FUNASA – 2ª FASE.
A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS

| RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|---------------------------------|--------------------|
| CONSTRUTORA MOSAICO LTDA | 04.924.847/0001-13 |
| DMP CONSTRUÇÕES LTDA | 07.127.846/0001-36 |
| LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP | 11.306.999/0001-18 |
| LOG ENGENHARIA LTDA | 37.178.860/0001-20 |

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **22 de maio de 2018, às 09:00hrs.**
Campo Grande, 11 de maio de 2018.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2018 – **DATA:** 09/05/2018
FAVORECIDO: SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
OBJETO: Participação de funcionários no curso "Técnico em Automação Industrial".
VALOR: R\$ 6.775,13 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO CASPER LÍBERO.
OBJETO: Participação de funcionária no curso "Gerenciamento de Crise".
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018 – PROC. Nº 00.110/2018
OBJETO: Aquisição de tinta, massa corrida, aguarras e thinner visando atender a demanda das 10 (dez) Regionais, Localidades e Administração Central da Sanesul.
EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: LC Comércio E Serviços Ltda. - ME - Lote 01 – R\$ 11.400,00; Shigemoto & CIA Ltda. – EPP – Lote 02 – R\$ 36.600,00 e Casa das Cores Comercio de Tintas Ltda. – Lote 03 - R\$ 300.000,00.

Campo Grande – MS, 11 de maio de 2.018.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 – PROC. Nº 00.124/2018
OBJETO: Aquisição de ferramentas para execução de serviços operacionais das dez Regionais e Administração Central, conforme demanda dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitários operados pela Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 197.773,55
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 24/05/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 24/05/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 24/05/2018 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 – PROC. Nº 00.233/2018
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda dos Laboratórios de água e esgoto das Regionais, Laboratório Central, em Campo Grande, e materiais de limpeza e copa/cozinha utilizados nas 10 (dez) Regionais e Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 134.102,70
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 24/05/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 24/05/2018 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 24/05/2018 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018 – PROC. Nº 00.186/2018
OBJETO: Aquisição de adaptador, anel, arruela, registro, tampão e união – água com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 101.548,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 25/05/2018 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 25/05/2018 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 25/05/2018 (horário de Brasília).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2018
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do contrato 01/2018, celebrado com a EBS Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., apresentada no Processo Administrativo nº 884/2017, em razão da necessidade de aprovação do aumento de carga de energia pela Concessionária Energisa, nos termos do art. 57, § 1º, incisos II e V da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 04/05/2018

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do contrato 88/2016, celebrado com a BIO G Sistemas de Saneamento Ltda. - EPP, apresentada no Processo Administrativo nº 1164/2015, em razão de atraso para realizar as montagens das interligações da água bruta e água tratada dos módulos instalados, cuja responsabilidade é da SANESUL, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 16/04/2018

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação da Totvs S.A. para aquisição de 03 licenças de uso e 03 licenças Tec User, para acesso ao Módulo MED SEG TRABALHO – NG TRAD, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa do Processo Administrativo nº 366/2018/GETI/DAF/SANESUL. Publique-se. Em 10/05/2018

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.357/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA**, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº20.205.380/0001-08, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/10), da dupla **LUIS GOIANO** e **GIRSEL DA VIOLA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia **13/05/2018**, a partir das 23:00 horas, no 38º Aniversário da cidade de Itaquiraí, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"
Favorecido: **ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA**, CNPJ nº20.205.380/0001-08,
Do Preço: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 11 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.355/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de **FÁBIO KAIDA BARBOSA**, Microempreendedor Individual - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.956.392/0001-74, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.08), do músico **GERSON DOUGLAS**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **12/05/2018**, a partir das 21:00 horas, no Calçadão Municipal da cidade de Douradina/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"
Favorecido: **FÁBIO KAIDA BARBOSA**
CNPJ nº20.956.392/0001-74
Do Preço: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Data da Ratificação: 11 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.353/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa de **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.10 a 12), da banda **CANTO DA TERRA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **13/05/2018**, a partir das 12:00 horas, no evento 17º Almoço do Dia das Mães, que realizar-se-á na Estância Souza Rios, s/nº, Jardim do Éden, Estrada para Colônia Velha, no município de Terenos/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"
Favorecido: **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**
CNPJ nº23.746.224/0001-42
Do Preço: R\$20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 11 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput
Processo: 69/100.296/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa ASSOCIAÇÃO GIRA DANÇA, pessoa jurídica de direito privado, a realização de 01 (uma) apresentação com o espetáculo de dança "Die Elnen, Die Anderen", com 40 (quarenta) minutos de duração, no dia 26/05/2018, a partir de 20:00 horas, no Centro de Convenções, em Corumbá/MS durante a realização do projeto 14º Festival de América do Sul - Pantanal 2018 (FASP).
Favorecido: ASSOCIAÇÃO GIRA DANÇA
CNPJ nº 09.495.992/0001-40
Do Preço: R\$6.000,00 (seis mil reais)
Data da Ratificação: 10 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV.
Processo: 69/100.281/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação com MARCOS BORGES OS SANTOS-MEI, de micro empresário individual, equiparado à pessoa jurídica de direito privado, de nome artístico "MARCOS ASSUNÇÃO", artista regional qualificado e selecionado nos termos de edital de concurso público, destinada a realização de 01 (um) show musical com 50 (cinquenta) minutos de duração, a ser executado no período de 24/05/2018 a 27/05/2018, conforme grade de programação a ser definida para o Palco Rio Paraguai do 14º Festival América do Sul-Pantanal (FASP), em Corumbá/MS.
Favorecido: MARCOS BORGES OS SANTOS-MEI
CNPJ nº 14.631.500/0001-36
Do Preço: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 10 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV.
Processo: 69/100.336/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa da RAYSSA GUALBERTO MOREIRA SANTOS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, a realização de 02 (dois) espetáculos de dança, com a peça "Kartas de uma Boneca Viajante" executados pelo grupo "Cia Abração" por ela representado e integrado por Leticia, Maria de Oliveira G. Marcelino, Edgar Luiz da Silva Assunção Junior, Ana Beatriz Sercunivius de Almeida, Juliana Cordeiro de Souza, Blas Augustin Torre de Araújo, Elio Elvis Chaves Junior e Rayssa Gualberto Moreira Santos, cada espetáculo com 60 (sessenta) minutos de duração, nos dias 24/05/2018 a 27/05/2018, a partir das 20:00 horas, no Centro de Convenções, em Corumbá/MS durante a realização do Projeto "14º Festival de América do Sul - Pantanal (FASP)". O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais) por cada apresentação de 60 (sessenta) minutos de duração, totalizando pela execução do espetáculo.
Favorecido: RAYSSA GUALBERTO MOREIRA SANTOS - MEI
CNPJ nº 26.736.315/0001-95
Do Preço: R\$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais)
Data da Ratificação: 10 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV.
Processo: 69/100.282/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação DAMI GLADES MAIDANA BAZ, de nome artístico "DAMI BAZ" artista regional qualificada e selecionada nos termos do Edital de concurso público, destinado a realização de 01 (um) show musical com 50 (cinquenta) minutos de duração, a ser executado no período de 24/05/2018 a 27/05/2018, conforme grade de apresentação a ser definida para o Palco Rio Paraguai no 14º Festival de América do Sul - Pantanal (FASP) Corumbá/MS.
Favorecido: DAMI GLADES MAIDANA BAZ
CPF nº 404.818.751-15
Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 10 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV.
Processo: 69/100.278/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de VINICIUS SOUZA BARBOZA, integrante e representante do Grupoda "TEZ COMPANHIA DE DANÇA", integrado por Alberto Eikiti Akaiguisitu, Ana Carolina Brindarolli da Silva, Cássia Helena Mazzei de Campos, Douglas de Assis da Silva, Fernando Oliveira da Santa Rosa, Iara Possionato Giroto, Maria Clara Santos de Albuquerque e Córdoba, Paulo Henrique dos Santos Oliveira e Tayná Mendonça Lazzari, para a realização de 02 (duas) apresentações de dança, com o espetáculo "Beba-me", com 35 minutos de duração cada, nos dias 24/05/2018 a 27/05/2018, na cidade de Corumbá/MS, durante a realização do projeto "14º Festival de América do Sul - Pantanal (FASP).
Favorecido: VINICIUS SOUZA BARBOZA
CPF nº 026.134.271-16
Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data da Ratificação: 10 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, inciso IV.
Processo: 69/100.275/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de CANDIDA GRACIELA CHAMORRO ARGUELLO, representante e integrante do GRUPO COLETIVO VERAJU, composto por Cândida Graciela Chamorro Arguello, Arami Arguello Marchner, Fabiana Assis Fernandes, Fabiane Leticia Mello Lazarini, Michel Stevan Grandó, William Grandó, João Octávio Duarte Farias, Júnia Pereira, Rodrigo Bento Correa, a realização de 01 (um) show musical com 40 (quarenta) minutos de duração, a ser executado no período de 24/05/2018 a 27/05/2018, conforme grade de programação a ser definida para o Palco Rio Paraguai, em Corumbá/MS, pelo Projeto 14º Festival América do Sul Pantanal (FASP). O valor a ser pago pela contratação é de pela execução do show com 40 (quarenta) minutos de duração.
Favorecido: CANDIDA GRACIELA CHAMORRO ARGUELLO
CPF nº 404.994.481-20
Do Preço: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 10 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.366/2018
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa WAGNER BRAGA HILDEBRAND - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.214.947/0001-03, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/10/17), do grupo TRADIÇÃO, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 40 minutos de duração, no dia 12/05/2018, a partir das 23:00 horas, no 18º Encontro de Cowboys do Rotary Club de Selvíria/Aniversário da cidade, que realizar-se-á na Avenida João Severino de Souza, nº 1507, no Município de Selvíria/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"
Favorecido: WAGNER BRAGA HILDEBRAND - ME
CNPJ nº 00.214.947/0001-03
Do Preço: R\$38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
Data da Ratificação: 11 de maio de 2018
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.651, pág. 52, de 9 de maio de 2018.
Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de show "Trajetória da Música do MS", no evento Road Show Isto é Mato Grosso do Sul, nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2018, nas cidades de Belo Horizonte/MG, Curitiba/PR e Porto Alegre/RS, respectivamente, conforme justificativa constante no Processo nº 71.920.039/2018, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), em favor de Artemix Produções Artísticas EIRELI. Campo Grande, 08 de maio de 2018.

Maria Helena Martins Alves
Diretora-Presidente, em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RECONTAGEM DE PRAZO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a **REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO**, conforme dados abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº: **002/2017**
PROCESSO Nº: **29/500454/2017**
PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 DE MAIO DE 2018, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.
PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 e 59h (oito horas e cinquenta e nove minutos) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2018.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09H (nove horas) (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2018, na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS - 162, Dourados/Itahum, KM 12, Cidade Universitária, MS, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a construção de galpão pré-moldado para máquinas e insumos na Unidade Universitária da UEMS de Aquidauana, MS, mediante o regime de Empreitada por Preço Global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Modelo de Proposta (Anexo II), no Projeto Básico que é composto por Memorial Descritivo (Anexo I-A), Projeto Executivo (Anexo I-B, I-C e I-D), Planilha de Quantificação e Orçamento (Anexo I-E) e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I-F) e demais anexos constantes no Edital.
Houve republicação do Edital com alteração dos itens 1.2.1, 1.2.1.1 e 1.2.2 e da Planilha de Quantificação e Orçamento (Anexo I-E do Edital de Convocação) com alteração do item 2.1, permanecendo inalterados os demais documentos. O Edital e seus anexos podem ser retirados sem ônus, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378 ou (67) 3902-2370 nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).
Dourados - MS, 11 de maio de 2018.

Tiago de Lima Marinho
Chefe da Divisão de Compras/DCOM

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 159 DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, as férias do servidor NELSON SHIGUENORI TSUSHIMA, matrícula nº 19822029, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, previstas para serem usufruídas no período de 14/05/2018 a 28/05/2018, conforme solicitada através da Comunicação Interna n. 3 de 27/04/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2018.
ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 160 DE 08 DE MAIO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias da servidora DANIELA BONO YOSHIKAWA, matrícula nº 85669021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 15/04/2017 a 14/04/2018, previstas para serem usufruídas no período de 26/04/2018 a

10/05/2018, conforme solicitada através da Comunicação Interna n. 257 de 27/04/2018, com validade a contar de 27 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de maio de 2018.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.357, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores TÂNIA FERNANDES LEDESMA, matrícula n. 436469023 e OLDEMAR ESPÍNDOLA SANCHES, matrícula n. 66446021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de equipamentos eletrodomésticos, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

| Processo n. | Contrato n. | Favorecido |
|----------------|-------------|---------------------------------------|
| 29/013626/2018 | 059/2018 | I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP |

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.358, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 2052/09, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7542, de 15 de setembro de 2009, página 24, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora GISELE GRANDE DA SILVA JARES, matrícula n. 66016022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Aracilda Cicero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, para regularização de vida funcional, (Processo n. 29/032467/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.359, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora GISELE GRANDE DA SILVA JARES, matrícula n. 66016022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Aracilda Cicero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 5 (cinco) anos em 28 de maio de 2007, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 1993 a 28 de maio de 2007, para regularização de vida funcional, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/032467/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.360, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 2.801, de 28 de agosto de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDSON ROBERTO MILHORANÇA, matrícula n. 21875022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Luiz Vaz de Camões, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Ipezal, município de Angélica, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 de abril a 1º de agosto de 2018, em substituição à servidora Stela de Almeida Soares, matrícula n. 83365021, em gozo de licença-maternidade (Processo n. 29/014366/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 187, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, as designações dos servidores abaixo relacionados, do Decreto nº 12.613, de 2 de setembro de 2008, art. 5º, incisos I, III e IV para fins de regularização funcional:

| Nome | Função | Inciso | A partir de |
|--|---|--------|-------------|
| Alessandra Vianna Ferreira | Coordenadora da Coordenadoria Técnica Especializada | III | 19/06/2017 |
| Angela Cristina Rodrigues Cunha Castro Lopes | Superintendente-Geral de Vigilância em Saúde | I | 19/03/2018 |
| Evelyn Ana Cafure | Diretora da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde/SGGTES | III | 1º/02/2018 |

| | | | |
|--------------------------------------|--|-----|------------|
| Gracie Maria Souza F. Queiroz | Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Trabalho/SGGTES | III | 1º/02/2018 |
| Josy Mariane Thaler M. Rocha | Coordenadora da Coordenação das Atividades de Assessoramento do Gabinete | III | 1º/03/2018 |
| Karine Cavalcante da Costa | Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica/SGAF | III | 02/05/2018 |
| Larissa Domingues Castilho de Arruda | Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica/SGVS | III | 28/03/2018 |
| Paula Oda Haddad | Coordenadora da Coordenadoria de Telessaúde/SGGTES | III | 02/04/2018 |
| Raquel Pereira Martins | Gerente da Gerência da Divisão de Compras/SGAF | IV | 19/06/2017 |

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 188, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, do Decreto nº 12.613, de 2 de setembro de 2008, art. 5º, incisos I, II e III, para fins de regularização funcional:

| Nome | Função | Inciso | A partir de |
|---|--|--------|-------------|
| Alessandra Vianna Ferreira | Coordenadora-Geral da Coordenadoria-Geral Técnica Especializada | II | 19/06/2017 |
| Deisy Adania Zanoni | Coordenadora da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde/SGGTES | III | 1º/02/2018 |
| Eduarda Reynaldo Alves de Hollanda Cavalcanti | Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Trabalho/SGGTES | III | 1º/02/2018 |
| Gislaine Coelho Brandão | Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica/SGVS | III | 11/04/2018 |
| Juliana Paracampos Barbosa | Direção da Assessoria de Gabinete | III | 1º/03/2018 |
| Larissa Domingues Castilho de Arruda | Superintendente-Geral de Vigilância em Saúde | I | 28/03/2018 |
| Leonardo Guirao Junior | Coordenador da Coordenadoria de Telessaúde/SGGTES | III | 02/04/2018 |
| Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo | Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica/SGAF | III | 02/05/2018 |
| Raquel Pereira Martins | Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras/SGAF | III | 19/06/2017 |
| Wagner Divino Dias | Coordenador-Geral da Assessoria Técnica de Ações de Regionalização | II | 1º/02/2018 |

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 189/2018

de 07 de maio de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto nº 12.949 de 31 de março de 2010, e Editais de Credenciamento em vigor a partir de 2014.

RESOLVE:

Designar os servidores: **NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA**, Prontuário nº 117424024, **RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL**, Prontuário nº 90249021, **VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL**, Prontuário nº 115272022, **NATALIA GODOY DE SOUZA ROSA**, Prontuário n.º 471335021 e **EDSON MACHADO ROCHA**, Prontuário n.º 44699021, sob a Coordenação da primeira, constituírem Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Instrutores e Consultores para atuarem em programas, projetos de pesquisa e de extensão ou cursos de formação, educação continuada/permanente e pós-graduação, desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, pela Escola Técnica do SUS Prof.ª Ena de Araújo Galvão e pela Secretaria de Estado de Saúde.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 191/2018

de 07 de maio de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Aleilsa de Lima Paula – Matrícula nº 124701023**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura dos Contratos.

| Pregão Eletrônico | Processo - SES | Objeto | Nº de Contrato |
|------------------------------------|-----------------|---|----------------|
| 123/2017 SAD | 27/001.314/2018 | O objeto do presente O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0007/2018 , com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN . | 083/2018 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2017 | | | |

| | | | |
|---------------------|-----------------|--|----------|
| 163/2017 SAD | 27/001.345/2018 | O objeto do presente contrato é a aquisição de papel grau cirúrgico com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0005/2018 , com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul - LACEN . | 085/2018 |
|---------------------|-----------------|--|----------|

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 192/2018 de 07 de maio de 2018.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Norma Bocollato de Moura Lacerda – Matrícula n.º 117424024**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

| Pregão Eletrônico | Processo - SES | Objeto | Nº de Contrato |
|---------------------|-----------------|--|----------------|
| 186/2017 SAD | 27/001.517/2018 | O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0152/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Escola Técnica do SUS . | 086/2018 |

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 193/2018 de 07 de maio de 2018.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Hilda Guimarães de Freitas – Matrícula n.º 24441021**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, a contar da data de assinatura do Contrato.

| Pregão Eletrônico | Processo - SES | Objeto | Nº de Contrato |
|---------------------|-----------------|---|----------------|
| 186/2017 SAD | 27/001.471/2018 | O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens , por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0168/2018 , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica . | 089/2018 |

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 195/2018 de 08 de maio de 2018.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Regimento Interno da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES), publicado em Diário Oficial de 04 de abril de 2018 que estrutura a CIES.

R E S O L V E:

Designar para compor a Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES), os seguintes membros:

| Nome | Instituição |
|---|--|
| Titular: Gyséle Saddi Tannous Suplente: André Vinicius Batista de Assis | Representante SGGTES/SES |
| Titular: Eduarda Reynaldo Suplente: Valéria Regina Feracini | CETEL - Coordenadoria Estadual de Telessaúde |
| Titular: Cássia Barbosa Reis Suplente: Rogério Dias Renovato | UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul |
| Titular: Josiane França Peralta Dan Suplente: Marlon Vinicius Rocha Santos | CIR/Dourados - Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Dourados |
| Titular: Deisy Adania Zanoni Suplente: Ewângela Aparecida Pereira | ETSUS - Escola Técnica do SUS "Ena de Araújo Galvão" |
| Titular: Debora Cardozo Bonfim Carbone Suplente: Rodrigo Ré Poppi | HUMAP/UFMS – Gerência de Ensino e Pesquisa Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian |
| Titular: Anísio Guilherme da Fonseca Suplente: Carmen Esmelinda Irigojem Olmedo Galliani | CES - Conselho Estadual de Saúde – segmento de usuários e de trabalhadores |
| Titular: Luciane Aparecida Pereira de Lima Suplente: Kassandra Pereira Zolin | CIR/Campo Grande - Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Campo Grande |
| Titular: Leonardo Guirao Junior Suplente: Edgar Oshiro | ESP - Escola de Saúde Pública "Dr Jorge David Nasser" |

| | |
|---|---|
| Titular: Patrícia Marques Magalhães Suplente: Adeliza Maria Santos Abrami | COSEMS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul |
| Titular: Cristiane Regina Pagani Suplente: Fabrícia Tatiane da Silva Zuque | CIR/Três Lagoas - Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Três Lagoas |
| Titular: Regiane Bergamo Gomes da Silva Suplente: Karine Ferreira da Costa | UCDB – Universidade Católica Dom Bosco |
| Titular: Andréia de Moraes Alves Suplente: Izequiel Silvério Pena | HR - Hospital Regional Rosa Maria Pedrossian |
| Titular: Patrícia Moita Garcia Kawakame Suplente: Maria Elizabeth Araújo Ajalla | UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul |
| Titular: Claudia Gonçalves de Lima Suplente: Ana Paula Dossi de Guimarães e Queiroz | UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados |
| Titular: Vânia Paula Stolte Rodrigues Suplente: Tatiana Vallezi Cavichioli | UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados |
| Titular: Sílvia Helena Mendonça de Moraes Suplente: Débora Dupas Gonçalves do Nascimento | Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz |
| Titular: Lucylea Pompeu Muller Braga Suplente: Janaina Paes de Souza | UNIDERP – ANHANGUERA |
| Titular: Cleber Colleone Suplente: Beatriz Silva Assad | CIR/Corumbá - Comissão Intergestores Regional da Macrorregião de Corumbá |
| Titular: Ionise Catarina de Oliveira Piazz Suplente: Marcos Luiz Szukala Araújo | Fundação Centro de Estudos da Santa Casa "Dr Willian Maksoud" |
| Titular: Renata Moraes Suplente: Cristiane Delboni | SUPED/SED – Coordenadoria de Políticas para a Educação Profissional |
| Titular: Márcia Andrea Lial Sertão Suplente: Priscyla Tainan Camargo | GEP - UFGD Gerência de Ensino e Pesquisa Hospital Universitário da Grande Dourados Serviço de Educação Permanente em Enfermagem |
| Titular: Eliza Emília Cesco Suplente: Lillian Maria de Godoy Paré | CEE – Conselho Estadual de Educação |
| Titular: Andreia Insabralde de Q. Cardoso Suplente: Sueli Oliveira da Silva | ABEN – Associação Brasileira de Enfermagem |

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Nas Resoluções "P" n. 26, de 13 de janeiro de 2011 e n. 031 de janeiro de 2015, que designou as servidoras abaixo relacionadas para desempenharem a função de Coordenadoras, no art. 5º, inciso III, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008:

Onde consta:

| Nome | Função |
|------------------------|--|
| Eugenia Calliste | Coordenadora da Coordenadoria de Gestão do Trabalho |
| Maria do Rozario Cunha | Coordenadora da Coordenadoria de Administração de Materiais, Serviços Gerais e Transportes |

Passe a constar:

| Nome | Função | A partir de |
|------------------------|--|-------------|
| Eugenia Calliste | Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas | 19/6/2017 |
| Maria do Rozario Cunha | Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transportes | 19/6/2017 |

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

MINUTA DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS N. 83, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (CEAS/MS)** reunido em assembleia ordinária realizada no mini auditório da Escola do SUAS "Mariluce Bittar", no dia 09 de fevereiro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei n.º 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Designar as conselheiras **Janaína Silva de Carvalho Oliveira (Titular)** e **Cláudia Doriana Araújo Medeiros (Suplente)**, para representar o CEAS/MS nas Reuniões do Núcleo Estadual de Educação Permanente (NEEP/SUAS), em substituição ao conselheiro **Walkes Jacques Vargas**.

Campo Grande-MS, 09 de fevereiro de 2018.

SALETTE MARINHO DE SÁ

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

EDITAL N. 002/SECC/2018

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA** torna público o resultado final e homologa a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo I - Ano 2017.

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

Athyde Nery de Freitas Junior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

ANEXO DO EDITAL N. 002/SECC/2018
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

| MATRÍCULA N.º | SERVIDOR | NOTA (ADI) |
|---------------|-------------------------|------------|
| 97437021 | ADEMAR MESSIAS DA SILVA | 86,00 |

| | | |
|---------------------|---|-------------------|
| 427832022 | ALEXANDER ONÇA ESPINOSA | 82,67 |
| 470999021 | ALVARO HERCULANO DE SOUZA | 82,75 |
| 24838026 | AMELIA LUNA DE SOUSA | 100,00 |
| 87197021 | AMIRTES MENEZES DE CARVALHO E SILVA | 99,39 |
| 1448025 | ANA JOSE ALVES | 100,00 |
| 115889021 | ANDREA APARECIDA ALVES LEMES PEREIRA | 100,00 |
| 427490022 | ANDREIA PESQUEIRA DE LIMA | 56,09 |
| 21393021 | ANGELA FERREIRA ALVARENGA | 93,17 |
| 132278023 | ANGELICA APARECIDA DA SILVA LOUVEIRA OSSUNA | 100,00 |
| 53399021 | APARECIDA FERREIRA CRUZ | 100,00 |
| 132360022 | APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA | 100,00 |
| 470649021 | ARTHUR GALVAO SERRA | 66,12 |
| 27690024 | ATHAYDE ALVES DE OLIVEIRA | 84,52 |
| 21133024 | BALDINIR BEZERRA DA SILVA | 85,84 |
| 427538022 | BENILDA VERGILIO | 75,93 |
| 470638021 | BIANCA ARAUJO DOS ANJOS | 87,34 |
| 427492022 | BRUNA GOMES | 75,82 |
| 1603021 | CELIA REGINA C MORTARI | 99,88 |
| 52691027 | CLAUDIA LEO DE MATOS PAEL | 90,63 |
| 103356024 | CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO | 89,01 |
| 430111022 | DANILO DE OLIVEIRA LUIZ | 81,38 |
| 427560022 | DEISE DE BARROS ARANTES DE LIMA | 84,02 |
| 115904024 | DJALMA CESPEDES | 74,22 |
| 37549024 | EDER PERPETUO NUNES BARRETO | 100,00 |
| 38234022 | EDNA LUCIA SANTANA DE ARAUJO | 90,41 |
| 77213021 | ELENISE ROLDAN MELGAREJO | 100,00 |
| 430038022 | ELIS E SILVA DE LIMA | 87,12 |
| 427500022 | FABIO MARTINS CANTERO | 84,68 |
| 427556022 | GENILSON ROBERTO FLORES | 83,74 |
| 438250022 | GISELE ANTONIO FRANCELINO | 87,59 |
| 427107024 | GLAUBER GONCALVES PEREIRA | 73,03 |
| 89381022 | HAROLDO DE MATTOS TAQUES JUNIOR | 78,39 |
| 32653021 | HOMIRTEVAN MESSIAS DAMIAO | 71,03 |
| 14597023 | IDENIR MEDINA RIBEIRO | 80,20 |
| 470647021 | IRACENA FERREIRA DE VASCONCELOS SILVA | 98,61 |
| 108471022 | IVANIA PAULA ZANCHI | 95,56 |
| 467353022 | IVANIL ALVES GABRIEL | 75,75 |
| 39779021 | IVETE THEREZINHA DASSOLER | 98,98 |
| 73947021 | IZABEL CANDIDA DA HORA MORAES | 100,00 |
| 75492022 | JAIR BUCHARA JUSTINIANO | 79,82 |
| 96686021 | JANAINA SARAIVA DE AVILA REZENDE | 100,00 |
| 72474021 | JEFFERSON APARECIDO PAES | 84,22 |
| 115385023 | JULIO CÉSAR MEDINA AYALA | 100,00 |
| 126502021 | KATIUSCIA VIANA DE MATTOS | 100,00 |
| 471049021 | LAMARTINE JOSÉ DOS SANTOS | 99,20 |
| 90081024 | LEONIDAS DOS SANTOS ROCHA | 100,00 |
| 128198021 | LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO | 98,76 |
| 427495022 | LUANA CORREA GARCIA COUTO | 88,37 |
| 438408022 | LUCAS HIDEKI BLANCO HASEGAWA | 75,04 |
| 431793022 | LUCIENE BATISTA DA SILVA | 82,97 |
| 73866024 | MARA REGINA DE BARROS VENEZA | 82,64 |
| 427066024 | MARIA APARECIDA DAMASCENO FARIAS | 93,16 |
| 69004021 | MARIA APARECIDA SÁ | 100,00 |
| 79412023 | MARIA DE FATIMA AGASSI DE OLIVEIRA | 89,08 |
| 32634023 | MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA | 100,00 |
| 43940022 | MARIA SUELI DA SILVA BENITES | 89,63 |
| 87747025 | MARIA TEREZA DA COSTA | 96,86 |
| 26541021 | MARINEIDE SOARES DE SOUZA BASMAGE | 85,68 |
| 53840023 | MARLEI ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BIANCHINI | 100,00 |
| 28232022 | MATHEUS DAUZACKER NETO | 89,40 |
| 70891021 | MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS | 95,95 |
| 343936022 | NATIELLE DA SILVA BRAGA | 97,08 |
| 96471021 | NEIDE ANDRADE FRANCO | 100,00 |
| 432267023 | NEUZA ARAUJO DA SILVA LIMA | 98,88 |
| 25386022 | NEUZA RAMOS PROSPERO | 70,00 |
| 470643021 | NICOLLY SOUZA MOTA DA SILVA (CLAYTON SOUZA MOTA DA SILVA) | 85,15 |
| 54168021 | NILZA URIAS PEREIRA BORBA | 87,81 |
| 90647023 | PATRICIA FABIANE ABREGO | 100,00 |
| 75444021 | PRISCILA RODRIGUES GIMENEZ | 90,00 |
| 51422021 | PUREZA BARBOSA COUTINHO | 86,22 |
| 427765023 | RAFAEL SOARES RODRIGUES | 99,15 |
| 12900021 | RAMIRO ANTONIO DA SILVA COSTA | 85,59 |
| 427034023 | REBECA MENDES DOS SANTOS | 100,00 |
| 102863023 | RONI LENCINA | 76,36 |
| 430208023 | ROSANA FERNANDES LEAL | 100,00 |
| 34328021 | SEBASTIÃO SOARES ATAGIBA | 98,95 |
| 427373022 | SERGIO PEREIRA DE MIRANDA | 98,88 |
| 49344022 | SILVIA LOPES OTACIO | 100,00 |
| 102834021 | SIMONE CONDE NAKABAYASHI | 69,22 |
| 82946021 | SUZY KATIANE MARTINS VERA | 99,18 |
| 437641022 | TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAUJO | 92,63 |
| 89772023 | TELMA DE MATOS CHAVES ALVES | 77,69 |
| 82875021 | TELMA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS | 88,82 |
| 19466022 | VERA CELINA ANTUNES DE SOUZA | 100,00 |
| 22496022 | VERA LUCIA HORTEGA | 84,39 |
| 27147023 | VILMAR DE MATTOS GUEDES | 67,03 |
| 94281021 | WALDERSON GONZALES VILLALBA | 73,91 |
| 24072024 | WILIANIS ZANDONA GALVAO MOREIRA | 96,25 |
| | | |
| MATRÍCULA Nº | LÍDER | NOTA (ADI) |
| 427078023 | ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR | 91,39 |
| 427564022 | DIEGO MARIANO DA SILVA SOUZA | 97,48 |

| | | |
|-----------|--------------------------------------|-------|
| 64506027 | EDGAR LUIZ NAZARETH | 88,88 |
| 470648022 | FRANK ROSSATTE DA CUNHA BARBOSA | 90,61 |
| 41986027 | IVAN NEIVA JUNIOR | 73,93 |
| 427541022 | LEONARDO DE OLIVEIRA MELO | 93,05 |
| 74977025 | LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA | 93,03 |
| 90769025 | MARCIA REGINA LEDESMA VANELI | 88,60 |
| 427104024 | RICARDO MAIA DOS SANTOS | 88,10 |
| 427073022 | SILVANA DIAS DE SOUZA DE ALBUQUERQUE | 86,53 |
| 427090023 | THIAGO DE FREITAS SANTOS | 93,30 |

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 035, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO, matrícula n. 26493022, lotada nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 04 a 18 de maio de 2018, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 199 de 10 de maio de 2018.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 199 de 10 de maio de 2018.

| Matr. | Nome | Cargo | Dias | Período | P |
|-----------|----------------------------------|------------------------------|------|---------------------|---|
| 126211023 | ADRIANA FERREIRA SABACIANSKIS | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 60 | 14/04/18 A 12/06/18 | S |
| 117895024 | AGNES ALVES DA SILVA | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30 | 18/04/18 A 17/05/18 | S |
| 53078022 | ANTONIO CARLOS BRUM | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30 | 20/04/18 A 19/05/18 | S |
| 423148022 | AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 09 | 17/04/18 A 25/04/18 | S |
| 38723023 | CELSO BRAGA CORREA | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 90 | 14/02/18 A 14/05/18 | N |
| 424099021 | CHARLES EDUARDO M. ZAMBERLAM | PERITO OFICIAL FORENSE | 15 | 17/04/18 A 01/05/18 | S |
| 104451023 | EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30 | 18/04/18 A 17/05/18 | N |
| 80991022 | EDSON RODRIGUES ARIMURA | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 15 | 16/03/18 A 30/03/18 | N |
| 59213023 | ERASMO MARTINES GONZALES | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 45 | 10/04/18 A 24/05/18 | N |
| 93119024 | FABIO DE JESUS AZEVEDO | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30 | 19/04/18 A 18/05/18 | N |
| 37207024 | FREDERICO MALDONADO ARRUDA | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 11 | 16/04/18 A 26/04/18 | N |
| 424171022 | JANAINA MARIN ANDREATTA | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 15 | 20/04/18 A 04/05/18 | S |
| 97797023 | LEONARDO BRITES JUNIOR | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 35 | 13/04/18 A 17/05/18 | N |
| 122898025 | MARLENE JACOB DA SILVA | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 30 | 27/04/18 A 26/05/18 | S |
| 89535023 | ROBSON DE ARAUJO MARTINS | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 60 | 27/04/18 A 25/06/18 | S |
| 73782026 | RONALDO DIAS GONCALVES | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 60 | 11/04/18 A 09/06/18 | N |
| 120404022 | VICENTE GONZALEZ BERMEJO | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 15 | 16/04/18 A 30/04/18 | N |
| 102143023 | VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA | 90 | 21/04/18 A 19/07/18 | S |

Resolução "P" /SEJUSP/MS/Nº 213 de 10 de maio de 2018

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

INDEFERIR o pedido de Pagamento de Diárias, com base no Parecer nº 475/2018/CATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

| ANEXO A RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 213 DE 10 DE MAIO DE 2018 | | | |
|--|--------------------------------|---------|----------------|
| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PROCESSO |
| 117051021 | Luiz Antonio de Andrade Alfnas | CB QPBM | 31/506203/2016 |

Resolução "P" /SEJUSP/MS/Nº 214 de 10 de maio de 2018

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

INDEFERIR o pedido de Pagamento de Diárias, com base no Parecer nº 659/2018/CATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

| ANEXO A RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 214 DE 10 DE MAIO DE 2018 | | | |
|--|-----------------------------------|---------|----------------|
| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PROCESSO |
| 43413021 | William de Freitas Oliveira Gomes | CB QPBM | 31/506202/2016 |

Resolução "P" /SEJUSP/MS/Nº 215 de 10 de maio de 2018

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

INDEFERIR o pedido de Pagamento de Diárias, com base no Parecer nº 474/2018/CATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

| ANEXO A RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 215 DE 10 DE MAIO DE 2018 | | | |
|--|--------------------------|---------|----------------|
| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PROCESSO |
| 133970021 | Renato Fabres de Queiroz | CB QPBM | 31/506201/2016 |

Resolução "P" /SEJUSP/MS/Nº 218 de 10 de maio de 2018

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

INDEFERIR o pedido de Concessão de Licença Prêmio com base no Parecer nº 678/2018/CATE/SEJUSP/MS.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

| ANEXO A RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 218 DE 10 DE MAIO DE 2018 | | | |
|--|---------------------|--|----------------|
| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | PROCESSO |
| 14416021 | OLDENIR LOPES FELIX | Direção e Assistência da Polícia Civil - DAP-7 | 31/200991/2015 |

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 487/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 423/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 26 Abr 18, publicada no Diário Oficial n. 9.644, de 27 Abr 18, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI**, Mat 79897021, da 2ª Cia / BPMrv / CPE / Três Lagoas - MS, para o Comando Geral / Ajudância Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício n. 230/GabAdm/Polícia Militar/ 2018, de 10 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 488/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo especificados, conforme tabela abaixo:

| Posto | Matricula | Nome | OPM ORIGEM | OPM DESTINO |
|---------|-----------|-----------------------------------|---|---|
| TC QOPM | 89053021 | RODRIGO POTRICH ALEX | 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS | 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS |
| TC QOPM | 79897021 | JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI | 2ª Cia / BPMrv / CPE / Três Lagoas - MS | 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS |
| TC QOPM | 76864021 | ADEMIR DE OLIVEIRA | Comdo G / CPM / Campo Grande - MS | 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel d'Oeste - MS |
| TC QOPM | 68516021 | ERIVALDO JOSE DUARTE ALVES | Comdo G / DGP / Campo Grande - MS | 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS |

(Solução ao Ofício n. 230/GabAdm/Polícia Militar/ 2018, de 10 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 489/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, os Policiais Militares abaixo especificados, de suas respectivas funções de confiança, conforme tabela abaixo:

| Posto | Matricula | Nome | Função / Cmt | DOE Designação |
|----------|-----------|--------------------------------|---|-----------------|
| TC QOPM | 89053021 | RODRIGO ALEX POTRICH | 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS | 9.391, 18/04/17 |
| Maj QOPM | 70721021 | TONY DE OLIVEIRA | 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Bataguassu - MS | 9.054, 27/11/15 |
| Maj QOPM | 92239021 | JIDEVALDO DE SOUZA LIMA | 3ª Cia / 1º BPM / CPM / Sidrolândia - MS | 9.499, 22/09/17 |

(Solução ao Ofício n. 230/GabAdm/Polícia Militar/ 2018, de 10 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 490/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, os Policiais Militares abaixo especificados, de para exercer as respectivas funções de confiança, conforme tabela abaixo:

| Posto | Matricula | Nome | Função / Cmt | LC n. 127/08 |
|----------|-----------|-----------------------------------|---|-------------------|
| TC QOPM | 89053021 | RODRIGO ALEX POTRICH | 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS | Art 23, inciso IV |
| TC QOPM | 79897021 | JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI | 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS | Art 23, inciso IV |
| TC QOPM | 76864021 | ADEMIR DE OLIVEIRA | 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel d'Oeste - MS | Art 23, inciso IV |
| Maj QOPM | 70721021 | TONY DE OLIVEIRA | 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS | Art 23, inciso IV |
| TC QOPM | 68516021 | ERIVALDO JOSE DUARTE ALVES | 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS | Art 23, inciso IV |

(Solução ao Ofício n. 230/GabAdm/Polícia Militar/ 2018, de 10 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 491/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat. 87880021, para responder pelo **Comando de Policiamento de Área – 3 (CPA-3)**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante o afastamento do titular da função, no período de 11 de maio de 2018 a 10 de junho de 2018.

(Solução ao Ofício n. 230/GabAdm/Polícia Militar/ 2018, de 10 Mai 18).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 492/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

SUSPENDER, a Portaria “P” 407/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 20 Abr 18, publicada no Diário Oficial n. 9.641, de 23 Abr 18, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOSÉ FELISBINO GAUNA**, Mat 71138021, da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS, para a 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju – MS, conforme Decisão Judicial, proferida nos Autos n. 0900009-13.2018.8.12.0028.(Solução a MSG DTA n. 060/GABSUCMT-G/18, 10 Abr 18).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE MAIO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 793/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 11 DE MAIO DE 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo especificados, da área do 11º BPM / CPA-3, com efeito a contar de 05 Mai 2018, para fins de regularização funcional, conforme tabela:

| Grad | Matricula | Nome | OPM ORIGEM | OPM DESTINO |
|-------------|-----------|--|---|---|
| 3º Sgt QPPM | 108831021 | LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS | 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / Dist. De Alto Caracol – MS | 11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS |
| 3º Sgt QPPM | 116742021 | NELSON DE OLIVEIRA GONÇALVES | 11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS | 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / Dist. De Alto Caracol – MS |
| CB QPPM | 133110021 | JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS | 11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS | 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / Dist. De Alto Caracol – MS |
| SD QPPM | 425360021 | GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL | 4º Pel / 1ª Cia / Nioaque – MS | 11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS |

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE MAIO DE 2018.

HELIO GAUTO RIOS– Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 62925023

PORTARIA “P” 493/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **RONEY DOS SANTOS FREITAS**, Mat 99568021, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Nioaque / MS**, fins de prestar serviço de natureza Policial Militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.649, de 07 Mai 18.

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE MAIO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 494/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso I e II da Lei Complementar n.º 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por ter passado à disposição do **Poder Judiciário** do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar no **Tribunal de Justiça**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.521, de 27 de outubro de 2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a”, e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.649, de 07 Mai 18, conforme segue:

| Graduação | Matricula n. | Nome |
|-------------|--------------|---|
| ST QPPM | 80425021 | Cristina Socorro Teodora de Oliveira |
| ST QPPM | 80920021 | Elenir Menezes de Souza |
| 1º Sgt QPPM | 113370021 | Rosimeire Daniel da Silva |

| | | |
|-------------|-----------|--------------------------------------|
| 3º Sgt QPPM | 85561021 | Jose Ricardo Lyvio |
| CB QPPM | 79218021 | Alexandre Vital de Souza |
| CB QPPM | 33306023 | Estefânia Barrios Acosta |
| CB QPPM | 117527021 | Fabio Jorge Amaral |
| CB QPPM | 103152021 | Israel Antonio Ross Tome |
| CB QPPM | 107428021 | Jacques Anderson Pereira Lima |
| SD QPPM | 110215021 | Agnaido da Rosa Albuquerque |
| SD QPPM | 6086021 | Gilmar Alexandre Souza Fay |

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE MAIO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 495/DGP-1/DGP/PMMS, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 1º Sgt QPPM **VALDEIR BARROS DA SILVA**, Mat. 110206023, do **CPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), a contar de 14 Feb 2018, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 134/JISO/2017, 186/JISO/2017 e 38/JISO/2018, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício nº 036/SAA/CPM/PMMS/2018, de 27 Dez 18).

CAMPO GRANDE, MS, 11 DE MAIO DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/ CVMRR/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o SD PM RR ADAOEDEN GOMES RODRIGUES – matrícula nº 17901021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/301322/2018, que versa sobre convocação para o corpo de voluntários da reserva remunerada da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matricula 76820021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 124, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 3.226 (três mil, duzentos e vinte e seis) dias de tempo de contribuição ao ST BM ODEMIR HERMÍNIO DE JESUS, matrícula n. 72.445-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06001030.1.00097/17-1, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990; c/c art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/500.962/2018).

- SINGER DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Período: 21.11.1983 a 27.02.1984 – Tempo de Contribuição: 97 (noventa e sete) dias - Função: Mensageiro.

- CINCO CORTADA AGROPECUARIA LTDA - Período: 19.03.1984 a 01.10.1984 – Tempo de Contribuição: 193 (cento e noventa e três) dias - Função: Servente Pedreiro.

- CINCO CORTADA AGROPECUARIA LTDA - Período: 02.10.1984 a 10.11.1984 – Tempo de Contribuição: 40 (quarenta) dias - Função: Servente.

- ZORTEA CONSTRUCOES LTDA - Período: 26.04.1988 a 03.06.1988 – Tempo de Contribuição: 39 (trinta e nove) dias - Função: Apontador.

- MASIERO INDUSTRIAL S A - Período: 17.06.1988 a 07.11.1988 – Tempo de Contribuição: 141 (cento e quarenta e um) dias - Função: Ajud Montagem.

- CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A - Período: 03.11.1989 a 12.04.1990 – Tempo de Contribuição: 161 (cento e sessenta e um) dias - Função: Aux Topografia.

- SOCIEDADE BENEFICENTE DE MIRANDA - Período: 07.12.1990 a 15.07.1993 – Tempo de Contribuição: 952 (novecentos e cinquenta e dois) dias - Função: Aux Recepção.

- ANFER CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - Período: 01.09.1993 a 14.01.1995 – Tempo de Contribuição: 501 (quinhentos e um) dias - Função: Servente.

- SEBIVAL SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA - Período: 28.07.1995 a 02.08.1998 – Tempo de Contribuição: 1.102 (mil, cento e dois) dias - Função: Guarda de Segurança.

1.1 Deixar de computar 7 (sete) dias de tempo de contribuição referentes ao período de 03.08.1998 a 09.08.1998, em virtude de o requerente ter sido incluído no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul em 3 de agosto de 1998, gerando concomitância de tempo de contribuição no período, conforme prescreve o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 128, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir ESTER DE LIMA DIAS, CPF n. 088.958.081-26, natural de Campo Grande-MS, nascida em 13 de dezembro de 2017, filha de Renato Sanches Dias e Nataly Eneidy de Lima, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062000 01 55 2017 1 00258 147 0121068 49, do 9º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha do 3º SGT BM RENATO SANCHES DIAS, matrícula n. 125.391-021, lotado no 19º SGBM/Ind./CBMMS em Costa Rica-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500996/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 129, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir ANA SOPHIA DE LIMA BENTO COSTA, CPF n. 092.910.151-05, natural de Campo Grande-MS, nascida em 28 de abril de 2018, filha de Wellington Rodrigo de Lima Bento e Gleice Costa, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062901 01 55 2018 1 01152 220 0390397 12, do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha do MAJ BM WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO, matrícula n. 118.639-021, lotado no 3º SGBM/Ind./CBMMS em Nova Andradina-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500998/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 130, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir BENJAMIN DE LIMA BENTO COSTA, CPF n. 092.910.271-11, natural de Campo Grande-MS, nascido em 28 de abril de 2018, filho de Wellington Rodrigo de Lima Bento e Gleice Costa, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062901 01 55 2018 1 01152 221 0390398 10, do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de filho do MAJ BM WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO, matrícula n. 118.639-021, lotado no 3º SGBM/Ind./CBMMS em Nova Andradina-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500998/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 131, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (Portugal e Espanha), sem ônus para o Estado, do 2º SGT BM ANDRÉ LIMA SILVA, matrícula n. 90.222-021, em viagem de caráter particular, no período de 16 a 27 de agosto de 2018 (Processo n. 31/501.022/2018).

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE MAIO DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-5 N. 3, DE 11 DE MAIO 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Art. 8º da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, resolve:

1. Designar os militares, constantes no anexo I desta Portaria, para comporem a comissão responsável pela realização de entrevista, seleção e cadastro de voluntários no CBMMS para a Banda de Música;
2. Revoga-se a Portaria "P" CBMMS/DP-2 nº 169, de 17 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DP-5 N. 3, DE 11 DE MAIO DE 2018.

| Matrícula | Nome | Posto/Grad | Função |
|-------------|----------------------------------|---------------|------------|
| 107.362-021 | MARCELO OLASSAR RAMIRES DIAS | Cel QOBM | Presidente |
| 125.818-021 | TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE | Major QOBM | Membro |
| 73.057-022 | WALDEVINO GOMES PINHEIRO | 1º Ten QAOBM | Membro |
| 75.199-021 | AIRTON HEMETÉRIO ALVARES F. NETO | ST QBMP-2 | Membro |
| 61.327-022 | FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS | ST QBMP-2 | Membro |
| 117.341-021 | FERNANDO DE OLIVEIRA MELO | 2º SGT QBMP-2 | Membro |
| 90.222-021 | ANDRÉ LIMA SILVA | 2º Sgt QBMP-2 | Membro |

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 142, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, c/c o artigo 2º e art. 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Vinicius Barbosa Gonçalves, matrícula n. 54.060-021 do CMB/1º GBM (Campo Grande-MS) para o CBI/1º SGBM/Ind. (Aquadauana-MS).

Em consequência: Comandante do 1º GBM, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido oficial a contar de 15 de maio de 2018, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 53 de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 143, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Major QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3º SGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 03.05.2018 a 17.05.2018, em substituição ao Major QOBM Wellington Rodrigo de Lima Bento, matrícula n. 118.639-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de licença para tratamento de pessoa da família, (solução da CI n. 150/CBI, de 7 de maio de 2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO Nº 31/601011/2017 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), do Instituto Penal de Campo Grande/IPCG.

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados configuram conduta tipificada na legislação vigente, razão pela qual, **condeno o servidor sindicado à pena de repressão, nos termos do art. 233 da Lei 1.102/90.**

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 720, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDILEUZA JULIA DE SOUZA SENA, matrícula n. 38635022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/002978/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 721, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos

integrais e paridade, ao servidor IZAC MORAES FELIPE, matrícula n. 35343021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de limpeza, classe G, nível VIII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/002647/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 722, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MIRTA BRUN LORO, matrícula n. 55538021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/015198/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 723, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NEWTON DE PAULA SOUZA, matrícula n. 50050022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe especial, símbolo 193/221/B6, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, alínea "b", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200218/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 724, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEUSA GOMES DIAS, matrícula n. 61537021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/045196/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 725, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor VANILDO VIEIRA DE BRITO, matrícula n. 18922021, ocupante do cargo de auxiliar de Atividades Educacionais, classe G, nível VIII, código 60022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/031172/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 726, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora PATRÍCIA MARQUES NOGUEIRA, matrícula n. 40288021 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe F, nível VII, código 70022, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e art.78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/501860/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 727, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARGARIDA GUEIROS DE CARVALHO, matrícula n. 5842021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/005402/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 728, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM ENIO FERREIRA BORGES, matrícula n. 65794021, código 40018, símbolo 231/3SG/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300884/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 729, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TANIA DA SILVA CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula n. 48523021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível I, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/009507/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 730, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo PM JOÃO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 84304021, código 40019, símbolo 231/CB/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300575/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 731, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM LEVI LOPES DA SILVA, matrícula n. 53533021, código 40018, símbolo 231/3SG/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304392/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 732, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei

n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM MARCOS DE SOUZA MARTINS, matrícula n. 42240021, código 40018, símbolo 231/3SG/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300559/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 733, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER o pagamento da pensão por morte, sub judge, à ROSE ADAIR MARQUES MARTINS, na condição de companheira, beneficiária do servidor falecido Nilson Dias, matrícula n. 45526021, que detinha o cargo de Soldado PM, símbolo 234/SD/1, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial conforme Autos n. 0800399-12.2012.8.12.0019, com validade a contar de 19 setembro de 2017 (Processo n. 55/503870/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 734, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARILDA URIAS PEREIRA MONTEIRO, beneficiária do servidor falecido Antonio Marcos Teles, matrícula n. 74285021, que detinha o cargo de Agente de Ações Sociais, classe C, nível III, código 70322, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso II, artigo 45, inciso I todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de março de 2018 (Processo n. 55/500930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 735, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RESTABELECE o pagamento da pensão por morte, sub judge, à JAQUELINE DO NASCIMENTO HONÓRIO, na condição de filha maior universitária, beneficiária do servidor falecido Gilson dos Santos Honório, matrícula n. 73815023, que detinha o cargo de Cabo PM, símbolo 231/CB/1/4, código 40019, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial conforme Autos n. 0800717-29.2016.8.12.0027, com validade a contar de 1º abril de 2018 (Processo n. 55/500956/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 736, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RESTABELECE o pagamento da pensão por morte, sub judge, ao ARTHUR OLIVEIRA DA COSTA, na condição de filho maior universitário, beneficiário da servidora falecida Eneida Caroline Miranda de Oliveira, matrícula n. 130631022, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, classe A, código 50029, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial conforme Autos n. 1402296-73.2018.8.12.0000, com validade a contar de 1º abril de 2018 (Processo n. 55/501009/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 054, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Credenciar os policiais militares, abaixo relacionados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

| CRED. | POSTO | NOME | MATRICULA |
|-------|--------------|----------------------------------|-----------|
| 477 | Ten Cel QOPM | WAGNER FERREIRA DA SILVA | 114227021 |
| 478 | Cap QOPM | JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA | 99398021 |
| 479 | Cap QOPM | SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGAO | 104362021 |
| 480 | 1º Ten QOPM | THIAGO FRANCO DA COSTA | 97231021 |

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 055, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR **Cristiano Cliter Canova**, matrícula 88134022, ocupante do cargo de Procurador de Entidade Pública, lotado na Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Dourados PREP/D; **Claudio Eduardo de Lima Hastschbach**, matrícula 437921021, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na 2ª Residência Regional da AGESUL e **Cícero Fernandes de Souza**, matrícula 14697021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, lotado na 2ª Residência Regional da AGESUL, para constituírem a **comissão processante de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo n° 57/100644/2018 e apresentar o respectivo relatório.

Ainda, determinar o afastamento dos servidores Antônio Ferreira da Silva Neto, matrícula 73784021, ocupante da função de Operador de Máquinas Motorizadas; Celso Ovelar, matrícula 83970021, ocupante da função de Operador de Máquinas Motorizadas; José da Cruz Gomes Pereira, matrícula 52133021, ocupante da função de Operador de Máquinas Motorizadas; Juarez Augusto Silva, matrícula 53571021, ocupante da função de Motorista de Veículos Pesados; João Batista Silva Santos, matrícula 55476021, ocupante da função de Motorista de Veículos Pesados e Elias Moraes, matrícula 42572021, ocupante da função de Operador de Máquinas Motorizadas do exercício do cargo, pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 113, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Arnaldo Santiago Filho, matrícula n. 133885021, Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal e da servidora Maria Lucia Rocha Toledo, matrícula n. 74784023, Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal Substituto do Contrato n. 004/2018, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Severo & Franco Importações Ltda, Processo n° 71/600044/2018, objetivando a aquisição de 20 (vinte) resfriadores devidamente instalados, por meio de registro de preços em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 759980.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e Art. 67 da Lei 8.666/93, afim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessário.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 114, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor João Batista Moraes de Lima, matrícula n° 125929021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, permanente no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, por mais 3 anos, sem remuneração para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n° 1102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n.3.545, de 17 de julho de 2008, a contar de 5 de abril de 2018(Processo n° 21/042671/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 118, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Jovelina Maria de Oliveira, matrícula n. 83876021, Gestor de Desenvolvimento Rural para a função de FISCAL e do servidor David Lourenço, matrícula n. 59141024, Gestor de Desenvolvimento Rural, para a função de Fiscal Substituto do Contrato n. 015/2018, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa COMAK - Comércio e Representações de Peças Maquinas e Implementos Agrícolas Ltda., Processo n° 71/600409/2018, objetivando a aquisição de 05 (cinco) ensiladeiras, por meio de registro de preços em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em atendimento ao Convênio 817691/2015 SUDECO.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de acordo com o Edital, Cláusulas contratuais e Art. 67 da Lei 8.666/93, afim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e

reportando-se à autoridade competente quando necessário.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE MAIO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER
PROCESSO: Nº 63/200645/2015 - Sindicância
ASSUNTO: Apuração de acidente de trânsito envolvendo veículos oficial.
DECISÃO:

1. Acolher na íntegra o relatório da Comissão Sindicante;
2. Isentar de responsabilidade o servidor Adriano Aldivino Schuffner, ante a ausência de provas de que tenha dado causa para a colisão do veículo oficial FIAT/UNO, placa HTO 2174, sob sua responsabilidade;
3. Que seja proposta a ação competente em desfavor do condutor do veículo VW/GOL, Sr. Eliezer Américo, com endereço PA Sul Bonito, lote 242, Itaquiraí/MS e ao proprietário do veículo Sr. José Maria Teodoro, com endereço PA Sul Bonito, lote 322, Itaquiraí/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de MAIO 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 234, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **PRISCILLA EXEL KLING BATISTA**, matrícula nº 429337021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 05 de junho de 2018, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/700772/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 235, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **PRISCILLA MIYAHARA BORGES**, matrícula nº 20412021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 02 de maio de 2018, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/701889/2018)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 236, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 34897022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701818/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 237, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

| MATRÍCULA | NOME | MUNICÍPIO | CNH | CAT. |
|-----------|-----------------------------|--------------|-------------|------|
| 124187021 | Djalma dos Santos Ambrósio | Campo Grande | 141400884-2 | AB |
| 72196023 | Douglas Hudson Martins | Campo Grande | 116217858-2 | AD |
| 429340021 | Lucas Bruno Chaves | Campo Grande | 091034555-4 | AB |
| 36307021 | Luciano Ponce Carvalho | Campo Grande | 135879344-4 | B |
| 24477021 | Patrick Rodrigues Cabriotti | Campo Grande | 135760050-3 | AB |

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 238, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender o Estágio Probatório da servidora **ANDREIA DE ARRUDA LOBO**, matrícula nº 3260021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de

Corumbá, no período de 25/09/2013 a 30/04/2014, com fundamento no §2º do artigo 26 do Decreto nº 12.125/2006, c/c parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 3.841/2009, tornando sem efeito a Portaria "P" DETRAN nº 305 de 28/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 8687 de 02/06/2014 e Portaria "P" DETRAN nº 563 de 05/11/2015, publicada no Diário Oficial nº 9041 de 10/11/2015, para fins de regularização funcional. (Processo nº 31/706333/2013)

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 239, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor **BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 429015021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito, Código 70062, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com validade a contar de 04 de maio de 2018, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 240, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **EVELYN REIS CAMPAGNA GONÇALVES ESTADULHO**, matrícula nº 21382021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada, no Setor de Conferência de CNH (interior) do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 16/05/2018 a 30/05/2018, em virtude de férias da titular Marli Rodrigues Vieira Ritter, matrícula nº 9973021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 241, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN**, matrícula nº 326650021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada no Expediente de CNH da Agência Regional de Trânsito de Coxim/MS, no período de 07/05/2018 a 21/05/2018, em virtude de férias da titular Silvana Aparecida Teixeira, matrícula nº 89833021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 242, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

| Substituto | | | | Titular | |
|------------|------------------------|----------------------|-------------------------|-----------|---------------------------------|
| Matrícula | Nome | Agências de Trânsito | Periodo | Matrícula | Nome |
| 36307021 | Glauber Martins Saito | Bataguassu | 02/05/2018 a 30/05/2018 | 116317022 | João Batista Vasconcelos Junior |
| 437719021 | Kelly Gomes Borges | Itaporá | 15/05/2018 a 29/05/2018 | 42471022 | José Marcos Hernando |
| 77006021 | Wilson Nunes de Araujo | Vicentina | 14/05/2018 a 28/05/2018 | 47381022 | Silvio Roberto Brigatti Dias |

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 243, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV das Agências de Trânsito, no mesmo período.

| Substituto | | | | Titular | |
|------------|------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------|--------------------------|
| Matrícula | Nome | Agências de Trânsito | Periodo | Matrícula | Nome |
| 117633021 | Erica de Cassia Bittencourt | Dourados | 10/05/2018 a 24/05/2018 | 23745022 | Aparecido Dias Duarte |
| 132838021 | João Antônio Ferreira Guedes | Nioaque | 07/05/2018 a 21/05/2018 | 122197023 | Wildson de Andrea Ferraz |

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 244, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 173 de 05/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 9633 de 11/04/2018, para que passe a constar: Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 34897022, **SERGIO GONÇALVES DE LUCENA**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 109885023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701085/2018 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL N.º 002/FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/2018****AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o resultado final e homologa a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo I – Ano 2017.

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

Athyde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

ANEXO EDITAL N.º 002/FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL/2018**AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

| Matricula | Nome | Nota (ADI) |
|-----------|--|------------|
| 43515021 | ADEMAR FARIAS LUZ | 80,00 |
| 70101022 | ADRIANE ELIZA DE SOUZA CACAO | 93,93 |
| 90563023 | ADRIANE KOLLING GENOVA | 93,56 |
| 77991026 | AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS | 96,24 |
| 117499023 | AILSON DA SILVA ECHEVERRIA | 90,64 |
| 5140021 | ALEXANDRE PRADO SOGABE | 96,38 |
| 127330021 | ALMERINDA EMILCE VERA ALVES | 92,32 |
| 54510022 | ANA CLAUDIA OGUSUKU FRAIHA | 95,44 |
| 3045025 | ANA MARIA ESCALANTE RIBEIRO | 93,00 |
| 124561023 | ANA PAULA DA SILVA GONSAGA | 94,45 |
| 20731021 | ANDRÉ CENTENO DE OLIVEIRA | 74,19 |
| 118783022 | ANDRÉ SILVA MESSIAS | 89,44 |
| 107732021 | ANDREIA ALVES DA MATA | 86,14 |
| 24437021 | APARECIDO TOLEDO MELCHIADES | 100,00 |
| 18810021 | CARLOS ALAN CANDIDO DIAS | 63,60 |
| 78343022 | CARLOS ALBERTO DA SILVA VERSOZA | 97,20 |
| 20173023 | CARLOS FARIA DE MIRANDA | 93,00 |
| 435856021 | CAROLINE MENDES SIMIOLI | 89,10 |
| 100204022 | CACIANO SILVA LIMA | 91,96 |
| 427488023 | CARINE BEATRIZ GIARETTA | 93,47 |
| 133197021 | CLINEU TOSHIO SANO | 92,10 |
| 73748022 | CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREIRE | 98,00 |
| 58295022 | CRISTINA DALVA OURIVEIS MACIEL DE MOURA | 95,35 |
| 38263022 | DANIEL SAMPAIO GOMES REINO | 86,47 |
| 98101021 | EDEIR DOS SANTOS DA SILVA ROMERO | --- |
| 53277022 | EDENIR GOMES FERNANDES BATISTOTI | 99,40 |
| 51192021 | EDINA DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 94,21 |
| 83803021 | EDUARDO NAKAMURA | 95,82 |
| 74052024 | ELEUZINA CRIZANTO DE LIMA | 94,66 |
| 89167024 | ELIANE DOS SANTOS MIRANDA | 92,52 |
| 58504021 | ELIANE TORRES DA SILVA BEZERRA | 90,56 |
| 89012021 | ELISANGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO | 83,18 |
| 113824021 | ESTELA MARI DOS SANTOS NASCIMENTO | 99,90 |
| 44680021 | ESTER ALVES DE SOUZA | 93,26 |
| 120693022 | FABIANA CREPALDI GONDIM CASTANHO | 89,04 |
| 111813022 | FABIO MATEUS COELHO PELLEGRINI FREITAS | --- |
| 70842021 | FABIOLA MARQUES FERNANDES | 88,50 |
| 427828022 | FAINER SILVA VALENZUELA | 96,18 |
| 106959021 | FERNANDO RAPHAEL TUCCI | 93,58 |
| 57176021 | GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA | 89,00 |
| 22265021 | GILZA CRIZANTO DE SOUZA | 100,00 |
| 33319022 | GISELE GUEDES COLOMBO | 88,57 |
| 63013021 | ILACIR GALVAO DOS SANTOS | 94,68 |
| 39109027 | ITALO GOMES DA SILVA | 97,00 |

| | | |
|-----------|-------------------------------------|--------|
| 84449021 | IVONE ANGELA DOS SANTOS | 92,84 |
| 80339022 | IVONE MARIA MOREIRA DA SILVA | 94,97 |
| 98891023 | JANE DE SOUZA RUI DIAS | 96,52 |
| 102457021 | JEAN CARLOS REGO GAMA | 100,00 |
| 31062022 | JEFFERSON BENICIO GOMES RIBEIRO | 88,97 |
| 427668021 | JOSÉ GERALDO FERREIRA | 75,70 |
| 130047022 | JOSIANE FATIMA GABOARDI | 92,93 |
| 94188025 | JOSUE RAMALHO SULZER | --- |
| 117362022 | JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES | 91,02 |
| 86621022 | JULIA MARIA CAMPOS DE MENEZES | 93,17 |
| 122869022 | JULIANA GIACOMETTI PIUBELI | 97,67 |
| 435850021 | JULIANA RODRIGUES GOMES | 95,15 |
| 104524023 | KARINA MEDEIROS DE LIMA | 88,80 |
| 123869024 | KATIENKA DIAS KLAIN | 95,33 |
| 122763021 | KELLY RODRIGUES GONCALVES | 95,80 |
| 40342023 | LEILA JUSTINO ALONSO | 88,15 |
| 77077023 | LENISE FEITOSA DA SILVA | 100,00 |
| 101046021 | LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA | 97,18 |
| 109956022 | LILIANA NASSAR SCALISE | 92,45 |
| 12482021 | LOIZABETE FERREIRA RODRIGUES | --- |
| 469762021 | LUCIA MONTE SERRAT ALVES BUENO | 98,22 |
| 470018021 | LUCIANA KREUTZER BRITO | 94,88 |
| 94624021 | LUCIANO ALMEIDA RODRIGUES | --- |
| 119149022 | LUCIANO VIEIRA DE AGUIAR | 92,90 |
| 124791022 | MAÍSA ARECO DE OLIVEIRA | 97,20 |
| 96994021 | MARCELO DA SILVA SANTOS | 95,28 |
| 22272021 | MARCIA MATTOS DE MELLO | 93,73 |
| 130276023 | MARCIO DE OLIVEIRA GONZALES | 93,00 |
| 121905024 | MARCIO RODRIGUES BREDA | 95,40 |
| 89201021 | MARCIO VEIGA DA SILVA | 96,80 |
| 43074022 | MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA | 100,00 |
| 114725023 | MARIA BRAGA DE SOUZA | 94,96 |
| 52351021 | MARIA DE LOURDES FAGUNDES SEIXAS | 96,59 |
| 89175021 | MARIA EMILIA MECCHI DE ARAUJO | 94,52 |
| 10125021 | MARIA LUISA DA MATA | --- |
| 93131022 | MARILENA DA SILVA GROLLI | 92,55 |
| 434368021 | MARINETE DA COSTA GOMES PINHEIRO | 97,20 |
| 112156021 | MATHEUS REGALCE DE ALMEIDA | --- |
| 133204022 | MELLY FÁTIMA GOES SENA | 100,00 |
| 69610021 | NEIL COSTA DE MELLO | 88,21 |
| 126750023 | NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR | 97,20 |
| 4419021 | NOREVALDO TEODORO DIAS | --- |
| 109564021 | OSCAR NIEDERMEYER VERALDI | 89,80 |
| 123255021 | PATRICIA NOGUEIRA AGUENA | 100,00 |
| 131229023 | PATRICIA RIBEIRO PORTELA | 97,08 |
| 14126024 | PAULO CESAR DA SILVA BAPTISTA | --- |
| 17384023 | RAPHAEL MARTINEZ DE SOUZA | 89,97 |
| 125671022 | REINALDO CLEMENTE BARBOSA FILHO | 93,58 |
| 97708022 | REJANE BENETTI GOMES | 92,84 |
| 117850024 | RICARDO CORREA GOMES | 96,60 |
| 101513021 | RICARDO GODOY | 100,00 |
| 114550022 | RITA NATALIA SERENZA FERREIRA ALVES | 100,00 |
| 126237022 | ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA | 86,00 |
| 123896023 | RODOLFO CONCEICAO DOS SANTOS | 95,15 |
| 71846021 | RONALDO CHAGAS CORREA | 93,65 |
| 132234022 | ROSELAINÉ MARTINS COSTA | 98,25 |
| 44974025 | ROSELENE CURI DOLORES DE SOUZA | 95,19 |
| 69661021 | ROSELI SOUZA NOGUEIRA | 96,40 |
| 96562021 | SHEILA BITTENCOURT E PRADO RADICH | 90,10 |
| 43698022 | SIDNEIA BELTRANI PEREZ | 96,87 |
| 32311021 | SIRLEI ELIAS DE SOUZA | 91,56 |
| 32568021 | SIRLEI SANCHES DE LIMA | 94,75 |
| 40104027 | SORAIA APARECIDA FERREIRA | 91,48 |
| 94777021 | STEPHEEN BAYLON ABREGO | 87,93 |
| 133068021 | SUZANA BARBOSA LIMA | 86,89 |
| 99245022 | TAMARA DENISE SOARES BARBOSA | 97,20 |
| 131970021 | TATIANE ANTONIA ROBALDO GUIMARAES | 100,00 |
| 99200028 | TEREZA GONCALVES | 100,00 |
| 469193022 | TOMAZ RAMOS ESCRIVANO | 87,30 |
| 1770021 | VALDOMIRO NANTES | 92,25 |

| | | |
|-----------|---------------------------------------|-------|
| 116543023 | VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA MAIA | 89,58 |
| 49384023 | WALMIR BERGANTIM BARBOSA | 93,35 |
| 21632024 | WASHINGTON ROBERTO FIGUEIREDO LACERDA | 97,20 |
| 112131022 | WLADIMIR MOLINA DE BRITO | 90,76 |

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N. 002/FUNDTUR/2018

AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos Interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo I deste Edital, dando por encerrado o Ciclo I – Ano 2017.

Campo Grande, 09 de maio de 2018.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 002/2018 – FUNDTUR, DE 09/05/2018

AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | NOTA (ADI) |
|-----------|--|---------------------------------------|------------|
| 37898022 | ADELIA MARIA RESENDE FERNANDES | ANALISTA DE DESENV. DO TURISMO | 84,91 |
| 63051022 | ALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO | ASSISTENTE DE DESENV. DO TURISMO | 86,94 |
| 122806023 | ALINE RIVAROLA MOURA | GESTOR DE ATIVIDADES DO TURISMO | 80,96 |
| 78345022 | ANA PAULA NUNES DA CUNHA | ASSISTENTE-DGA-6 | 96,02 |
| 24700022 | ANTONIO CORREIA DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS | 85,64 |
| 436479021 | BOLIVAR PORTO | ASSESSOR - DGA-2 | 90,40 |
| 66911022 | BRUNO WENDLING | DIRETOR-PRESIDENTE | 90,51 |
| 37185021 | CARLOS ALBERTO GOMES RIBEIRO | ASSISTENTE - DGA-7 | 94,17 |
| 95888022 | CLÁUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA | ASSISTENTE RECEPÇÃO EVENTOS | 95,58 |
| 71335022 | CLEICY MARCIA VIACEK PEREIRA | GESTOR DE PROCESSO - DGA-5 | 96,71 |
| 72132023 | CLODOALDO EMERSOM PEDROSO VIANA | AGENTE PATRIMONIAL | 86,35 |
| 111366022 | DANIELA SOTTILI GARCIA | PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR -DOCENTE | 90,38 |
| 435916021 | DANIELLE CARDOSO DE MOURA | TECNICO DE RECURSOS HUMANOS | 98,25 |
| 110863023 | DEBORA BORDIN DE ARAUJO | ANALISTA DE DESENV. DO TURISMO | 94,83 |
| 111778028 | DIEGO GARCIA SANTOS | ASSESSOR - DGA-2 | 90,57 |
| 106948024 | DINAIR REZENDE MARQUES | ANALISTA DE DESENV. DO TURISMO | 92,03 |
| 433860021 | DREYSE WENDY BARBOSA DA CRUZ | ASSISTENTE - DGA-4 | 97,56 |
| 119545023 | EDMARA DA SILVA FREIRE | AGENTE PATRIMONIAL | 80,90 |
| 43244022 | EDNA JOANA DUARTE SLAVEC | ASSISTENTE - DGA-4 | 80,82 |
| 87846024 | ELENIZE LAURO DE ARRUDA CORREA | AGENTE PATRIMONIAL | 86,35 |
| 315118021 | FABIANA DE CARVALHO LIMA GOMES | ASSESSOR - DGA-2 | 99,30 |
| 97405022 | FATIMA MOREIRA SALOMAO | ASSISTENTE - DGA-4 | 85,35 |
| 436477021 | FERNANDA GONZAGA FERREIRA | ASSESSOR - DGA-2 | 95,20 |
| 107816021 | GEANCARLO DE LIMA MERIGHI | ANALISTA DE DESENV. DO TURISMO | 86,57 |
| 58278024 | JANICE SANTANA RISSATO | ADVOGADA | 88,16 |
| 65367022 | JAQUESON MARIO BORGES DOS SANTOS | ANALISTA DE DESENV. DO TURISMO | 84,63 |
| 103037026 | JOÃO BATISTA DA SILVA | ASSISTENTE - DGA-7 | 92,70 |
| 116253021 | JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER | ASSISTENTE DE DESENV. DO TURISMO | 93,62 |
| 132318023 | JULIANO RODRIGUES CHAPARRO | AGENTE PATRIMONIAL | 100,00 |
| 99116022 | KARLA MARTINS CAVALCANTI | GERENTE - DGA-2 | 92,22 |
| 130599021 | LEDA DE CASSIA DOS SANTOS CARBONERA | GESTOR DE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS | 83,00 |
| 71001022 | LINEY GONCALVES QUEVEDO | TECNICO CONTÁBIL | 88,68 |
| 428594021 | LUSIANE FREDRICH | ASSESSOR - DGA-2 | 75,93 |
| 116702023 | MÁRCIO SOUZA DE ALMEIDA | AGENTE PATRIMONIAL | 79,00 |
| 95025021 | MARIA HELENA MARTINS ALVES | DIRETORA- DGA-2 | 82,48 |
| 12530022 | MARLENE PERIN | ASSISTENTE DE ATIVIDADES TURISMO | 76,00 |
| 108783023 | NATALIA HIGA MOURAO | GESTOR DE PROCESSO - DGA-5 | 96,26 |
| 123758022 | PATRICIA ALVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA | ANALISTA DE DESENV. DO TURISMO | 98,64 |
| 113487021 | RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS | GESTOR DE ATIVIDADES DO TURISMO | 91,00 |
| 44450021 | RHEA SILVIA GONCALVES GOMES | GESTOR DE ATIVIDADES DO TURISMO | 96,15 |
| 130258021 | ROXANA JULIA LAJO LAZARTE HANSEN | GESTOR SOCIO-ORGANIZACIONAL RURAL | 83,23 |
| 108869022 | SHEILA CAFURE BOLSSONARO | PROCURADORA | 94,35 |

| | | | |
|-----------|---------------------------------|----------------------------|-------|
| 47436023 | TÂNIA REGINA COMERLATO | GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS | 84,76 |
| 469768021 | TARSILA DIAS ACOSTA | ASSESSOR - DGA-3 | 91,26 |
| 66231023 | TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA | GESTOR DE PROCESSO - DGA-5 | 91,50 |
| 2168023 | WANDA CELINIA MIRANDA DE BRITTO | ASSESSOR - DGA-3 | 79,57 |

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 190 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

LOTAR o servidor ANDRÉ NOBREGA AMARAL, matrícula n. 117308022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, na Gerência de Recepção e Portaria, a partir de 10 de maio de 2018. (Processo n. 27/100732/2017).

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU Nº 189 de 10 de Maio de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Divulgar abaixo relação de servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, que gozam férias no mês de Junho de 2018, de acordo com programação de férias exercício 2018, processo 27/102000/2017, conforme trata o artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º da lei 2.157, de novembro de 2000.

| Cadastro | Nome | Função | Período Aquisitivo | Período de gozo |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 82330021 | ABRAHAO RICARDO MOCHI | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 21/05/2017 a 20/05/2018 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |
| 52782021 | ADEMILSON RODRIGUES PITA | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 15/05/2017 a 14/05/2018 | 15/06/2018 a 14/07/2018 |
| 10499022 | ADRIANA DA SILVA SELLES ARGUELHO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 19/06/2017 a 18/06/2018 | 21/06/2018 a 20/07/2018 |
| 60327021 | AGENOR VARGAS RODRIGUES | AUXILIAR DE MANUTENCAO | 16/05/2017 a 15/05/2018 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |
| 73718023 | ALCIENE MENDES LIMA | ENFERMEIRO | 11/01/2017 a 10/01/2018 | 15/06/2018 a 14/07/2018 |
| 122622021 | ALESSANDRA BEATRIZ DE OLIVEIRA | GESTOR SERVICOS HOSPITALARES | 07/04/2016 a 06/04/2017 | 04/06/2018 a 18/06/2018 |
| 434028021 | ALEXSANDRO GOMES DA SILVA | TECNICO DE RADIOLOGIA | 01/10/2016 a 30/09/2017 | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 35478021 | ALICE PEREIRA DOS SANTOS GUIMARAES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 10/05/2017 a 09/05/2018 | 16/06/2018 a 15/07/2018 |
| 437826021 | ALISSON DANIEL FERNANDES DA SILVA | ENFERMEIRO | 02/05/2017 a 01/05/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 132393021 | ANA CAROLINA RODRIGUES LEITE | ENFERMEIRO | 10/04/2017 a 09/04/2018 | 29/06/2018 a 13/07/2018 |
| 7566021 | ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS PADILHA | FISIOTERAPEUTA | 16/05/2017 a 15/05/2018 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |
| 89957021 | ANDREA CAROLINA CALDAS MARTINS | ASSISTENTE SOCIAL | 12/04/2017 a 11/04/2018 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |
| 16377021 | AUCELIR AUXILIADORA MORLA | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 12/04/2017 a 11/04/2018 | 04/06/2018 a 18/06/2018 |
| 90068023 | BARBARA DIAS DOS SANTOS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 07/05/2017 a 06/05/2018 | 15/06/2018 a 29/06/2018 |
| 19177021 | CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 01/04/2017 a 31/03/2018 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |
| 105708022 | CLEDEMILDE DE ASSIS MORAIS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 05/02/2017 a 04/02/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 35841021 | DALVA GAUNA RODRIGUES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 26/03/2017 a 25/03/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 468910021 | DEBORA MANTOVANIS DE OLIVEIRA | AGENTE SERVICOS HOSPITALARES | 06/03/2017 a 05/03/2018 | 04/06/2018 a 03/07/2018 |
| 68059022 | DEISE APARECIDA GOES RAMIRES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 07/06/2017 a 06/06/2018 | 17/06/2018 a 01/07/2018 |
| 12836021 | DEISY ADANIA ZANONI | ENFERMEIRO | 04/09/2016 a 03/09/2017 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |
| 5272021 | DELIO QUEIROZ FILHO | MOTORISTA | 08/05/2017 a 07/05/2018 | 14/06/2018 a 13/07/2018 |
| 14955021 | DENISE PEREZ COSTA VIEIRA | FISIOTERAPEUTA | 21/05/2017 a 20/05/2018 | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 55693022 | EDNA GOMES MONTEIRO | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 19/05/2017 a 18/05/2018 | 15/06/2018 a 14/07/2018 |
| 121183021 | ELSON DOS SANTOS ALENCAR | TECNICO DE ENFERMAGEM | 01/03/2017 a 28/02/2018 | 16/06/2018 a 15/07/2018 |

| | | | | |
|-----------|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 27467021 | EMILIA ANDRADE DE ALENCAR | TECNICO DE ENFERMAGEM | 15/05/2017 a 14/05/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 39183023 | EVANETE MARTINS DA CUNHA SILVA | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 11/03/2017 a 10/03/2018 | 11/06/2018 a 25/06/2018 |
| 46465021 | EVELINA MACIEL GONCALVES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 16/06/2018 a 30/06/2018 |
| 99423021 | FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 01/01/2017 a 31/12/2017 | 16/06/2018 a 15/07/2018 |
| 91166021 | FROILAN ANTONIO MORAES PAZ | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 25/04/2017 a 24/04/2018 | 16/06/2018 a 30/06/2018 |
| 14312021 | GENI ALMEIDA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 14/05/2017 a 13/05/2018 | 16/06/2018 a 30/06/2018 |
| 46070021 | GLAUBER ANDRADE SOUZA | FISIOTERAPEUTA | 15/05/2017 a 14/05/2018 | 18/06/2018 a 17/07/2018 |
| 129166021 | HEBER ARNAS DE CAMARGO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 28/04/2017 a 27/04/2018 | 16/06/2018 a 15/07/2018 |
| 94737021 | HELENA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 15/05/2017 a 14/05/2018 | 02/06/2018 a 01/07/2018 |
| 83620021 | HUDSON MANOEL JOAO | AGENTE DE LABORATORIO | 12/05/2017 a 11/05/2018 | 16/06/2018 a 15/07/2018 |
| 117805021 | IVANILDA RIBEIRO DA SILVA DA CRUZ | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 20/03/2017 a 19/03/2018 | 04/06/2018 a 03/07/2018 |
| 3291022 | JORGE SILVA DE ARRUDA | COZINHEIRO HOSPITALAR | 12/06/2017 a 11/06/2018 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |
| 33794021 | JUCINEA ALVES DOS SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 12/01/2017 a 11/01/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 470394021 | JULIANO RICARDO LOVO BENITES | TECNICO DE RADIOLOGIA | 29/05/2017 a 28/05/2018 | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 470335021 | JUNIOR IVO GONÇALVES | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 23/05/2017 a 22/05/2018 | 18/06/2018 a 17/07/2018 |
| 68727021 | JUSCINEIA MARTINS DE BRITO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 03/11/2016 a 02/11/2017 | 15/06/2018 a 14/07/2018 |
| 84433021 | KATIA PATRICIA PAGANELLI RODRIGUES | TECNICO DE ENFERMAGEM | 11/04/2017 a 10/04/2018 | 16/06/2018 a 15/07/2018 |
| 118234021 | KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON | FARMACEUTICO | 17/05/2017 a 16/05/2018 | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 123004021 | LARISSA CHRISTIAN PALHANO GOMES | FISIOTERAPEUTA | 10/04/2017 a 09/04/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 100148021 | LEANDRO ARINOS CATOCI | ELETRICISTA | 24/03/2017 a 23/03/2018 | 16/06/2018 a 15/07/2018 |
| 84424021 | LEILA APARECIDA DE SOUZA CANALE | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 02/05/2016 a 01/05/2017 | 04/06/2018 a 03/07/2018 |
| 131602022 | LILIAN VILALBA PINTO | ENFERMEIRO | 26/12/2016 a 25/12/2017 | 19/06/2018 a 18/07/2018 |
| 60127021 | LILIANY ANGELICA MESSIAS SALDANHA | GESTOR SERVICOS HOSPITALARES | 02/09/2016 a 01/09/2017 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |
| 73400021 | LISMAR BEATRIZ DE REZENDE | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 23/01/2017 a 22/01/2018 | 16/06/2018 a 30/06/2018 |
| 263022 | LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 08/05/2017 a 07/05/2018 | 15/06/2018 a 14/07/2018 |
| 72393021 | LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 07/05/2017 a 06/05/2018 | 16/06/2018 a 15/07/2018 |
| 68546021 | LUZINETE DA SILVA ROCHA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/05/2017 a 30/04/2018 | 15/06/2018 a 29/06/2018 |
| 119573021 | MARCIO LOPES DA SILVA | AUXILIAR DE RECEPCAO | 01/09/2016 a 31/08/2017 | 15/06/2018 a 14/07/2018 |
| 53103021 | MARGARIDA REGIORI MACIEL | ENFERMEIRO | 15/03/2017 a 14/03/2018 | 15/06/2018 a 29/06/2018 |
| 65003021 | MARIA APARECIDA PEREIRA PINHEIRO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 08/05/2017 a 07/05/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 96361023 | MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 14/04/2017 a 13/04/2018 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |
| 80122023 | MARIA DE FATIMA GAMA MEDEIROS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 08/03/2017 a 07/03/2018 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |
| 38918021 | MARIA DE FATIMA SECUNDES | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 03/01/2017 a 02/01/2018 | 16/06/2018 a 15/07/2018 |
| 73358021 | MARIA INES BERGAMO GOMES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 04/02/2017 a 03/02/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 19593021 | MARIA MADALENA PARADEIRA SATTI | TECNICO DE ENFERMAGEM | 02/02/2017 a 01/02/2018 | 15/06/2018 a 14/07/2018 |
| 78949021 | MARIA PAULINA LOPES FARIAS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 20/04/2017 a 19/04/2018 | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 125481021 | MARIO EDUARDO MONTEIRO DIAS | FISIOTERAPEUTA | 17/04/2017 a 16/04/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 80269021 | MARLUCE GONCALVES DA SILVA | AUXILIAR DE COZINHA | 01/03/2017 a 28/02/2018 | 04/06/2018 a 03/07/2018 |
| 112157021 | MAURO LOPES | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 14/04/2017 a 13/04/2018 | 16/06/2018 a 15/07/2018 |
| 437873021 | MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT | FARMACEUTICO-BIOQUIMICO | 02/05/2017 a 01/05/2018 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |

| | | | | |
|-----------|---|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 123747021 | MIRIAM PLACENCIO | ENFERMEIRO | 02/05/2017 a 01/05/2018 | 02/06/2018 a 16/06/2018 |
| 44058021 | NEUSA MARIA ALVES PENAVES | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 20/04/2017 a 19/04/2018 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |
| 132748022 | NEUZA DE MORAES SOUZA DA SILVA | TECNICO DE ENFERMAGEM | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 05/06/2018 a 19/06/2018 |
| 11798021 | NOEMIA FERREIRA ROSA | ENFERMEIRO | 01/12/2016 a 30/11/2017 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 54740021 | PAULA VIRGINIA MALDONADO MELGEREJO | ASSISTENTE | 22/05/2017 a 21/05/2018 | 04/06/2018 a 18/06/2018 |
| 128855021 | PRISCILA MELGAREJO DOS SANTOS | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 27/01/2017 a 26/01/2018 | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 132038021 | RAFAEL RIBEIRO REESE | TECNICO DE LABORATORIO | 04/05/2017 a 03/05/2018 | 15/06/2018 a 14/07/2018 |
| 36576022 | RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO | TECNICO DE ENFERMAGEM | 28/05/2017 a 27/05/2018 | 16/06/2018 a 30/06/2018 |
| 126201021 | REGIANE APARECIDA SILVA MATOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 02/01/2017 a 01/01/2018 | 16/06/2018 a 30/06/2018 |
| 41281021 | RENATA EVARINI | PSICOLOGO | 19/03/2017 a 18/03/2018 | 04/06/2018 a 18/06/2018 |
| 93669021 | ROBERTO CANDELARIA SAMANIEGO | AUXILIAR DE RECEPCAO | 19/04/2017 a 18/04/2018 | 18/06/2018 a 02/07/2018 |
| 70232021 | RODRIGO ALVES DE SOUZA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 25/04/2017 a 24/04/2018 | 15/06/2018 a 29/06/2018 |
| 119955021 | ROSANA ARAUJO DE AMORIM | TECNICO DE ENFERMAGEM | 02/05/2017 a 01/05/2018 | 16/06/2018 a 30/06/2018 |
| 108839022 | ROSANI DA SILVA BAIROS LEMOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 03/10/2016 a 02/10/2017 | 02/06/2018 a 01/07/2018 |
| 70949021 | SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 22/03/2017 a 21/03/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 52950021 | SANDRA MARINA CASTILHO DE LIMA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 15/05/2017 a 14/05/2018 | 04/06/2018 a 03/07/2018 |
| 109883021 | SANDRA ROLON DE MOURA DIAS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 07/05/2017 a 06/05/2018 | 02/06/2018 a 16/06/2018 |
| 470399021 | SANDRA ROSA LUCAS SOUZA | ASSISTENTE | 08/05/2017 a 07/05/2018 | 04/06/2018 a 18/06/2018 |
| 27751021 | SILVERIO NUNES PESSOA | TECNICO DE RADIOLOGIA | 01/12/2016 a 30/11/2017 | 03/06/2018 a 02/07/2018 |
| 32826021 | STELITA BARCELLOS JOBIM DA SIL | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 29/05/2017 a 28/05/2018 | 15/06/2018 a 29/06/2018 |
| 37038022 | SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 16/09/2016 a 15/09/2017 | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 78043021 | TEREZINHA SABINO LEMOS DOS SANTOS | TECNICO DE ENFERMAGEM | 03/06/2017 a 02/06/2018 | 15/06/2018 a 29/06/2018 |
| 434688021 | VANIA VALERIA VERAO GONCALVES | AUXILIAR SERVICOS HOSPITALARES | 13/10/2016 a 12/10/2017 | 18/06/2018 a 17/07/2018 |
| 471087021 | VICENTE DE PAULA MACIEL DE ARRUDA | ASSISTENTE | 15/06/2017 a 14/06/2018 | 18/06/2018 a 17/07/2018 |
| 129881022 | VICTOR ALEXANDRE JIMENEZ | AGENTE SERVICOS HOSPITALARES | 02/06/2017 a 01/06/2018 | 04/06/2018 a 03/07/2018 |
| 88317021 | WALDEMIR PERES | AUXILIAR LAVANDERIA HOSPITALAR | 18/05/2017 a 17/05/2018 | 15/06/2018 a 29/06/2018 |
| 15815021 | ALEX MAGNO COELHO HORIMOTO | MEDICO 24 H | 01/05/2017 a 30/04/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 123418021 | ANDRE AUGUSTO WANDERLEY TOBARU | MEDICO 36 H | 07/10/2016 a 06/10/2017 | 16/06/2018 a 30/06/2018 |
| 72378021 | CESAR AUGUSTO NICOLATTI | MEDICO 36 H | 06/05/2017 a 05/05/2018 | 16/06/2018 a 30/06/2018 |
| 112375021 | DANIELA BAZILI SOARES | MEDICO 24 H | 01/05/2017 a 30/04/2018 | 16/06/2018 a 30/06/2018 |
| 36623021 | ELOISA FRANSDEN GARAVELLI DE AQUINO LOPES | MEDICO 24 H | 01/05/2017 a 30/04/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 122309022 | FABIO TOOME WAUKE | MEDICO 12 H INTENSIVISTA | 07/12/2016 a 06/12/2017 | 03/06/2018 a 17/06/2018 |
| 90128021 | HAROLDO LUIZ LINS E SILVA | MEDICO 12 H | 10/04/2017 a 09/04/2018 | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 90128022 | HAROLDO LUIZ LINS E SILVA | MEDICO 36 H | 14/03/2017 a 13/03/2018 | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 19732021 | HELIO MUNIZ DE SOUZA | MEDICO 36 H | 01/05/2016 a 30/04/2017 | 07/06/2018 a 21/06/2018 |
| 438519021 | JAQUELLINE SEVERO ALENCAR | MÉDICO 12 H | 29/05/2017 a 28/05/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 470344021 | LEANDRO BASSO | MEDICO 12 H | 24/05/2017 a 23/05/2018 | 27/06/2018 a 11/07/2018 |
| 40864021 | LILIAN HILLEBRAND OLIVEIRA | MEDICO 36 H | 01/05/2017 a 30/04/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 74308021 | LUCIO ROGERIO COSTA DE PAULA | MEDICO 36 H | 25/04/2017 a 24/04/2018 | 04/06/2018 a 18/06/2018 |
| 98375021 | LUIZ ARMANDO PEREIRA PATUSCO | MEDICO 36 H | 16/03/2017 a 15/03/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |
| 44869023 | MARCILIO VARGAS PEIXOTO | MEDICO 24 H | 16/01/2017 a 15/01/2018 | 15/06/2018 a 29/06/2018 |

| | | | | |
|-----------|-------------------------------|-------------|-------------------------|-------------------------|
| 44869024 | MARCILIO VARGAS PEIXOTO | MEDICO 24 H | 02/03/2017 a 01/03/2018 | 15/06/2018 a 29/06/2018 |
| 34322022 | MAURICIO LIMA PANIAGO | MEDICO 36 H | 02/12/2016 a 01/12/2017 | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 74163021 | RICARDO AYACHE | MEDICO 12 H | 01/02/2016 a 31/01/2017 | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 67829022 | SANDRA CRISTINA KIOMIDO MAIA | MEDICO 36 H | 01/10/2016 a 30/09/2017 | 04/06/2018 a 18/06/2018 |
| 130468022 | SYLVIA CAROLINA ARAUJO BORGES | MEDICO 12 H | 01/07/2016 a 30/06/2017 | 12/06/2018 a 11/07/2018 |
| 82758021 | SUELI APARECIDA DANIEL | MEDICO 36 H | 01/07/2017 a 30/04/2018 | 01/06/2018 a 15/06/2018 |

Campo Grande-MS, 10 de Maio de 2018.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº24/18 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora Graziela Freire, matrícula 90957022, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe B, Nível II, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível III, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 07/01/2016(Processo nº 65/300087/2018).

Campo Grande, 08 de maio de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº25/18 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional ao servidor Rubens Alvarenga, matrícula 43830022, ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho, Classe F, Nível VI, Código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VII, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 04/06/2016(Processo nº 65/300086/2018).

Campo Grande, 08 de maio de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº26/18 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora Monica Scheller, matrícula 49305021, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe B, Nível III, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 23/02/2018(Processo nº 65/300085/2018).

Campo Grande, 08 de maio de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 27/18 DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Waldemar Hozano de Souza**, matrícula 76166024, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo/DGA/3, para responder como Coordenador da Assessoria de Comunicação da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 20 de abril de 2017.

Campo Grande, 10 de maio de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALI
PROCESSO: 33/000.043/2018.

INTERESSADO: BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fundamento nos artigos 3º, parágrafo único, e 137, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DEFIRO** o pedido do Defensor Público Estadual **BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ**, para residir em Comarca diversa da sua lotação, mais precisamente para constituir moradia no Município de Andradina/SP.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande - MS, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 231/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

| Matrícula | Defensor Público | Período | Dias | Prorrogação | Concessão | Protocolo |
|-----------|---------------------------------|-----------|------|-------------|-----------|--------------|
| 5512068-1 | Agenor Marinho de Souza Júnior | 19/3/2018 | 1 | Não | Atestado | 33/052756/18 |
| 5507782-1 | Gustavo Peres de Oliveira Terra | 16/4/2018 | 1 | Não | Atestado | 33/053514/18 |

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 232/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

| Matrícula | Defensor Público | Período | Dias | Prorrogação | Concessão | Protocolo |
|-----------|------------------------------|----------------|------|-------------|-----------|--------------|
| 36471-1 | Carmen Lúcia Trindade Dutra | 17 e 18/4/2018 | 2 | Não | Atestado | 33/053404/18 |
| 712582-1 | Fábio Rogério Rombi da Silva | 2 a 4/5/2018 | 3 | Não | Atestado | 33/053694/18 |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------------------|----------------|---|-----|----------|--------------|
| 677671-1 | Geni Tibúrcio Zawierucha | 2/5/2018 | 1 | Não | Atestado | 33/053703/18 |
| 550710-1 | Luiz Sérgio de Almeida Galhardo | 23 a 25/4/2018 | 3 | Não | Atestado | 33/053522/18 |
| 5500486-1 | Patricia Feitosa de Lima | 26 e 27/4/2018 | 2 | Não | Atestado | 33/053587/18 |
| 712620-1 | Rivana de Lima Souza Coimbra | 16/4/2018 | 1 | Não | Atestado | 33/053315/18 |

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 213/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

| Matrícula | Servidor | Cargo | Período | Dias | Prorrogação | Concessão | Protocolo |
|-----------|----------------------------|----------------------------|----------------|------|-------------|------------------------------|--------------|
| 5515020-3 | Leticia de Aruda Hayd Rego | Auxiliar de Atendimento II | 24 a 27/4/2018 | 4 | Não | Junta Médica de Campo Grande | 33/053689/18 |

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 214/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR para fins de regularização funcional, ao servidor NARCISO GABAS NETO, matrícula n. 5509874-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença-paternidade de 15 (quinze) dias, no período de 12 a 26 de abril de 2018, com fundamento no artigo 41 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 (protocolo n. 33/053600/2018).

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 215/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização funcional, a Portaria "S" DPGE n. 141/2017, de 13 de março de 2017, publicada no D.O.E n. 9.369, de 15 de março de 2017, que revogou a Portaria "S" DPGE n. 013/2016, de 18 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E n. 9.088, de 20 de janeiro de 2016, que designou ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3, para exercer a função de Fiscal de Contratos, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 216/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3 e BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

| CONTRATO | CONTRATADA | VIGÊNCIA | ESPECIFICAÇÃO |
|----------|------------|----------|---------------|
|----------|------------|----------|---------------|

| | | | |
|----------|----------------------------|---------------------|--|
| 005/2018 | Gomes & Azevedo Ltda - EPP | 8/5/2018 a 7/5/2019 | Processo n. 33/007.107/2017 – Obras de reforma com acréscimo de edificação, a ser realizada no Edifício Sede da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Unidade Fórum, na Rua da Paz, 14, município de Campo Grande-MS. |
|----------|----------------------------|---------------------|--|

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 217/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR NATALIA MENDES DE LIMA, matrícula n. 5515128-3 do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de maio de 2018.

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 218/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR NATALIA MENDES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 14 de maio de 2018.

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 219/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JÚLIA OLIVEIRA PONTEL, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 14 de maio de 2018.

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 220/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO DE GOZO |
|-----------------------|-----------|-----------------|
| Marly Nogueira Dantas | 5501970-3 | 11 a 14/5/2018 |

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 221/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR KARLA DAYENNE TEIXEIRA DA TRINDADE, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública-Geral do Estado, a partir de 14 de maio de 2018.

Campo Grande, 11 de maio de 2018.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 108/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a Empresa J. V. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

OBJETO: Seleção de serviço especializado em consultoria e Assessoria em saúde, para implantação e implementação de projetos técnicos, avaliação do serviço de saúde, instrumentos de gestão em saúde, capacitação, apoio técnico especializado na Secretaria de saúde e palestras junto aos servidores da rede.

VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido: 0248 03.011 – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas. Sub-Elemento: 79 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos (Recursos Próprios).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência no período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

DATA: 10/05/2018.

ASSINANTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal. **Contratada:** J. V. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 - CONTRATO Nº 110/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Renato Rivera, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorial descritivo, edital e seus anexos. **VALOR TOTAL:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 79.927,90 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido: 0058. 01.005 – Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0026.1017 – Programa de Projetos de Recursos do Salário Educação. Elemento: 4.4.90.51: Obras e Instalações. Sub-Elemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos. Valor: R\$ 44.927,90 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Reduzido: 0058 01.005 – Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0026.1017 – Programa de Projetos de Recursos do Salário Educação. Elemento: 4.4.90.51: Obras e Instalações. Sub-Elemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.15.049 – Transferência do Salário Educação. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência no período de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

DATA: 10/05/2018.

ASSINANTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal. **Contratada:** ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - CONTRATO Nº 109/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a Empresa IMPAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução sistema de prevenção de segurança contra incêndio e pânico do ginásio de esportes Municipal de Água Clara - MS, nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 121.316,69 (cento e vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido: 0198 01.018 – Secretaria Municipal de Esportes. 27.812.0027.1021 – Construção Referente Ampliação e Equipamento Unid Esportivas. 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios). Valor: R\$ 100.585,50 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Reduzido: 0199 27.812.0027.1021 – Cosntr Ref Ampliaç Unidade Esportivas. 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios). Valor: R\$ 20.731,19 (vinte mil, setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência no período de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

DATA: 10/05/2018.

ASSINANTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal. **Contratada:** IMPAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº. 111/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 374/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017.

A Administração Municipal, convoca a empresa KURICA AMBIENTAL S/A, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81. Da lei 8.666/93. Água Clara – MS, 11 de maio de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 015/2018. Objeto: registro de preço para a eventual aquisição de matérias de consumo (expediente, didático e pedagógico), com a finalidade de atender os órgãos da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/CIRCULAR/ADM 008/2018, processo administrativo n.º 022/2018. ADJUDICADO as empresas: PAULO APARECIDO DA SILVA 92691790100 inscrito

no CNPJ n.º 27.901.863/0001-96, para fornecer o item 174, no valor total registrado de R\$48.510,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais); LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA inscrita no CNPJ n.º 00.137.534/0001-64, para fornecer os itens 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22,24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 69, 78, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 107, 109, 110, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 157, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 207, 209, 210, 217, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249 e 251, no valor total registrado de R\$ 186.912,26 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e doze reais e vinte e seis centavos); e LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 00.992.206/0001-45, para fornecer os itens 01, 04, 05, 08, 16, 17, 18, 23, 27, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41,42, 44, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 87, 94, 100, 101, 102, 108, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 124, 130, 131, 134, 135, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 158, 162, 168, 175, 176, 177, 180, 185, 190, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 243 e 250, no valor total registrado de R\$ 226.634,73 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, as adjudicatárias deverão comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporá-MS, 10 de abril de 2018. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SEGUNDO ADENDO E NOVA DATA DE ABERTURA

Modalidade Tomada de Preço nº 006/2018 – Processo nº 1080/2018. O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS torna pública a alteração na Tomada de Preço acima citada, objetivando a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção do terminal municipal de transbordo de resíduos sólidos residenciais. **ALTERAÇÃO:** Correção da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro; correção dos projetos (Projeto Planta de Implantação – Planta Baixa Corte A e Corte B; Projeto Estrutural). As alterações estarão disponíveis no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilândia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações da Prefeitura. **Fica ainda agendada a data de abertura do certame para o dia 30/05/2018 as 8:00.** Brasilândia - MS, 10/05/2018. Carlos Alberto Ávila da Silva - Núcleo de Licitações.

EXTRATO A ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: FNDE/MEC, VALIDADE DA ATA: 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2017, PROCESSO ORIGINAL Nº. 23034.019710/2017-78.

ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,CNPJ: 06.020.318/0001-10. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO: 1797/2018

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço 07/2018, Pregão 19/2017, Processo 23034.019710/2017-78 do FNDE/MEC para aquisição de ônibus e microônibus escolares O Km, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 3.931/01, Decreto Municipal n.º 3135/2011, Decreto Municipal 4645/18. Dos Itens: Ônibus Rural Escolar ORE 1 com DPM – 3 UNID – R\$ 569.700,00; Ônibus Rural Escolar ORE 3 com DPM – 2 UNID – R\$ 457.824,00. Da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação: 05.01.12.361.501.1.004.44.90.52 ficha 444 fonte 19021. Do Valor Total: R\$ 1.027.524,00 (Um milhão, vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

Brasilândia – MS, 11/05/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO - PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA MS - Aderente ADRIANA CECCONELLO - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos farmacêuticos aviados pelo plantão de atendimento emergencial e Ordem Judicial a serem retirados em farmácias mediante receituário médico, conforme Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas: a) DROGARIA CAARAPÓ AVENIDA LTDA-ME, CNPJ nº 01.756.694/0001-54, para fornecer os itens: 02, 06, 13, 15, 18, 24, 33, 44, 57, 60, 62, 71, 75, 76, 83, 86, 88, 94, 102, 118, 119, 128 e 129, perfazendo um valor total de R\$ 104.534,00 (cento e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais); b)- L. K. F. OLIVEIRA MARCONDES EIRELI – ME CNPJ nº 10.230.138/0001-30, para fornecer os itens: 07, 09, 17, 31, 36, 40, 46, 49, 52, 53, 66, 67, 69, 84, 101, 104, 105, 112, 115, 116, e 130, perfazendo um valor total de R\$ 110.245,18 (cento e dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos); c)- MARLUCIA MADALENA DA SILVA COSTA & CIA LTDA-EPP, CNPJ 03.940.865/0001-26, para fornecer os itens: 01, 05, 12, 25, 29, 32, 39, 41, 42, 50, 55, 58, 59, 61, 77, 91, 98, 99, 103, 107, 108, 110, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 127, perfazendo um valor total de R\$ 123.864,14 (cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos); d)- SANDY CÁCERES DE OLIVEIRA REGO – ME CNPJ nº 24.385.511/0001-37, para fornecer os itens: 04, 16, 19, 22, 28, 30, 38, 47, 51, 56, 65, 72, 74, 79, 87, 93, 97, 106, 126 e 131, perfazendo um valor total de R\$ 105.604,04 (cento e cinco mil seiscentos e quatro reais e quatro centavos); e)- SILVANA BARATELLA FERNANDES EPP, CNPJ 05.112.326/0002-05, para fornecer os itens: 08,11,14, 34, 37, 43, 68, 85, 96 e 113, perfazendo um valor total de R\$ 108.047,28 (cento e oito mil quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); f)- SIMONE DA SILVA FARIA DOURADO EIRELI, CNPJ nº 15.070.520/0001-48, para fornecer os itens: 10, 20, 21, 23, 26, 35, 45, 48, 54, 63, 64, 70, 73, 78, 80, 81, 82, 90, 92, 95, 100, 109, 111 e 114, perfazendo um valor total de R\$ 108.672,30 (cento e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Totalizando o valor global de R\$ 660.966,94 (seiscentos e sessenta mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Observando que os itens 03, 27 e 89, foram declarados DESERTOS porque nenhuma das empresas

apresentaram cotação para os mesmos, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 11 de maio de 2018.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

Mário Valério

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, cujo objeto é a Aquisição de material permanente, referente a proposta cadastrada no Ministério da Saúde nº 97536.097000/1130-01, e Emenda Parlamentar nº 2934008, com recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, que foi ADJUDICADO pela pregoeira às empresas proponentes: a)-LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 05.496.063/0001-02, para fornecer os itens: 03 ao 09, 11, 12 e 15, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total global de R\$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais); b)-OF MOURA EIRELI – ME CNPJ nº 05741310/0001-80, para fornecer os itens: 01, 02, 10 e 13, conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de R\$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais); Totalizando o valor global de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). Observando que o item 14 foi declarado fracassado, porque a única empresa que cotou pediu desclassificação devido a erro na especificação do item, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública.

Caarapó-MS, 10 de maio de 2018.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

Mário Valério

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE SEGUNDA REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.188/2018-68

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO OBJETIVANDO A PREMIAÇÃO AOS CONTRIBUENTES DO IPTU, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 13.347/2017, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 25 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 25 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 25 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.481/2017-59

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E NVR 32 PORTAS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 048/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (Informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 11 de Maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.514/2018-36

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA, FONOTERAPIA, MÉDICO PEDIATRA E ENFERMAGEM).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 25 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 25 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.020/2018-93

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VIAGENS LOCAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FUNESP. ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FUNESP.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 25 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 25 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.187/2018-03

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, OBJETIVANDO A PREMIAÇÃO AOS CONTRIBUENTES DO IPTU, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 13.347/2017, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 25 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 25 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.619/2017-95

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 11.05.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 11 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU e a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETTRAN através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a NOTIFICAÇÃO das empresas COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI-ME, sediada na Rua da Candelária, n. 580, Vila Ipiranga – CEP: 79080-340 – Campo Grande/MS; J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI, sediada na Rua Dr. Euler de Azevedo, n. 825, sala 04 e 05, Bairro São Francisco – CEP: 79118-000 – Campo Grande/MS e TINPAVI COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, sediada na Rua Cecília de Alvarenga Freire Pimentel, n. 277, Vila Abarca – CEP: 17660-150 – Tupã, São Paulo/SP, participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2016 – PROCESSOS: 30.740/2016-93; 18.527/2016-77; 18.528/2016-30; 32.697/2016-37 e 32.702/2016-75 (Aquisição de materiais de sinalização visual e afins).

Pelo presente instrumento na melhor forma admitida em direito em cumprimento ao artigo 49, § 3º da Lei 8.666/93 vem formalmente NOTIFICAR o interesse da administração em REVOGAR o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2016.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicidade desta, para aduzir as suas razões de defesa, caso queira, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Campo Grande – MS, 11 de maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: 152/2017

PROCESSO Nº: 57.320/2017-90

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NO SISTEMA FIXO, MÓVEL E INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.

Registrarmos que por um lapso administrativo não constou no Anexo II (vide páginas 1.595 a 1.601) no tocante ao Lote 03 (vide página 1.601), o Item 01 "Instalação de acesso à internet banda larga" e seus respectivos quantitativos distribuídos pelos Órgãos que compõe a Ata de Registro de Preços 029/2018.

Desta forma, considerando o Primeiro Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços 029/2018 (vide página 1.726/1.727), retificamos o Anexo II – Lote 03 conforme abaixo: Desta forma: Onde Constou:

| SERVIÇOS MENSAGENS LOTE 3 | QUANT. | AVIEB | AVIETBA | EMMA | EMBA | EMSA | ESKAU | SECTA | FUNPSP | FUNPAT | FUNBERV | MFGS | AGETEC | PGM | PLANORR | SAS | EDISC | SEGOV | SESP | SEIES | SEIMOUR | SEIMD | SESEK | SEFIN | COM | TOTAL GERAL |
|---|--------|-------|---------|------|------|------|-------|-------|--------|--------|---------|------|--------|-----|---------|-----|-------|-------|------|-------|---------|-------|-------|-------|-----|-------------|
| Mensalidade de Acesso a Internet Banda Larga velocidade mínima de 30 Mbps | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 10 | 6 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 30 | 6 | 7 | 1 | 1 | 10 | 45 | 1 | 1 | 1 | 130 |

Passa a constar:

| SERVIÇOS MENSAGENS LOTE 3 | QUANT. | AVIEB | AVIETBA | EMMA | EMBA | EMSA | ESKAU | SECTA | FUNPSP | FUNPAT | FUNBERV | MFGS | AGETEC | PGM | PLANORR | SAS | EDISC | SEGOV | SESP | SEIES | SEIMOUR | SEIMD | SESEK | SEFIN | COM | TOTAL GERAL |
|---|--------|-------|---------|------|------|------|-------|-------|--------|--------|---------|------|--------|-----|---------|-----|-------|-------|------|-------|---------|-------|-------|-------|-----|-------------|
| Instalação de acesso a internet banda larga | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 10 | 6 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 30 | 6 | 7 | 1 | 1 | 10 | 45 | 1 | 1 | 1 | 130 |
| Mensalidade de Acesso a Internet Banda Larga velocidade mínima de 30 Mbps | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 10 | 6 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 30 | 6 | 7 | 1 | 1 | 10 | 45 | 1 | 1 | 1 | 130 |

Os demais termos permanecem sem alteração. Campo Grande - MS, 11 de Maio de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 379/2018
EDITAL N° 054/2018

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOIEIRO Substituto, o senhor, RODRIGO DIAS NUNES, designado pela Portaria 071/2018, de 02/02/2018e, TORNA PÚBLICO, que no dia 25/05/2018 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, n° 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para o Registro de Preços para a aquisição futura de material de consumo –MATERIAL DE EXPEDIENTE - sob a demanda solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal.

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Coordenadoria de Licitações, localizada na Rua Domingos de Souza Franca, n° 720, Centro, em Cassilândia-MS, ou pelo telefone n° (67) 3596-1301 em dias úteis no horário de 07:00h às 13:00h ou pelo e-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente no sítio da Internet: www.cassilandia.ms.gov.br ou retiradas junto a Coordenadoria de Licitações, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias. Cassilândia-MS, 11 de Maio de 2018.

RODRIGO DIAS NUNES
PREGOIEIRO SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n° 037/2018- Processo n° 223.024/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material de construção para atender as básicas de manutenção de vias e construção de caixas coletoras de drenagem, tendo por vencedora a empresa: SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 1.320,00, item 02 no valor total de R\$ 1.290,00, item 03 no valor total de R\$ 780,00, item 04 no valor total de R\$ 5.800,00, item 07 no valor total de R\$ 275,00, item 08 no valor total de R\$ 347,50, item 09 no valor total de R\$ 420,00, item 10 no valor total de R\$ 110,00, item 11 no valor total de R\$ 210,00, item 12 no valor total de R\$ 160,00, item 18 no valor total de R\$ 290,00, item 19 no valor total de R\$ 60,00, item 20 no valor total de R\$ 45,00, item 22 no valor total de R\$ 240,00, item 23 no valor total de R\$ 20,00, item 24 no valor total de R\$ 660,00, item 27 no valor total de R\$ 1.680,00, item 31 no valor total de R\$ 80,00, item 32 no valor total de R\$ 55,00, item 33 no valor total de R\$ 124,00, item 35 no valor total de R\$ 550,00, item 37 no valor total de R\$ 910,00. Itens Fracassados: Item 05, Item 06, Item 13, Item 14, Item 15, Item 16, Item 17, Item 21, Item 25, Item 26, Item 28, Item 29, Item 30, Item 34 e Item 36.

CORUMBÁ /MS 10 de Maio de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado n° 9.652 de 10/05/2018, pág. 32.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação do Processo n° 3.278/2018 - Pregão Presencial n° 039/2018.

Onde se lê: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.952.054/0001-07, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 2.500,00

Leia-se: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.952.054/0001-07, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 25.000,00 ...

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n° 040/2018- Processo n° 1.677/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de equipamentos (computador desktop, geladeira duplex, freezer horizontal, televisor "42" LCD), tendo por vencedora a(s) empresa(s): NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob n° 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 4.150,00, item 02 no valor total de R\$ 2.970,00, item 03 no valor total de R\$ 3.695,00.

Item Deserto: Item 04.
CORUMBÁ /MS 11 de Maio de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato n° 008/2018/SEMED

Processo n° 22.141/2018, Pregão Presencial: 004/2018 – Registro de Preço n° 16.661/2017 – Ata de Registro de Preço n° 002/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa I.A.Campagna Júnior & Cia. LTDA - ME. CNPJ: 06.298.377/0001-55 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 22.780,20 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos) conforme empenhos n° 206 e 207/2018.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização. 24.92.12.365.0103.2592 – Gerenciamento da Educação Infantil – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 25/04/2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa I.A.Campagna Júnior & Cia. LTDA – ME

Extrato da Carta Contrato n° 009/2018/SEMED

Processo n° 22.143/2018, Pregão Presencial: 004/2018 – Registro de Preço n° 16.661/2017 – Ata de Registro de Preço n° 002/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa BIO LIMP Produtos para Limpeza LTDA-ME. CNPJ: 03.442.776/0001-50 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 13.547,60 (Treze mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) conforme empenhos n° 204 e 205/2018.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização. 24.92.12.365.0103.2592 – Gerenciamento da Educação Infantil – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 25/04/2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa BIO LIMP Produtos para Limpeza LTDA-ME.

Extrato da Carta Contrato n° 010/2018/SEMED

Processo n° 22.144/2018, Pregão Presencial: 004/2018 – Registro de Preço n° 16.661/2017 – Ata de Registro de Preço n° 002/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli- ME. CNPJ: 20.419.294/0001-06 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 36.232,16 (Trinta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) conforme empenhos n° 202 e 203/2018.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização. 24.92.12.365.0103.2592 – Gerenciamento da Educação Infantil – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 25/04/2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli- ME.

Extrato da Carta Contrato n° 011/2018/SEMED

Processo n° 22.145/2018, Pregão Presencial: 004/2018 – Registro de Preço n° 16.661/2017 – Ata de Registro de Preço n° 002/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 13.952.054/0001-07 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 19.774,68 (Dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) conforme empenhos n° 200 e 201/2018.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização. 24.92.12.365.0103.2592 – Gerenciamento da Educação Infantil – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 25/04/2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Extrato da Carta Contrato n° 012/2018/SEMED

Processo n° 22.146/2018, Pregão Presencial: 004/2018 – Registro de Preço n° 16.661/2017 – Ata de Registro de Preço n° 002/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP. CNPJ: 12.706.257/0001-42 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 259,20 (Duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) conforme empenhos n° 198 e 199/2018.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino

Fundamental – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização. 24.92.12.365.0103.2592 – Gerenciamento da Educação Infantil – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 25/04/2018.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

Extrato da Carta Contrato n° 013/2018/SEMED

Processo n° 22.147/2018, Pregão Presencial: 004/2018 – Registro de Preço n° 16.661/2017 – Ata de Registro de Preço n° 002/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Inform. LTDA. CNPJ: 24.596.082/0001-47
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 10.700,10 (Dez mil setecentos reais e dez centavos) conforme empenhos n° 196 e 197/2018.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização. 24.92.12.365.0103.2592 – Gerenciamento da Educação Infantil – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 25/04/2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Inform. LTDA.

Extrato da Carta Contrato n° 014/2018/SEMED

Processo n° 22.148/2018, Pregão Presencial: 004/2018 – Registro de Preço n° 16.661/2017 – Ata de Registro de Preço n° 002/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa C.A. Distribuidora de Prod. Hospitalares Eireli-ME. CNPJ: 26.457.348/0001-04
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 27.948,68 (Vinte e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) conforme empenhos n° 194 e 195/2018.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização. 24.92.12.365.0103.2592 – Gerenciamento da Educação Infantil – 33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 25/04/2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa C.A. Distribuidora de Prod. Hospitalares Eireli-ME.

Extrato do Contrato Administrativo N° 19/2018 – Pregão Presencial n° 084/2017

Processo: 214.736/2017

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 73.328.999/0001-76.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da UPA (autoclave, cardioversor, geladeira e outros)

Valor: R\$ 4.750,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência.

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Data da Assinatura: 24/04/2018.

Amparo Legal: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. Nasser Safa Ahmad – NASSER SAFA AHMAD-ME.

Extrato do Contrato Administrativo N° 020/2018 – Pregão Presencial n° 084/2017

Processo: 214.736/2017

Partes: O Secretário Municipal de Saúde e a empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 24.259.043/0001-54.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da UPA (autoclave, cardioversor, geladeira e outros)

Valor: R\$ 25.060,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.0103.2695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência.

44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Data da Assinatura: 24/04/2018.

Amparo Legal: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – e – Sr. Lucas de Andrade Coutinho – MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n° 041/2018- Processo n° 2.103/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação para Unidades de Saúde da Família, tendo por vencedora a empresa: J.A.DE.A.ARRUDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.193.276/0001-00, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 3.498,00, item 02 no valor total de R\$ 9.891,00, item 03 no valor total de R\$ 4.792,00 e item 04 no valor total de R\$ 901,00.
CORUMBÁ /MS 11 de Maio de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n° 017/2018 - Processo n° 3.200/2018

Órgãos: Fundação de Esporte de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para eventos esportivos de diversas modalidades do calendário 2018, tendo por vencedora a Empresa: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.321.766/0001-80 – no valor global de R\$ 183.415,24.
Corumbá / MS 11 de Maio de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Repetição de Licitação com 1° Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial n° 113/2017 - Processo n° 216.265/2017.

Objeto: Aquisição de tira para teste de glicemia, com fornecimento de aparelhos em comodato.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de maio de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 11 de maio de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, RA, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO “PICK-UP”, DIESEL, 4X4, NO MÍNIMO 5 LUGARES, ZERO QUILOMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2018.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 28/05/2018, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA A RUA DEZ DE DEZEMBRO, N° 268, CENTRO, COXIM-MS.O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR.COXIM-MS, 11 DE MAIO DE 2018.GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, seguintes resultados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 01/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de “Pavimentação e Drenagem no Bairro em Diversas Ruas da Vila Nova, Município de Douradina/MS”, no âmbito do Contrato de Repasse n° 849737/2017 - Ministério das Cidades/Caixa, Processo n° 1043226-60/2017, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

Vendedor: PLANACON CONSTRUTORA LTDA-EPP **Valor:** R\$ 765.692,43

Douradina/MS 09 de maio de 2018.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 057/2018

Processo n° 0036/2018

Pregão Presencial n° 0020/2018

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EL DORADO/MS e a empresa M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para apoiar a realização da 10ª Expo Eldorado, com recursos provenientes do Processo Administrativo n° 71/920.092/2017, Chamamento Público n° 07/2017 FUNDERTUR/MS e Contrapartida do Município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-13.392.402-2.027-3.3.90.39.00-127000
Valor: R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais)

Vigência: 11/05/2018 a 31/12/2018

Data da Assinatura: 11/05/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal n° 029/17 e Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Moacir Grana Junior, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n°. 003/2018, Processo Administrativo n°. 032/2018, que teve por objeto receber propostas para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Viagem e Turismo para pessoas da Terceira Idade do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) de Jateí-MS, com destino a Trindade, Rio Quente, Caldas Novas – GO, do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: TAQUIONS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.191.594/0001-77, com sede na Rodovia MS 141, Km 03, município de Ivinhema-MS, que apresentou a menor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$: 97.590,00 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa reais), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 09 de Maio de 2018.

Cícero Jurandi de Araújo

Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 26/04/2018, às 07h30min na modalidade Tomada de Preços n°. 001/2018, Processo Administrativo n°. 026/2018, que teve por objetivo receber propostas para a contratação

de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil – CEMI Recanto do Saber, neste município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital de Tomada de Preços, conforme Ata de Julgamento. ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora do certame: FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.562/0001-30, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$: 260.238,84 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 10 de Maio de 2018.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o objeto do Aviso de Licitação do **Pregão Presencial nº. 081/2018 - Processo 156/2018**, publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul Municípios do Estado nº. 9652, na página 33, Diário Oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul nº. 2096, na página 33, DiárioMS nº. 6291, na página 11, no dia 10 de maio de 2018.

ONDE SE LÊ: objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

LEIA-SE: objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

A sessão acontecerá no dia 25/05/2018, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes
Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 24/05/2018, às 8h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES, SUPORTES E RECARGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNCIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/05/2018, às 8h (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 082/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 082/2017, celebrado com a Empresa **COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA - EPP**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de maio de 2018.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO 073/2018

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa **ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS - ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Legislação Complementar

DO OBJETO: O objeto deste presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra para atender construção de 9 (nove) unidades habitacionais, na chácara nº 173, no Município de Nova Andradina – MS

VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 126.050,81 (cento e vinte e seis mil, cinquenta reais e oitenta e um centavos);

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: Proj./Ativ.: 2095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2018.

Nova Andradina – MS, 17 de abril de 2018.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS
- ME
Rogério Michels das Chagas
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 040/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, que tem por objeto **Aquisição de equipamentos e instalação de sistema de alarme para Escolas Municipais e CMEIS em atendimento Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se vencedora a Empresa: **N R D SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA ME** com valor total de R\$ 23.192,63 (Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Maio de 2018.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública - Republicação

Modalidade Pregão Presencial nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada por cardiologia em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS, para o período de 12 meses, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 29 de Maio de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Maio de 2018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 058/2018

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO para o exercício do ano de 2018**, sagrou-se vencedoras as empresas:

| | | |
|---|--|---------------|
| Kosloski & Figueiredo Ltda Epp | Itens: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. | R\$ 37.438,60 |
| Bernardi Eireli Epp | Itens: 4, 5, 6, 7, 12, 13 e 15. | R\$ 36.339,00 |

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Maio de 2018.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPES

Edital nº 74/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização em eventos para realização da 6ª Cavalcada de Selvíria, em conformidade com o convênio firmado entre o município de Selvíria e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – Governo do Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho e Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 24/05/2018, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza nº. 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 11 de Maio de 2018. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018. PROCESSO Nº 067/2018 – PREGÃO Nº 050/2018. Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina pá-carregadeira, de fabricação nacional, zero hora, destinada ao apoio a projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuário, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 860670/2.017/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Valor Total: Fica fixado o valor total do presente CONTRATO em R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS). Prazo: A vigência desse CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento com termo final em 11/05/2018, independentemente do prazo de garantia. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. Data: 11/05/2018. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, e EDOARDO NINO MOSENA - Representante legal da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço global”, nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93. **OBJETO:** aquisição do medicamento Doxorubicina Lipossomal Peguilado 2mg/ml x 10ml, suspensão injetável, a fim de atender Ação Judicial nº. 0802090-15.2017.8.12.0010. **DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 24 de maio de 2018, às 08:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS.** O edital poderá ser solicitado através de e-mail ou na Secretaria de Administração, mediante requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (Segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo fone (67) 3468-1313.

Vicentina, MS, 10 de maio de 2018.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA - Pregoeira

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611, § 2º e 612, da CLT, convoca todas as empresas que pertençam ao grupo das **indústrias inorganizadas em sindicato**, estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul (matriz e filial) para uma Assembleia Geral Extraordinária em **18 de maio de 2018, às 08:30 horas**, à Av. Afonso Pena, 1031 – Bairro Amambai, nesta capital, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Deliberar sobre a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de MS;
- 2 - Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo.

Alertamos aos senhores empresários que a participação nessa reunião é de extrema importância, pois, na ocasião a FIEMS irá colher subsídios para discutir com a entidade dos empregados. Por outro lado, uma vez firmada, a convenção passará a obrigar as empresas envolvidas, independentemente de sua participação.

Não havendo quorum para deliberar, na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de representante de indústrias presentes.

Campo Grande-MS, 14 de maio de 2018

Sérgio Marcolino Longen
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MS - FAPEMS, através do Gerente Administrativo e a Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado e julgamento das propostas do Processo 13/2017 – TOMADA DE PREÇOS 001/2017, que teve como objetivo a **Contratação de empresa especializada para construção de obras de engenharia**: Laboratório de Nutrição Animal e Qualidade do Leite; de Sala de Pesagem de Materiais; de Reservatório de água; de Sala de Ordenha e Sala de Aula para capacitação técnica; de barracão de alimentação de animais; e de reservatório de resíduos orgânicos previstas no Convênio N° 01.14.0108.00 – SILPS – FINEP/FAPEMS/AGRAER. Foi em toda a tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei n° 8666/93 e suas alterações, desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 001/2017 E ADJUDICO AO PROPONENTE: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA CNPJ: 05.776.532/0001-39**, no valor de R\$625.203,84 (Seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

Data da Homologação: 11 de maio de 2018.

ALEXSANDER GONÇALVES DE ALMEIDA - Gerente Administrativo/FAPEMS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL CRA-MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001/2016 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original Contratante: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul-CRA-MS Contratada: Orondjian e Silva Advogados Associados Período: 18/02/2018 a 19/02/2019 Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 005/2015 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original Contratante: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul-CRA-MS Contratada: Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda. Período: 05/04/2018 a 05/04/2019 Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 002/2014 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original Contratante: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul-CRA-MS Contratada: Dendry Ernane Silva de Los Rios – ME Período: 26/04/2018 a 27/04/2019 Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.001

CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO OURO BRANCO CONVOCA SEUS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLÉIA GERAL A SER REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2018 (SÁBADO), DAS 14:00 AS 17 HORAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO. AS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS PODERÃO SER REALIZADAS ATÉ O DIA 25 DE MAIO DE 2018.

PAUTA: 1 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Atenciosamente, Sandra Mara Lopes - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A Comissão Pró-Fundação do SINDICATO DOS OPERADORES DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E SUBESTAÇÃO, ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL E ELETROMECÂNICOS DO MATO GROSSO DO SUL, representada pelo (a) seu presidente (a) Tadeu Chaves Borba, brasileiro, casado, operador de subestação, portador da Cédula de Identidade RG n° 546118 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 511.956.581-68, com endereço para correspondência na Rua Antônio de

Carvalho, 1930, vila planalto, Dourados-MS, convoca todos os operadores de estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgoto e subestação, assistente técnico operacional e eletromecânicos do estado do mato grosso do sul, para a Assembleia Geral de fundação do Sindicato, que será realizada no dia 04.06.2018, no Auditório do Sindicato dos Bancários e Trabalhadores do Ramo Financeiro de Dourados e Região-MS sito à Rua Olinda Pires de Almeida, n° 2450, Cidade Áurea, Dourados-MS, 79824-160, às 11:00 horas em 1ª convocação e/ou às 11:30h em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação sobre as seguintes ordens do dia: 1- Fundação do SINDICATO DOS OPERADORES DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E SUBESTAÇÃO, ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL E ELETROMECÂNICOS DO MATO GROSSO DO SUL; 2- Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3- Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4- Aprovação do valor da contribuição associativa dos associados; 5- Aprovação do desconto compulsório do imposto sindical.

Dourados, 10 de maio de 2018.

Tadeu Chaves Borba
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA SANEADORA Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul - IEMS

Pelo presente Edital, os membros do Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul – IEMS, convocam todos os associados e interessados, para Assembleia Geral Extraordinária Saneadora e eleição de diretoria provisória, que será realizada no dia 14 de Junho de 2018 (quinta-feira) às 18:00 h, em primeira convocação, e uma hora após, às 19:00 h em segunda convocação. A assembleia ocorrerá na Casa das Entidades, na Rua Goiás, n.º 715, bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande – MS.

Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul
Contatos: (67) 98404-1973

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO



PL. DE SITUAÇÃO
ESC. 1/10.000

O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, pela **CASA ALVARES PECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.789.405/0001-00, com sede na Avenida Afonso Pena nº 3504, sala 97, Centro, Campo Grande – MS – CEP: 79.002-075, e **EDUARDO CARDOSO CONCEIÇÃO**, brasileiro, economista, portador do RG nº 169.087 SSP/MS, inscrito no CPF nº 754.717.528-72, filho de Francisco Julio Conceição Netto e Beatriz Cardoso Conceição, casado sob regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77 com **ELIANA MARIA LEMOS MONTEIRO CONCEIÇÃO**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.113.031-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 690.321.811-49, filha de Elias Villela Lemos Monteiro e Maria de Lourdes Silveira Lemos Monteiro, residentes e domiciliados nesta cidade, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 273.392, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Loteamento aprovado pela Municipalidade local através do processo nº 75883/2012-18 em 12/11/2016, referente ao imóvel urbano determinado por Lote de terreno sob n. P, do Bairro TIJUCA, nesta Capital, conforme descrição constante da Matrícula 71.380, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, de “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMBARÁ**”, com ÁREA TOTAL de 150.575,11 m², que contém área de 82.162,36 m² ocupada por 270 lotes, 30.158,71 m² ocupadas por áreas de domínio público municipal e 38.254,04 m² ocupado pelas ruas. O referido loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _____, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

Campo Grande-MS, 07 de maio de 2018.
Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador